



0087001

## Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º** Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

  
Américo Belle  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL DIÓCEMS  
MUNICÍPIO 05/01/2017 PAG. 20





HR 002

## Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 116

Capanema - PR, 13 de novembro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Clésio Nowicki

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame pois para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 985.129,18(Novecentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Dezoito Centavos).

Respeitosamente,

Clésio Nowicki  
Secretário Municipal de Viação,  
Obras e Serviços Urbanos



000/03

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

#### 1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Clésio Nowicki.

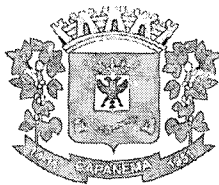
#### 3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

3.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menos preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a quatro empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

#### 4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51772	ABRAÇADEIRA METAL 2 MM	150,00	UN	2,00	300,00
2	51771	ABRAÇADEIRANYLON 38X51	250,00	UN	0,50	125,00
3	50186	AUTUADOR MARCHA LENTA PALIO	5,00	UN	75,94	379,70
4	50192	BATERIA 45 AMPERES	4,00	UN	275,00	1.100,00
5	50193	BATERIA 50 AMPERES	20,00	UN	290,00	5.800,00
6	34820	BATERIA 60 AMPERES.	50,00	UN	330,00	16.500,00



012-001

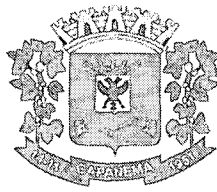
## Município de Capanema - PR

7	51773	BOBINA CAMPO 12 VOLTS MOTOR BOSCH	10,00	UN	110,00	1.100,00
8	34825	BOBINA DE CAMPO 12 VOLTS.	5,00	UN	85,00	425,00
9	34827	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA 9220081067.	10,00	UN	208,30	2.083,00
10	50199	BOBINA IMPULSORA	12,00	UN	65,00	780,00
11	34829	BOMBA DE GASOLINA.	15,00	UN	50,00	750,00
12	34830	BULBO RADIADOR 12 VOLTS.	5,00	UN	47,30	236,50
13	50201	CABO BATERIA 35 MM	25,00	M	32,00	800,00
14	50211	CABO VELA SUPRESSIVO GOL	15,00	UN	107,76	1.616,40
15	50212	CABO VELA SUPRESSIVO KOMBI	3,00	UN	135,37	406,11
16	50204	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	15,00	UN	32,95	494,25
17	50217	CHAVE SETA /LIMPADOR GOL	7,00	UN	78,00	546,00
18	50216	CHAVE SETA/LIMPADOR PALIO	5,00	UN	350,00	1.750,00
19	50224	CHICOTE INJEÇÃO	30,00	UN	26,57	797,10
20	50225	CHICOTE SENSOR ROTAÇÃO	6,00	UN	99,60	597,60
21	50226	CILINDRO IGNIÇÃO PALIO A136.	5,00	UN	175,77	878,85
22	50209	CILINDRO IGNIÇÃO VEICULOS LEVES	20,00	UN	800,00	16.000,00
23	51774	COMUTADOR VW	10,00	UN	26,65	266,50
24	50230	CORREIA DE ALTERNADOR VEICULOS LEVES	15,00	UN	25,42	381,30
25	50314	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	2.000,00	KM	2,10	4.200,00
26	51775	ESTATOR	15,00	UN	145,00	2.175,00
27	50232	FAROL GOL G3	8,00	UN	308,72	2.469,76
28	50233	FAROL GOL G4	8,00	UN	284,89	2.279,12
29	50234	FAROL GOL G5	6,00	UN	325,86	1.955,16
30	50239	FAROL KOMBI	15,00	UN	53,05	795,75
31	50237	FAROL PALIO	6,00	UN	280,00	1.680,00
32	51776	FUSIVEL 10 A	100,00	UN	0,50	50,00
33	50244	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS LEVE	15,00	UN	44,45	666,75
34	50243	INDUSIDO VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	15,00	UN	150,00	2.250,00
35	34855	JOGO BUZINA 12 VOLTS.	15,00	UN	70,00	1.050,00
36	51777	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	60,00	JG	26,30	1.578,00
37	50245	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	6,00	UN	148,04	888,24
38	50257	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160,00	UN	5,00	800,00
39	50259	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	160,00	UN	5,00	800,00
40	50253	LÂMPADA 67 12 VOLTS	120,00	UN	3,50	420,00
41	50255	LÂMPADA 69 12 VOLTS	140,00	UN	3,50	490,00
42	51779	LÂMPADA H1 12 VOLTS.	60,00	UN	20,00	1.200,00
43	51778	LAMPADA HB3 12 VOLTS.	25,00	UN	28,90	722,50
44	51780	LANTERNA F 1000	38,00	UN	27,64	1.050,32

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(16)3552-1321

CAPANEMA - PR



112/005

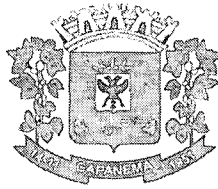
## Município de Capanema - PR

45	50261	LANTERNA TS GOL G	30,00	UN	66,65	1.999,50
46	34867	LANTERNA TS GOL G 5 DIREITA.	40,00	UN	67,26	2.690,40
47	34866	LANTERNA TS GOL G 5 ESQUERDA.	48,00	UN	67,26	3.228,48
48	50262	LANTERNA TS GOL GIII	26,00	UN	96,97	2.521,22
49	50264	LANTERNA TS GOL GIV	32,00	UN	99,11	3.171,52
50	50263	LANTERNA TS GOL GIV	32,00	UN	99,11	3.171,52
51	51782	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 6 MM	40,00	M	50,42	2.016,80
52	50276	MANGUEIRA RADIADOR VEICULOS LEVES	20,00	M	55,00	1.100,00
53	34871	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	15,00	UN	435,00	6.525,00
54	51781	MOTOR INJETADOR PARABRISA FIAT	20,00	UN	42,38	847,60
55	50269	MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	20,00	UN	710,28	14.205,60
56	50280	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	14,00	UN	20,70	289,80
57	51783	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 17'	30,00	UN	22,00	660,00
58	51784	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 21'	40,00	UN	24,30	972,00
59	34881	PLACA DIODO 12 VOLTS.	14,00	UN	46,45	650,30
60	50287	PLUG ELETRONICO	16,00	UN	28,60	457,60
61	50288	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	13,00	UN	55,60	722,80
62	50289	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	25,00	UN	28,80	720,00
63	50294	RADIADOR D AGUA GOL 1.0 AT RV	5,00	UN	285,00	1.425,00
64	50295	RADIADOR D AGUA GOL G5	5,00	UN	445,00	2.225,00
65	50296	RADIADOR D AGUA PALIO	3,00	UN	380,00	1.140,00
66	50297	RADIADOR VEÍCULOS LEVES.	8,00	UN	315,00	2.520,00
67	34892	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	30,00	UN	76,01	2.280,30
68	34894	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	12,00	UN	55,00	660,00
69	50292	RELE PARTIDA VEICULOS LEVES	10,00	UN	33,60	336,00
70	34895	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	40,00	UN	56,00	2.240,00
71	51785	ROLAMENTO 6000	50,00	UN	18,21	910,50
72	34938	ROLAMENTO 6201.	40,00	UN	17,16	686,40
73	51786	ROLAMENTO 6203	50,00	UN	24,92	1.246,00
74	34897	ROTOR 12 VOLTS	18,00	UN	170,00	3.060,00
75	51787	ROTOR VEÍCULO LEVES 12 VOLTS.	15,00	UN	190,00	2.850,00
76	50303	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL	5,00	UN	88,81	444,05
77	50304	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PALIO	4,00	UN	92,00	368,00
78	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	12,00	UN	36,65	439,80
79	50305	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	25,00	UN	35,55	888,75

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fonc:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



112-006

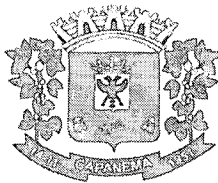
## Município de Capanema - PR

80	50315	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	250,00	H	90,00	22.500,00
81	50308	SONDA LAMBDA PALIO	6,00	UN	310,00	1.860,00
82	50309	SONDA LAMBDA VW	4,00	UN	240,82	963,28
83	50310	VELA IGNIÇÃO GOL MI	80,00	UN	21,32	1.705,60
TOTAL						178.332,73
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51789	ABRAÇADEIRA METAL 8MM	150,00	UN	2,50	375,00
2	51788	ABRAÇADEIRA NYLON 44X57	250,00	UN	0,55	137,50
3	50187	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	10,00	UN	112,62	1.126,20
4	50188	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	10,00	UN	136,00	1.360,00
5	50191	AUTOMATICO ZM 536	6,00	UN	153,80	922,80
6	51790	BATERIA 135 AMPERES	25,00	UN	615,00	15.375,00
7	51791	BOBINA CAMPO 12 VOLTS JF	10,00	UN	85,00	850,00
8	51792	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.JD	15,00	UN	155,00	2.325,00
9	50202	CABO DE BATERIA 50 MM	30,00	M	45,00	1.350,00
10	51793	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS. 1	15,00	UN	79,00	1.185,00
11	50205	CHAVE GERAL /24 VOLTS.	15,00	UN	99,42	1.491,30
12	50218	CHAVE SETA /LIMPADOR CAMINHÃO	15,00	UN	195,00	2.925,00
13	50219	CHAVE SETA LIMPADOR ÔNIBUS	10,00	UN	192,31	1.923,10
14	50224	CHICOTE INJEÇÃO	30,00	UN	27,30	819,00
15	50209	CILINDRO IGNIÇÃO VEICULOS LEVES	15,00	UN	114,40	1.716,00
16	34924	COLMEIA RADIADOR CAMINHÃO.	10,00	UN	2.400,00	24.000,00
17	34956	COLMEIA RADIADOR MÁQUINAS PESADAS.	7,00	UN	3.300,00	23.100,00
18	51795	COMUTADOR CAMINHÃO VW	10,00	UN	80,00	800,00
19	51794	CONEXÃO 12 MM	100,00	UN	8,00	800,00
20	50220	CONEXÃO 6 MM	100,00	UN	6,50	650,00
21	51811	CONJUNTO RETIFICADOR	14,00	UN	105,07	1.470,98
22	51796	CORREIA DE ALTERNADOR 13 AV1375	25,00	UN	32,32	808,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46)3552-1321

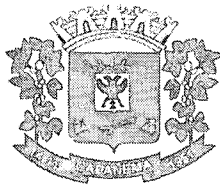
CAPANEMA - PR



002007

## Município de Capanema - PR

23	50314	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	2.000,00	KM	2,10	4.200,00
24	51819	ESTATOR 12 VOLTS	12,00	UN	140,00	1.680,00
25	51797	ESTATOR 12 VOLTS.MOTOR BOSCH	15,00	UN	130,00	1.950,00
26	34957	ESTATOR 24 VOLTS.	15,00	UN	160,00	2.400,00
27	51803	FAROL SELEAD BENN	60,00	UN	48,00	2.880,00
28	51798	FUSIVEL 15 AH	400,00	UN	0,50	200,00
29	51799	GARFO MOTOR PARTIDA	20,00	UN	16,33	326,60
30	34927	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	15,00	UN	148,00	2.220,00
31	34853	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	18,00	UN	70,53	1.269,54
32	50242	INDUSIDO 24 VOLTS.	30,00	UN	295,00	8.850,00
33	50200	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	14,00	UN	76,19	1.066,66
34	34855	JOGO BUZINA 12 VOLTS.	15,00	UN	71,00	1.065,00
35	51800	JOGO ESCOVA 24 VOLTS.	60,00	UN	48,60	2.916,00
36	50257	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160,00	UN	5,00	800,00
37	51804	LÂMPADA 69 24VOLTS	140,00	UN	4,00	560,00
38	51801	LÂMPADA H 7 24VOLTS.	20,00	UN	40,00	800,00
39	51802	LÂMPADA H4 24 VOLTS.	60,00	UN	45,00	2.700,00
40	51805	LANTERNA CAMINHÃO	160,00	UN	53,46	8.553,60
41	51807	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MM	40,00	M	32,00	1.280,00
42	51809	MANGUEIRA INTERCOOLER 100 MM	10,00	M	79,50	795,00
43	50272	MANGUEIRA NYLON 6 MM	200,00	M	2,50	500,00
44	50273	MANGUEIRA NYLON 8 MM	200,00	M	3,00	600,00
45	51808	MANGUEIRA RADIADOR CAMINHÕES	30,00	M	65,50	1.965,00
46	50266	MOTOR AR CONDICIONADO VEICULOS LEVES	10,00	UN	1.900,00	19.000,00
47	51806	MOTOR INJETADOR PARABRISA 24V	20,00	UN	30,67	613,40
48	50271	MOTOR PARTIDA CAMINHÕES	10,00	UN	2.100,00	21.000,00
49	34880	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 174.	20,00	UN	78,42	1.568,40
50	50281	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	30,00	UN	20,00	600,00
51	51810	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 27'	40,00	UN	37,80	1.512,00
52	51813	POLIA CORREIA 6 PK DE ALTERNADOR	13,00	UN	75,23	977,99
53	51814	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VEICULOS PESADOS JD	30,00	UN	55,00	1.650,00
54	51812	RADIADOR CAMINHÃO VW	16,00	UN	1.730,00	27.680,00



008

## Município de Capanema - PR

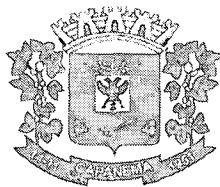
55	51815	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS.	30,00	UN	107,24	3.217,20
56	50299	RELÓGIO TEMPERATURA CAMINHÕES	8,00	UN	165,00	1.320,00
57	34895	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	40,00	UN	44,50	1.780,00
58	51816	ROLAMENTO 6205	50,00	UN	45,47	2.273,50
59	34896	ROLAMENTO 6303.	50,00	UN	29,48	1.474,00
60	51817	ROLAMENTO 6403.	40,00	UN	44,00	1.760,00
61	34939	ROLAMENTO B-17.	30,00	UN	51,81	1.554,30
62	51818	ROTOR 12 VOLTS MQ PESADAS	18,00	UN	150,00	2.700,00
63	34940	ROTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	15,00	UN	55,64	834,60
64	34941	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	10,00	UN	80,00	800,00
65	50305	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	25,00	UN	74,44	1.861,00
66	50316	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM, CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	250,00	H	90,00	22.500,00
67	50307	SOLDA ALUMINIO	100,00	H	50,00	5.000,00
68	50306	SOLDA METAL	100,00	H	35,00	3.500,00
69	50312	VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	14,00	UN	200,00	2.800,00
70	50313	VÁVULA SOLENÓIDE TRANSF CAIXA CAMBIO 24 VOLTS.	10,00	UN	360,00	3.600,00
TOTAL						266.663,67
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51822	ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	150,00	UN	3,00	450,00
2	51821	ABRAÇADEIRA NYLON 51X64	250,00	UN	0,50	125,00
3	50189	AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS	10,00	UN	207,81	2.078,10
4	50190	AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS	10,00	UN	228,76	2.287,60
5	50828	BATERIA 85 AMPERES	15,00	UN	530,00	7.950,00
6	51823	BATERIA 155 AMPERES	20,00	UN	660,00	13.200,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fonc. (16)3552-1321

CAPANEMA - PR





000009

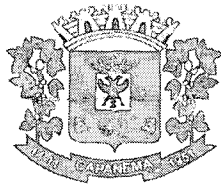
## Município de Capanema - PR

7	50196	BATERIA 180 AMPERES	14,00	UN	745,00	10.430,00
8	50197	BATERIA 200 AMPERES	5,00	UN	850,00	4.250,00
9	34952	BATERIA 100 AMPERES.	25,00	UN	580,00	14.500,00
10	51824	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	10,00	UN	85,00	850,00
11	51825	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.M93	15,00	UN	210,00	3.150,00
12	51834	BUZINA SIMPLES	25,00	UN	35,00	875,00
13	50203	CABO BATERIA 70 MM	30,00	M	54,90	1.647,00
14	51480	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS)1/4 X 6 POLEGADAS.	16,00	UN	37,10	593,60
15	50204	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	15,00	UN	32,00	480,00
16	50205	CHAVE GERAL /24 VOLTS.	15,00	UN	108,67	1.630,05
17	50206	CILINDRO DE IGNIÇÃO VEÍCULOS PESADOS.	10,00	UN	42,30	423,00
18	51827	COLMÉIA RADIADOR MAQUINAS PESADAS	7,00	UN	4.400,00	30.800,00
19	51828	COMUTADOR IGNIÇÃO DOSSAN	10,00	UN	100,00	1.000,00
20	51826	CONEXÃO 4 MM	100,00	UN	4,50	450,00
21	50221	CONEXÃO 8MM	100,00	UN	8,50	850,00
22	51841	CONJUNTO RETIFICADOR 24	16,00	CONJ	253,00	4.048,00
23	51829	CORREIA DE ALTERNADCR MAQ PESADAS	25,00	UN	95,75	2.393,75
24	50314	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	2.000,00	KM	2,10	4.200,00
25	51836	EMBREAGEM MOTOR PARTIDA	160,00	UN	385,40	61.664,00
26	51849	ESTATOR 24 V	10,00	UN	170,00	1.700,00
27	34957	ESTATOR 24 VOLTS.	15,00	UN	165,00	2.475,00
28	51830	FUSIVEL 30 A	400,00	UN	0,50	200,00
29	51831	GARFO MOTOR PARTIDA JF	20,00	UN	12,30	246,00
30	34927	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	15,00	UN	110,86	1.662,90
31	51832	INDUSIDO 24 VOLTS.	30,00	UN	185,00	5.550,00
32	50200	INTERRUPTOR REDUZIDA12/24 VOLTS.	14,00	UN	60,00	840,00
33	51833	JOGO ESCOVA	60,00	UN	26,40	1.584,00
34	50257	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160,00	UN	5,00	800,00
35	50258	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	150,00	UN	7,00	1.050,00
36	50260	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	100,00	UN	7,00	700,00
37	50254	LAMPADA 67 24 VOLTS	120,00	UN	4,00	480,00
38	34861	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	70,00	UN	20,00	1.400,00
39	50250	LÂMPADA H 3 24 VOLTS	70,00	UN	35,00	2.450,00
40	34859	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	60,00	UN	30,00	1.800,00
41	50248	LAMPADA H 5 24 VOLTS.	60,00	UN	46,00	2.760,00
42	50252	LÂMPADA H1 24 VOLTS	100,00	UN	35,00	3.500,00
43	51835	LÂMPADA H2724 VOLTS	80,00	UN	50,00	4.000,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(16)3552-1321

CAPANEMA - PR



11/10/10

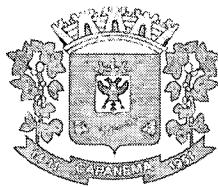
## Município de Capanema - PR

44	50274	MANGUEIRA AR CONDICIONADO	40,00	M	58,03	2.321,20
45	50275	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	60,00	M	4,20	252,00
46	51839	MANGUEIRA INTERCOOLER110 MM	10,00	M	95,00	950,00
47	51837	MANGUEIRA NYLON 10MM	200,00	M	6,50	1.300,00
48	51838	MANGUEIRA NYLON 12MM	200,00	M	7,70	1.540,00
49	50268	MOTOR AR CONDICIONADO MAQUINAS PESADAS	20,00	UN	2.513,80	50.276,00
50	50270	MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	12,00	UN	2.400,00	28.800,00
51	50284	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	8,00	UN	45,00	360,00
52	51842	PLUG ELETRONICO RÉ	16,00	UN	15,00	240,00
53	50288	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	13,00	UN	133,79	1.739,27
54	50291	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	20,00	UN	68,60	1.372,00
55	51844	RADIADOR VEICULOS PESADOS CATERPILLER	8,00	UN	2.000,00	16.000,00
56	51843	RELE PARTIDA VEICULOS PESADOS 24	10,00	UN	153,80	1.538,00
57	50300	RELÓGIO TEMPERATURA MAQUINAS PESADAS	10,00	UN	147,06	1.470,60
58	51845	ROLAMENTO 6200.	50,00	UN	20,62	1.031,00
59	51846	ROLAMENTO 6304	50,00	UN	33,08	1.654,00
60	51848	ROLAMENTO B-17.126	30,00	UN	59,51	1.785,30
61	51847	ROTOR 24 V	40,00	UN	190,00	7.600,00
62	50317	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	200,00	H	90,00	18.000,00
63	51850	SOLDA ESTANHO	100,00	H	40,00	4.000,00
64	51851	SOLDA PRATA LUX	100,00	H	50,00	5.000,00
65	50312	VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	14,00	UN	197,50	2.765,00
66	50313	VÁVULA SOLENÓIDE TRANSF CAIXA CAMBIO 24 VOLTS.	10,00	UN	265,00	2.650,00
67	50311	VELA IGNIÇÃO PALIO SP	24,00	UN	30,00	720,00
TOTAL						356.887,37

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



112-011

## Município de Capanema - PR

LOTE: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51853	ABRAÇADEIRA METAL 12 MM	150,00	UN	6,00	900,00
2	51852	ABRAÇADEIRA NYLON 57X70	250,00	UN	0,50	125,00
3	51854	BATERIA 110 AMPERES	25,00	UN	600,00	15.000,00
4	50195	BATERIA 90 AMPERES	10,00	UN	560,00	5.600,00
5	34822	BATERIA 70 AMPERES.	15,00	UN	415,00	6.225,00
6	51855	BOBINA CAMPO M 100 R12 VOLTS	10,00	UN	130,00	1.300,00
7	34829	BOMBA DE GASOLINA.	15,00	UN	109,88	1.648,20
8	51856	CABO BATERIA 20 MM CABO BATERIA 20 MM	25,00	M	15,00	375,00
9	50218	CHAVE SETA /LIMPADOR CAMINHÃO	15,00	UN	90,00	1.350,00
10	50219	CHAVE SETA LIMPADOR ÔNIBUS	10,00	UN	82,00	820,00
11	51860	CHICOTE INJEÇÃO ELETRONICA	30,00	UN	99,00	2.970,00
12	51858	CILINDRO DE IGNIÇÃO	10,00	UN	75,00	750,00
13	51861	COMUTADOR ONIBUS MASCARELLO	10,00	UN	50,00	500,00
14	51859	CONEXÃO 10 MM	100,00	UN	8,00	800,00
15	51862	CORREIA 8 PK PARA ALTERNADOR VEICULOS LEVES	15,00	UN	100,00	1.500,00
16	50314	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	2.000,00	KM	2,10	4.200,00
17	51863	ESTATOR 12 VOLTS.WAPSA	15,00	UN	145,00	2.175,00
18	50238	FAROL CAMINHÃO	18,00	UN	140,00	2.520,00
19	50239	FAROL KOMBI	15,00	UN	84,04	1.260,60
20	50236	FAROL ÔNIBUS	12,00	UN	81,32	975,84
21	51864	FUSIVEL 40 AH	400,00	UN	0,50	200,00
22	51865	GARFO MOTOR PARTIDA JD	20,00	UN	34,89	697,80
23	51866	INDICADOR TEMPERATURA PAINEL.	18,00	UN	34,84	627,12
24	51868	JOGO BUZINA DUPLA 12 VOLTS.	15,00	JG	70,00	1.050,00
25	51867	JOGO ESCOVA J D 24 VOLTS.	60,00	JG	36,50	2.190,00
26	50257	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160,00	UN	5,00	800,00
27	50254	LAMPADA 67 24 VOLTS	120,00	UN	4,00	480,00
28	51872	LAMPADA H 13 12 VOLTS	70,00	UN	30,00	2.100,00
29	51870	LÂMPADA H 16 12 VOLTS.	60,00	UN	40,00	2.400,00
30	51871	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	80,00	UN	38,00	3.040,00
31	50251	LÂMPADA H1 12 VOLTS	120,00	UN	20,00	2.400,00
32	50252	LÂMPADA H1 24 VOLTS	100,00	UN	35,00	3.500,00
33	51869	LAMPADA HB4 12 VOLTS.	25,00	UN	28,90	722,50
34	51873	LANTERNA DIANTEIRA ONIBUS	120,00	UN	35,00	4.200,00
35	51874	LANTERNA INTERNA ONIBUS	140,00	UN	25,00	3.500,00
36	51876	LANTERNA LATERAL ONIBUS	150,00	UN	15,25	2.287,50

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(16)3552-1321

CAPANEMA - PR



012-012

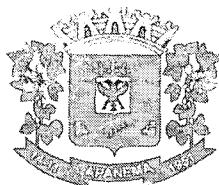
## Município de Capanema - PR

37	51875	LANTERNA TRAZEIRA ONIBUS	100,00	UN	43,31	4.331,00
38	51879	MANGUEIRA AR 10 MM PARA CONDICIONADO	40,00	M	52,00	2.080,00
39	51880	MANGUEIRA COMBUSTIVEL ELONADA	60,00	M	7,80	468,00
40	51881	MANGUEIRA INTERCOOLER 20 CENTIMETRO	10,00	M	175,00	1.750,00
41	51877	MOTOR AR CONDICIONADO ONIBUS	10,00	UN	1.855,20	18.552,00
42	51878	MOTOR AR CONDICIONADO VANS	5,00	UN	1.795,23	8.976,15
43	34871	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	15,00	UN	265,00	3.975,00
44	34872	MOTOR INJETADOR PARABRISA VP7042.	20,00	UN	58,60	1.172,00
45	51882	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	40,00	UN	22,00	880,00
46	51883	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 30'	8,00	UN	45,00	360,00
47	51884	POLIA CORREIA 8 PK PARA ALTERNADOR	13,00	UN	92,00	1.196,00
48	51885	PORTA ESCOVA LUCAS MOTOR PARTIDA VEICULOS PESADOS	30,00	UN	77,40	2.322,00
49	51887	RADIADOR	12,00	UN	960,00	11.520,00
50	51886	REGULADOR DE VOLTAGEM ELETRÔNICO 12 VOLTS.	30,00	UN	100,00	3.000,00
51	51889	RELOGIO INDICADOR DE TEMPERATURA PARA ONIBUS	10,00	UN	147,06	1.470,60
52	51888	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 24 VOLTS.	40,00	UN	68,00	2.720,00
53	51890	ROLAMENTO 6001	50,00	UN	17,57	878,50
54	51891	ROLAMENTO B17 99	40,00	UN	55,64	2.225,60
55	51892	ROTOR VEÍCULO PESADO 24 VOLTS.	15,00	UN	205,00	3.075,00
56	51893	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL ONIBUS AGRALE	5,00	UN	175,00	875,00
57	51894	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL VOLKSWAGEM	4,00	UN	105,00	420,00
58	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	12,00	UN	60,00	720,00
59	50305	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	25,00	UN	56,98	1.424,50
60	50318	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS DE MEDIO PORTE TAIS COMO, VANS E MICRO ONIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE	300,00	H	90,00	27.000,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(16)3552-1321

CAPANEMA - PR



11/10/13

## Município de Capanema - PR

		PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.				
61	51857	TECLA DE LUZ 12 VOLTS.	15,00	UN	44,30	664,50
TOTAL						183.245,41
Valor Total Estimado: R\$ 985.129,18 (Novecentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Dezoito Centavos),						

**5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 2(dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

5.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais ou serviços a serem executados;
- c) Prazo para entrega dos materiais ou serviço;
- d) Quantidade e medidas do material ou serviço quando for o caso;
- e) Justificativa da quantidade requisitada, da necessidade da aquisição;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

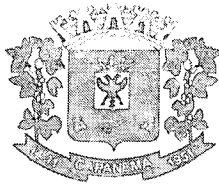
5.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

5.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.2.**

5.5.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

5.6. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

5.7. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**



000014

## Município de Capanema - PR

---

**5.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

**5.9. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenadas em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galiazzi**

Capanema, 16 de novembro de 2017

Clésio Nowicki  
Secretário Municipal de Viação,  
Obras e Serviços Urbanos

ORÇAMENTO						
<b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.</b>						
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)						
PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.						
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL.						
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.						
ITEM	PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	PREÇO INICIAL	TOTAL
<b>LOTE 01 – VEÍCULOS LEVES</b>						
1	51771- ABRAÇADEIRA NYLON 38X51	UN	250	0,50	0,50	125,00
2	51772- ABRAÇADEIRA METAL 2 MM	UN	150	2,00	2,00	300,00
3	50186- AUTUADOR MARCHA LENTA PALIO	UN	5	75,94	75,94	379,70
4	50192- BATERIA 45 AMPERES	UN	4	275,00	275,00	1.100,00
5	50193- BATERIA 50 AMPERES	UN	20	290,00	290,00	5.800,00
6	34820- BATERIA 60 AMPERES.	UN	50	330,00	330,00	16.500,00
7	51773- BOBINA CAMPO 12 VOLTS MOTOR BOSCH	UN	10	110,00	110,00	1.100,00
8	34825- BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.	UN	5	85,00	85,00	425,00
9	34827- BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA	UN	10	208,30	208,30	2.083,00
10	50199- BOBINA IMPULSORA	UN	12	65,00	65,00	780,00
11	34829- BOMBA DE GASOLINA.	UN	15	50,00	50,00	750,00
12	34830- BULBO RADIADOR 12 VOLTS.	UN	5	47,30	47,30	236,50
13	50201- CABO BATERIA 35 MM	MT	25	32,00	32,00	800,00
14	50204- CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	UN	15	32,95	32,95	494,25
15	50209- CILINDRO IGNIÇÃO VEICULOS LEVES	UN	15	65,00	65,00	975,00
16	50211- CABO VELA SUPRESSIVO GOL	UN	15	107,76	107,76	1.616,40
17	50212- CABO VELA SUPRESSIVO KOMBI	UN	3	135,37	135,37	406,11
18	50216- CHAVE SETA/LIMPADOR PALIO	UN	5	350,00	350,00	1.750,00
19	50217- CHAVE SETA /LIMPADOR GOL	UN	7	78,00	78,00	546,00
20	50224- CHICOTE INJEÇÃO	UN	30	26,57	26,57	797,10

21	50225- CHICOTE SENSOR ROTAÇÃO	UN	6	99,60	99,60	597,60
22	50226- CILINDRO IGNIÇÃO PALIO A136.	UN	5	175,77	175,77	878,85
23	51774- COMUTADOR VW	UN	10	26,65	26,65	266,50
24	50230- CORREIA DE ALTERNADOR VEICULOS LEVES	UN	15	25,42	25,42	381,30
25	51775- ESTATOR	UN	15	145,00	145,00	2.175,00
26	50232- FAROL GOL G3	UN	8	308,72	308,72	2.469,76
27	50233- FAROL GOL G4	UN	8	284,89	284,89	2.279,12
28	50234- FAROL GOL G5	UN	6	325,86	325,86	1.955,16
29	50237- FAROL PALIO	UN	6	280,00	280,00	1.680,00
30	50239- FAROL KOMBI	UN	15	53,05	53,05	795,75
31	51776- FUSIVEL 10 A	UN	100	0,50	0,50	50,00
32	50243- INDUSIDO VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	UN	15	150,00	150,00	2.250,00
33	50244- IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS LEVE	UN	15	44,45	44,45	666,75
34	51777- JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	UN	60	26,30	26,30	1.578,00
35	34855- JOGO BUZINA 12 VOLTS.	UN	15	70,00	70,00	1.050,00
36	50245- KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	UN	6	148,04	148,04	888,24
37	51778- LAMPADA HB3 12 VOLTS.	UN	25	28,90	28,90	722,50
38	51779- LÂMPADA H1 12 VOLTS.	UN	60	20,00	20,00	1.200,00
39	50253- LÂMPADA 67 12 VOLTS	UN	120	3,50	3,50	420,00
40	50255- LÂMPADA 69 12 VOLTS	UN	140	3,50	3,50	490,00
41	50257- LÂMPADA 1034 12 VOLTS	UN	160	5,00	5,00	800,00
42	50259- LÂMPADA 1141 12 VOLTS	UN	160	5,00	5,00	800,00
43	50261- LANTERNA TS GOL G	UN	30	66,65	66,65	1.999,50
44	50262- LANTERNA TS GOL GIII	UN	26	96,97	96,97	2.521,22
45	50263- LANTERNA TS GOL GIV	UN	32	99,11	99,11	3.171,52
46	50264- LANTERNA TS GOL GIV	UN	32	99,11	99,11	3.171,52
47	34866- LANTERNA TS GOL G 5	UN	48	67,26	67,26	3.228,48
48	34867- LANTERNA TS GOL G 5	UN	40	67,26	67,26	2.690,40
49	51780- LANTERNA F 1000	UN	38	27,64	27,64	1.050,32
50	34871- MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	UN	15	435,00	435,00	6.525,00



51	51781- MOTOR INJETADOR PARABRISA FIAT	UN	20	42,38	42,38	847,60
52	50269- MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	UN	20	710,28	710,28	14.205,60
53	51782- MANGUEIRA AR CONDICIONADO 6 MM	MT	40	50,42	50,42	2.016,80
54	50276- MANGUEIRA RADIADOR VEICULOS LEVES	MT	20	55,00	55,00	1.100,00
55	50279 - PAINEL INSTRUMENTOS	UN	5	800,00	800,00	4.000,00
56	50280- PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	UN	14	20,70	20,70	289,80
57	51783- PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 17'	UN	30	22,00	22,00	660,00
58	51784- PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 21'	UN	40	24,30	24,30	972,00
59	34881- PLACA DIODO 12 VOLTS.	UN	14	46,45	46,45	650,30
60	50287- PLUG ELETRONICO	UN	16	28,60	28,60	457,60
61	50288- POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	UN	13	55,60	55,60	722,80
62	50289- PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	UN	25	28,80	28,80	720,00
63	50292- RELE PARTIDA VEICULOS LEVES	UN	10	33,60	33,60	336,00
64	50294- RADIADOR D AGUA GOL 1.0 AT RV	UN	5	285,00	285,00	1.425,00
65	50295- RADIADOR D AGUA GOL G5	UN	5	445,00	445,00	2.225,00
66	50296- RADIADOR D AGUA PALIO	UN	3	380,00	380,00	1.140,00
67	50297- RADIADOR VEÍCULOS LEVES.	UN	8	315,00	315,00	2.520,00
68	34892- REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	UN	30	76,01	76,01	2.280,30
69	34894- RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	UN	12	55,00	55,00	660,00
70	34895- REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	UN	40	56,00	56,00	2.240,00
71	51785- ROLAMENTO 6000	UN	50	18,21	18,21	910,50
72	51786- ROLAMENTO 6203	UN	50	24,92	24,92	1.246,00
73	34938- ROLAMENTO 6201.	UN	40	17,16	17,16	686,40
74	51787- ROTOR VEÍCULO LEVES 12 VOLTS.	UN	15	190,00	190,00	2.850,00
75	34897- ROTOR 12 VOLTS	UN	18	170,00	170,00	3.060,00
76	50302- SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	UN	12	36,65	36,65	439,80
77	50303-SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL VW	UN	5	88,81	88,81	444,05
78	50304- SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PALIO	UN	4	92,00	92,00	368,00
79	50305- SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	UN	25	35,55	35,55	888,75
80	50308- SONDA LAMBDA PALIO	UN	6	310,00	310,00	1.860,00

81	50309- SONDA LAMBDA VW	UN	4	240,82	240,82	963,28
82	50310- VELA IGNIÇÃO GOL MI	UN	80	21,32	21,32	1.705,60
83	50314- DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	KM	2000	2,10	2,10	4.200,00
84	50315- SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	HR	250	90,00	90,00	22.500,00
<b>TOTAL LOTE 01</b>						<b>167.307,73</b>
<b>LOTE 02 – CAMINHÕES E ÔNIBUS</b>						
1	51788- ABRAÇADEIRA NYLON 44X57	UN	250	0,55	0,55	137,50
2	51789- ABRAÇADEIRA METAL 8MM	UN	150	2,50	2,50	375,00
3	50187- AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	UN	10	112,62	112,62	1.126,20
4	50188- AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	UN	10	136,00	136,00	1.360,00
5	50191- AUTOMATICO ZM 536	UN	6	153,80	153,80	922,80
6	51790- BATERIA 135 AMPERES	UN	25	615,00	615,00	15.375,00
7	51791- BOBINA CAMPO 12 VOLTS JF	UN	10	85,00	85,00	850,00
8	51792- BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.JD	UN	15	155,00	155,00	2.325,00
9	50200- INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	UN	14	76,19	76,19	1.066,66
10	50202- CABO DE BATERIA 50 MM	MT	30	45,00	45,00	1.350,00
11	51793- CHAVE DE LUZ 24 VOLTS.	UN	15	79,00	79,00	1.185,00
12	50205- CHAVE GERAL /24 VOLTS.	UN	15	99,42	99,42	1.491,30
13	50209- CILINDRO IGNIÇÃO	UN	15	114,40	114,40	1.716,00
14	50218- CHAVE SETA /LIMPADOR CAMINHÃO	UN	15	195,00	195,00	2.925,00
15	50219- CHAVE SETA LIMPADOR ÔNIBUS	UN	10	192,31	192,31	1.923,10
16	50220- CONEXÃO 6 MM	UN	100	6,50	6,50	650,00
17	51794- CONEXÃO 12 MM	UN	100	8,00	8,00	800,00
18	50224- CHICOTE INJEÇÃO	UN	30	27,30	27,30	819,00
19	34956- COLMÉIA RADIADOR	UN	7	3.300,00	3.300,00	23.100,00

20	34924- COLMEIA RADIADOR CAMINHÃO.	UN	10	2.400,00	2.400,00	24.000,00
21	51795- COMUTADOR CAMINHÃO VW	UN	10	80,00	80,00	800,00
22	51796- CORREIA DE ALTERNADOR 13 AV1375	UN	25	32,32	32,32	808,00
23	51797- ESTATOR 12 VOLTS.MOTOR BOSCH	UN	15	130,00	130,00	1.950,00
24	34957- ESTATOR 24 VOLTS	UN	15	160,00	160,00	2.400,00
25	51798- FUSIVEL 15 AH	UN	400	0,50	0,50	200,00
26	51799- GARFO MOTOR PARTIDA	UN	20	16,33	16,33	326,60
27	34853- INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	UN	18	70,53	70,53	1.269,54
28	50242- INDUSIDO 24 VOLTS.	UN	30	295,00	295,00	8.850,00
29	34927- IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS PESADO 12 VOLTS.	UN	15	148,00	148,00	2.220,00
30	51800- JOGO ESCOVA 24 VOLTS.	UN	60	48,60	48,60	2.916,00
31	34855- JOGO BUZINA 12 VOLTS.	UN	15	71,00	71,00	1.065,00
32	51801- LÂMPADA H 7 24VOLTS.	UN	20	40,00	40,00	800,00
33	51802- LÂMPADA H4 24 VOLTS.	UN	60	45,00	45,00	2.700,00
34	51803- FAROL SELEAD BENN	UN	60	48,00	48,00	2.880,00
35	51804- LÂMPADA 69 24VOLTS	UN	140	4,00	4,00	560,00
36	50257- LÂMPADA 1034 12 VOLTS	UN	160	5,00	5,00	800,00
37	51805- LANTERNA CAMINHÃO	UN	160	53,46	53,46	8.553,60
38	50266- MOTOR AR CONDICIONADO VEICULOS LEVES	UN	10	1.900,00	1.900,00	19.000,00
39	51806- MOTOR INJETADOR PARABRISA 24V	UN	20	30,67	30,67	613,40
40	50271- MOTOR PARTIDA CAMINHÕES	UN	10	2.100,00	2.100,00	21.000,00
41	50272- MANGUEIRA NYLON 6 MM	MT	200	2,50	2,50	500,00
42	50273- MANGUEIRA NYLON 8 MM	MT	200	3,00	3,00	600,00
43	51807- MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MM	MT	40	32,00	32,00	1.280,00
44	51808- MANGUEIRA RADIADOR CAMINHÕES	MT	30	65,50	65,50	1.965,00
45	51809- MANGUEIRA INTERCOOLER 100 MM	MT	10	79,50	79,50	795,00
46	34880- PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 174.	UN	20	78,42	78,42	1.568,40
47	50281- PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	UN	30	20,00	20,00	600,00
48	51810- PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 27'	UN	40	37,80	37,80	1.512,00
49	51811- CONJUNTO RETIFICADOR	UN	14	105,07	105,07	1.470,98
50	51812- RADIADOR CAMINHÃO VW	UN	16	1.730,00	1.730,00	27.680,00

51	51813- POLIA CORREIA 6 PK DE ALTERNADOR	UN	13	75,23	75,23	977,99
52	51814- PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VEICULOS PESADOS JD	UN	30	55,00	55,00	1.650,00
53	51815- REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS.	UN	30	107,24	107,24	3.217,20
54	50299- RELÓGIO TEMPERATURA CAMINHÕES	UN	8	165,00	165,00	1.320,00
55	34895- REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	UN	40	44,50	44,50	1.780,00
56	34896- ROLAMENTO 6303.	UN	50	29,48	29,48	1.474,00
57	51816- ROLAMENTO 6205	UN	50	45,47	45,47	2.273,50
58	51817- ROLAMENTO 6403.	UN	40	44,00	44,00	1.760,00
59	34939- ROLAMENTO B-17.	UN	30	51,81	51,81	1.554,30
60	34940- ROTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	UN	15	55,64	55,64	834,60
61	51818- ROTOR 12 VOLTS MQ PESADAS	UN	18	150,00	150,00	2.700,00
62	34941- SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	UN	10	80,00	80,00	800,00
63	51819- ESTATOR 12 VOLTS	UN	12	140,00	140,00	1.680,00
64	50305- SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	UN	25	74,44	74,44	1.861,00
65	50306- SOLDA METAL	UN	100	35,00	35,00	3.500,00
66	50307- SOLDA ALUMINIO	UN	100	50,00	50,00	5.000,00
67	50312- VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	UN	14	200,00	200,00	2.800,00
68	50313- VÁVULA SOLENÓIDE TRANSF CAIXA CAMBIO 24 VOLTS.	UN	10	360,00	360,00	3.600,00
69	50314- DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	KM	2000	2,10	2,10	4.200,00
70	50316- SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM, CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	HR	250	90,00	90,00	22.500,00
<b>TOTAL LOTE 02</b>						<b>266.663,67</b>
<b>LOTE 03 – MÁQUINAS PESADAS</b>						
1	51821- ABRAÇADEIRA NYLON 51X64	UN	250	0,50	0,50	125,00
2	51822- ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	UN	150	3,00	3,00	450,00

3	50189- AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS	UN	10	207,81	207,81	2.078,10
4	50190- AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS	UN	10	228,76	228,76	2.287,60
5	50828- BATERIA 85 AMPERES	UN	15	530,00	530,00	7.950,00
6	34952- BATERIA 100 AMPERES	UN	25	580,00	580,00	14.500,00
7	51823- BATERIA 155 AMPERES	UN	20	660,00	660,00	13.200,00
8	50196- BATERIA 180 AMPERES	UN	14	745,00	745,00	10.430,00
9	50197- BATERIA 200 AMPERES	UN	5	850,00	850,00	4.250,00
10	51824- BOBINA CAMPO 12 VOLTS JF	UN	10	85,00	85,00	850,00
11	51825- BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.M93	UN	15	210,00	210,00	3.150,00
12	50200- INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	UN	14	60,00	60,00	840,00
13	50203- CABO BATERIA 70 MM	MT	30	54,90	54,90	1.647,00
14	50204- CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	UN	15	32,00	32,00	480,00
15	50205- CHAVE GERAL /24 VOLTS.	UN	15	108,67	108,67	1.630,05
16	50206- CILINDRO DE IGNIÇÃO VEÍCULOS PESADOS.	UN	10	42,30	42,30	423,00
17	51826- CONEXÃO 4 MM	UN	100	4,50	4,50	450,00
18	50221- CONEXÃO 8MM	UN	100	8,50	8,50	850,00
19	51827- COLMÉIA RADIADOR MAQUINAS PESADAS	UN	7	4.400,00	4.400,00	30.800,00
20	51828- COMUTADOR IGNIÇÃO DOSSAN	UN	10	100,00	100,00	1.000,00
21	51829- CORREIA DE ALTERNADOR MAQ PESADAS	UN	25	95,75	95,75	2.393,75
22	34957- ESTATOR 24 VOLTS	UN	15	165,00	165,00	2.475,00
23	51830- FUSIVEL 30 A	UN	400	0,50	0,50	200,00
24	51831- GARFO MOTOR PARTIDA JF	UN	20	12,30	12,30	246,00
25	51832- INDUSIDO 24 VOLTS.		30	185,00	185,00	5.550,00
26	34927- IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS PESADO 12 VOLTS.	UN	15	110,86	110,86	1.662,90
27	51833- JOGO ESCOVA	UN	60	26,40	26,40	1.584,00
28	51834- BUZINA SIMPLES	UN	25	35,00	35,00	875,00
29	34859- LÂMPADA H 5 12 VOLTS.	UN	60	30,00	30,00	1.800,00
30	50248- LAMPADA H 5 24 VOLTS.	UN	60	46,00	46,00	2.760,00
31	51835- LÂMPADA H2724 VOLTS	UN	80	50,00	50,00	4.000,00
32	34861- LAMPADA H 3 12 VOLTS	UN	70	20,00	20,00	1.400,00
33	50250- LÂMPADA H 3 24 VOLTS	UN	70	35,00	35,00	2.450,00
34	50252- LÂMPADA H1 24 VOLTS	UN	100	35,00	35,00	3.500,00
35	50254- LAMPADA 67 24 VOLTS	UN	120	4,00	4,00	480,00

36	50257- LÂMPADA 1034 12 VOLTS	UN	160	5,00	5,00	800,00
37	50258- LÂMPADA 1034 24 VOLTS	UN	150	7,00	7,00	1.050,00
38	51836- EMBREAGEM MOTOR PARTIDA	UN	160	385,40	385,40	61.664,00
39	50260- LÂMPADA 1141 24 VOLTS	UN	100	7,00	7,00	700,00
40	50268- MOTOR AR CONDICIONADO MAQUINAS PESADAS	UN	20	2.513,80	2.513,80	50.276,00
41	50270- MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	UN	12	2.400,00	2.400,00	28.800,00
42	51837- MANGUEIRA NYLON 10MM	MT	200	6,50	6,50	1.300,00
43	51838- MANGUEIRA NYLON 12MM	MT	200	7,70	7,70	1.540,00
44	50274- MANGUEIRA AR CONDICIONADO	MT	40	58,03	58,03	2.321,20
45	50275- MANGUEIRA COMBUSTIVEL	MT	60	4,20	4,20	252,00
46	51839- MANGUEIRA INTERCOOLER 110 MM	MT	10	95,00	95,00	950,00
47	51840- PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 23'	UN	16	37,10	37,10	593,60
48	50284- PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	UN	8	45,00	45,00	360,00
49	51841- CONJUNTO RETIFICADOR 24	UN	16	253,00	253,00	4.048,00
50	51842- PLUG ELETRONICO RÉ	UN	16	15,00	15,00	240,00
51	50288- POLIA DUPLA CORREIA DE ALTERNADOR	UN	13	133,79	133,79	1.739,27
52	50291- PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	UN	20	68,60	68,60	1.372,00
53	51843- RELE PARTIDA VEICULOS PESADOS 24	UN	10	153,80	153,80	1.538,00
54	51844- RADIADOR VEICULOS PESADOS CATERPILLER	UN	8	2.000,00	2.000,00	16.000,00
55	50300- RELÓGIO TEMPERATURA MAQUINAS PESADAS	UN	10	147,06	147,06	1.470,60
56	51845- ROLAMENTO 6200.	UN	50	20,62	20,62	1.031,00
57	51846- ROLAMENTO 6304	UN	50	33,08	33,08	1.654,00
58	51847- ROTOR 24 V	UN	40	190,00	190,00	7.600,00
59	51848- ROLAMENTO B-17.126	UN	30	59,51	59,51	1.785,30
60	51849- ESTATOR 24 V	UN	10	170,00	170,00	1.700,00
61	51850- SOLDA ESTANHO	UN	100	40,00	40,00	4.000,00
62	51851- SOLDA PRATA LUX	UN	100	50,00	50,00	5.000,00
63	50311- VELA IGNIÇÃO PALIO SP	UN	24	30,00	30,00	720,00
64	50312- VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	UN	14	197,50	197,50	2.765,00
65	50313- VÁVULA SOLENÓIDE TRANSE CAIXA CAMBIO 24 VOLTS.	UN	10	265,00	265,00	2.650,00


66	50314- DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	KM	2000	2,10	2,10	4.200,00
67	50317- SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	HR	200	90,00	90,00	18.000,00
<b>TOTAL LOTE 03</b>						<b>356.887,37</b>
<b>LOTE 04 - VEÍCULOS DE MEDIO PORTE TAIS COMO: VANS E MICRO ONIBUS</b>						
1	51852- ABRAÇADEIRA NYLON 57X70	UN	250	0,50	0,50	125,00
2	51853- ABRAÇADEIRA METAL 12 MM	UN	150	6,00	6,00	900,00
3	34822- BATERIA 70 AMPERES.	UN	15	415,00	415,00	6.225,00
4	50195- BATERIA 90 AMPERES	UN	10	560,00	560,00	5.600,00
5	51854- BATERIA 110 AMPERES	UN	25	600,00	600,00	15.000,00
6	51855- BOBINA CAMPO M 100 R12 VOLTS	UN	10	130,00	130,00	1.300,00
7	34829- BOMBA DE GASOLINA.	UN	15	109,88	109,88	1.648,20
8	51856- CABO BATERIA 20 MM	MT	25	15,00	15,00	375,00
9	51857- TECLA DE LUZ 12 VOLTS.	UN	15	44,30	44,30	664,50
10	51858- CILINDRO DE IGNIÇÃO	UN	10	75,00	75,00	750,00
11	50218- CHAVE SETA /LIMPADOR CAMINHÃO	UN	15	90,00	90,00	1.350,00
12	50219- CHAVE SETA LIMPADOR ÔNIBUS	UN	10	82,00	82,00	820,00
13	51859- CONEXÃO 10 MM	UN	100	8,00	8,00	800,00
14	51860- CHICOTE INJEÇÃO ELETRONICA	UN	30	99,00	99,00	2.970,00
15	51861- COMUTADOR ONIBUS MASCARELLO	UN	10	50,00	50,00	500,00
16	51862- CORREIA 8 PK PARA ALTERNADOR VEICULOS LEVES	UN	15	100,00	100,00	1.500,00
17	51863- ESTATOR 12 VOLTS.WAPSA	UN	15	145,00	145,00	2.175,00
18	50236- FAROL ÔNIBUS	UN	12	81,32	81,32	975,84
19	50238- FAROL CAMINHÃO	UN	18	140,00	140,00	2.520,00
20	50239- FAROL KOMBI	UN	15	84,04	84,04	1.260,60

21	51864- FUSIVEL 40 AH	UN	400	0,50	0,50	200,00
22	51865- GARFO MOTOR PARTIDA JD	UN	20	34,89	34,89	697,80
23	51866- INDICADOR TEMPERATURA PAINEL.	UN	18	34,84	34,84	627,12
24	51867- JOGO ESCOVA J D 24 VOLTS.	UN	60	36,50	36,50	2.190,00
25	51868- JOGO BUZINA DUPLA 12 VOLTS.	UN	15	70,00	70,00	1.050,00
26	51869- LAMPADA HB4 12 VOLTS.	UN	25	28,90	28,90	722,50
27	51870- LÂMPADA H 16 12 VOLTS.	UN	60	40,00	40,00	2.400,00
28	51871- LAMPADA H 7 12 VOLTS.	UN	80	38,00	38,00	3.040,00
29	51872- LAMPADA H 13 12 VOLTS	UN	70	30,00	30,00	2.100,00
30	50251- LÂMPADA H1 12 VOLTS	UN	120	20,00	20,00	2.400,00
31	50252- LÂMPADA H1 24 VOLTS	UN	100	35,00	35,00	3.500,00
32	51873- LANTERNA DIANTEIRA ONIBUS	UN	120	35,00	35,00	4.200,00
33	50254-LAMPADA 67 24 VOLTS	UN	120	4,00	4,00	480,00
34	51874- LANTERNA INTERNA ONIBUS	UN	140	25,00	25,00	3.500,00
35	51875- LANTERNA TRAZEIRA ONIBUS	UN	100	43,31	43,31	4.331,00
36	50257- LÂMPADA 1034 12 VOLTS	UN	160	5,00	5,00	800,00
37	51876- LANTERNA LATERAL ONIBUS	UN	150	15,25	15,25	2.287,50
38	51877- MOTOR AR CONDICIONADO ONIBUS	UN	10	1.855,20	1.855,20	18.552,00
39	51878- MOTOR AR CONDICIONADO VANS	UN	5	1.795,23	1.795,23	8.976,15
40	34871- MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	UN	15	265,00	265,00	3.975,00
41	34872-MOTOR.INJETADOR DUPLO PARABRISA	UN	20	58,60	58,60	1.172,00
42	51879- MANGUEIRA AR 10 MM PARA CONDICIONADO	MT	40	52,00	52,00	2.080,00
43	51880- MANGUEIRA COMBUSTIVEL ELONADA	MT	60	7,80	7,80	468,00
44	51881- MANGUEIRA INTERCOOLER 20 CENTIMETRO	MT	10	175,00	175,00	1.750,00
45	51882- PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	UN	40	22,00	22,00	880,00
46	51883- PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 30'	UN	8	45,00	45,00	360,00
47	51884- POLIA CORREIA 8 PK PARA ALTERNADOR	UN	13	92,00	92,00	1.196,00
48	51885- PORTA ESCOVA LUCAS MOTOR PARTIDA VEICULOS PESADOS	UN	30	77,40	77,40	2.322,00
49	51886- REGULADOR DE VOLTAGEM ELETRÔNICO 12	UN	30	100,00	100,00	3.000,00
50	51887- RADIADOR	UN	12	960,00	960,00	11.520,00



51	51888- REPARO PARA MOTOR PARTIDA 24 VOLTS.	UN	40	68,00	68,00	2.720,00
52	51889- RELOGIO INDICADOR DE TEMPERATURA PARA ONIBUS	UN	10	147,06	147,06	1.470,60
53	51890- ROLAMENTO 6001	UN	50	17,57	17,57	878,50
54	51891- ROLAMENTO B17 99	UN	40	55,64	55,64	2.225,60
55	51892- ROTOR VEÍCULO PESADO 24 VOLTS.	UN	15	205,00	205,00	3.075,00
56	50302- SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	UN	12	60,00	60,00	720,00
57	51893- SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL ONIBUS AGRALE	UN	5	175,00	175,00	875,00
58	51894- SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL VOLKSWAGEM	UN	4	105,00	105,00	420,00
59	50305- SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	UN	25	56,98	56,98	1.424,50
60	50314- DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	KM	2000	2,10	2,10	4.200,00
61	50318- SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS DE MEDIO PORTE TAIS COMO, VANS E MICRO ONIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	H	300	90,00	90,00	27.000,00
<b>TOTAL LOTE 04</b>						<b>183.245,41</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 974.104,18</b>

DATA 01/11/2017

  
**Luiz Alberto Letti**  
 Dec. 6.256/2017  
 Set. Municipal de Finanças



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Daniel Correia Rodrigues - ME

CNPJ: 22.024.362 E-MAIL: dcautoeletrica@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, Nº 1400

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: Centro

TELEFONE: (046) 3552-3284 CONTATO: (046) 99915-5796

CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

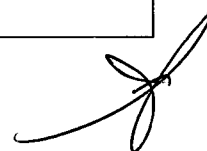
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
<b>LOTE 01 – VEÍCULOS LEVES</b>					
1	ABRAÇADEIRANYLON 38X51	250	UN	1.20	300.00
2	ABRAÇADEIRA METAL 2 MM	150	UN	22.00	
3	50186- AUTUADOR MARCHA LENTA PALIO	5	UN	140.00	
4	50192- BATERIA 45 AMPERES	4	UN	380.00	
5	50193- BATERIA 50 AMPERES	20	UN	380.00	
6	34820- BATERIA 60 AMPERES.	50	UN	420.00	
7	BOBINA CAMPO 12 VOLTS MOTOR BOSCH	10	UN	110.00	
8	34825- BOBINA DE IGNIÇÃO 125 VOLTS.	5	UN	85.00	
9	34827- BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA	10	UN	218.00	
10	50199- BOBINA IMPULSORA	12	UN	65.00	
11	34829- BOMBA DE GASOLINA.	15	UN	50.00	
12	34830- BULBO RADIADOR 125 VOLTS.	5	UN	55.00	
13	50201- CABO BATERIA 35 MM	25	MT	42.00	
14	50204- CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	15	UN	60.00	

15	50209- CILINDRO IGNIÇÃO VEICULOS LEVES	15	UN	75.00
16	50211- CABO VELA SUPRESSIVO GOL	15	UN	140.00
17	50212- CABO VELA SUPRESSIVO KOMBI	3	UN	140.00
18	50216- CHAVE SETA/LIMPADOR PALIO	5	UN	350.00
19	50217- CHAVE SETA /LIMPADOR GOL	7	UN	78.00
20	50224- CHICOTE INJEÇÃO	30	UN	85.00
21	50225- CHICOTE SENSOR ROTAÇÃO	6	UN	210.00
22	50226- CILINDRO IGNIÇÃO PALIO A136.	5	UN	320.00
23	COMUTADOR VW	10	UN	90.00
24	50230- CORREIA DE ALTERNADOR VEICULOS LEVES	15	UN	80.00
25	ESTATOR	15	UN	145.00
26	50232- FAROL GOL G3	8	UN	320.00
27	50233- FAROL GOL G4	8	UN	440.00
28	50234- FAROL GOL G5	6	UN	380.00
29	50237- FAROL PALIO	6	UN	280.00
30	50239- FAROL KOMBI	15	UN	110.00
31	FUSIVEL 10 A	100	UN	1.50
32	50243- INDUSIDO VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	15	UN	150.00
33	50244- IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS LEVE	15	UN	120.00
34	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	60	UN	70.00
35	34855- JOGO BUZINA 12 VOLTS.	15	UN	125.00
36	50245- KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	6	UN	370.00
37	LAMPADA HB3 12 VOLTS.	25	UN	60.00
38	LÂMPADA H1 12 VOLTS.	60	UN	40.00
39	50253- LÂMPADA 67 12 VOLTS	120	UN	5.00
40	50255- LÂMPADA 69 12 VOLTS	140	UN	4.00
41	50257- LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160	UN	6.00
42	50259- LÂMPADA 1141 12 VOLTS	160	UN	6.00
43	50261- LANTERNA TS GOL G	30	UN	180.00
44	50262- LANTERNA TS GOL GIII	26	UN	170.00
45	50263- LANTERNA TS GOL GIV	32	UN	220.00
46	50264- LANTERNA TS GOL GIV	32	UN	220.00
47	34866- LANTERNA TS GOL G 5	48	UN	230.00
48	34867- LANTERNA TS GOL G 5	40	UN	230.00
49	LANTERNA F 1000	38	UN	190.00
50	34871- MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	15	UN	470.00

51	MOTOR INJETADOR PARABRISA FIAT	20	UN	56,00
52	50269- MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	20	UN	910,00
53	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 640 MM	40	MT	70,00
54	50276- MANGUEIRA RADIADOR VEICULOS LEVES	20	MT	55,00
55	50279 - PAINEL INSTRUMENTOS	5	UN	850,00
56	50280- PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	14	UN	53,00
57	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 17'	30	UN	71,00
58	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 21'	40	UN	72,00
59	34881- PLACA DIODO 12 VOLTS.	14	UN	185,00
60	50287- PLUG ELETRONICO	16	UN	32,00
61	50288- POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	13	UN	90,00
62	50289- PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	25	UN	65,00
63	50292- RELE PARTIDA VEICULOS LEVES	10	UN	40,00
64	50294- RADIADOR D AGUA GOL 1.05 AT RV	5	UN	390,00
65	50295- RADIADOR D AGUA GOL G5	5	UN	450,00
66	50296- RADIADOR D AGUA PALIO	3	UN	380,00
67	50297- RADIADOR VEÍCULOS LEVES.	8	UN	390,00
68	34892- REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	30	UN	170,00
69	34894- RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	12	UN	55,00
70	34895- REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	40	UN	70,00
71	ROLAMENTO 6000	50	UN	24,00
72	ROLAMENTO 6203	50	UN	28,00
73	34938- ROLAMENTO 6201.	40	UN	19,00
74	ROTOR VEÍCULO LEVES 12 VOLTS.	15	UN	190,00
75	34897- ROTOR 12 VOLTS	18	UN	170,00
76	50302- SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	12	UN	85,00
77	50303-SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL VW	05	UN	104,00
78	50304- SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PALIO	4	UN	103,00
79	50305- SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	25	UN	78,00
80	50308- Sonda LAMBDA PALIO	6	UN	310,00
81	50309- Sonda LAMBDA VW	4	UN	280,00
82	50310- VELA IGNIÇÃO GOL MI	80	UN	28,00



83	50314- DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	2000	KM	2.10	
84	50315- SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	250	HR	20.00	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>		
<b>LOTE 02 – CAMINHÕES E ÔNIBUS</b>					
1	ABRAÇADEIRA NYLON 44X57	250	UN	2.15	
2	ABRAÇADEIRA METAL 8MM	150	UN	24.00	
3	50187- AUTOMÁTICO ZM 501 VOLTS.	1210	UN	18.00	
4	50188- AUTOMÁTICO ZM 531 VOLTS	1210	UN	136.00	
5	50191- AUTOMATICO ZM 536	6	UN	162.00	
6	BATERIA 135 AMPERES	25	UN	630.00	
7	BOBINA CAMPO 12 VOLTS JF	10	UN	140.00	
8	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.JD	15	UN	210.00	
9	50200- INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	14	UN	80.00	
10	50202- CABO DE BATERIA 50 MM	30	MT	58.00	
11	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS.	15	UN	79.00	
12	50205- CHAVE GERAL /24 VOLTS.	15	UN	135.00	
13	50209- CILINDRO IGNIÇÃO VEICULOS LEVES	15	UN	126.00	
14	50218- CHAVE SETA /LIMPADOR CAMINHÃO	15	UN	195.00	
15	50219- CHAVE SETA LIMPADOR ÔNIBUS	10	UN	210.00	
16	50220- CONEXÃO 6 MM	100	UN	25.00	

117/030

17	CONEXÃO 12 MM	100	UN	30.00	
18	50224- CHICOTE INJEÇÃO	30	UN	85.00	
19	34956- COLMÉIA RADIADOR MAQUINAS PESADAS	7	UN	5100.00	
20	34924- COLMEIA RADIADOR CAMINHÃO.	10	UN	2400.00	
21	COMUTADOR CAMINHÃO VW	10	UN	80.00	
22	50231- CORREIA DE ALTERNADOR 13 AV1375	25	UN	79.00	
23	ESTATOR 12 VOLTS.MOTOR BOSCH	15	UN	130.00	
24	34957- ESTATOR 24 VOLTS	15	UN	160.00	
25	FUSIVEL 15 AH	400	UN	2.00	
26	GARFO MOTOR PARTIDA	20	UN	48.00	
27	34853- INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	18	UN	120.00	
28	50242- INDUSIDO 24 VOLTS.	30	UN	390.00	
29	34927- IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS PESADO 12 VOLTS.	15	UN	148.00	
30	34930- JOGO ESCOVA 24 VOLTS.	60	UN	78.00	
31	34855- JOGO BUZINA 12 VOLTS.	15	UN	110.00	
32	LÂMPADA H 7 24VOLTS.	20	UN	80.00	
33	LÂMPADA H4 24 VOLTS.	60	UN	55.00	
34	FAROL SELEAD BENN	60	UN	48.00	
35	LÂMPADA 69 24VOLTS	140	UN	5.00	
36	50257- LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160	UN	5.00	
37	LANTERNA CAMINHÃO	160	UN	70.00	
38	50266- MOTOR AR CONDICIONADO VEICULOS LEVES	10	UN	1900.00	
39	MOTOR INJETADOR PARABRISA 24V	20	UN	60.00	
40	50271- MOTOR PARTIDA CAMINHÕES	10	UN	2300.00	
41	50272- MANGUEIRA NYLON 6 MM	200	MT	32.00	

42	50273- MANGUEIRA NYLON 8 MM	200	MT	35.00	
43	50274- MANGUEIRA ARCONDICIONADO 8MM	40	MT	32.00	
44	MANGUEIRA RADIADOR CAMINHÕES	30	MT	130.00	
45	MANGUEIRA INTERCOOLER 100MM	10	MT	180.00	
46	34880- PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 174.	20	UN	90.00	
47	50281- PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	30	UN	50.00	
48	50282- PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 27'	40	UN	95.00	
49	34881- CONJUNTO RETIFICADOR	14	UN	253.00	
50	RADIADOR CAMINHÃO VW	16	UN	1.800.00	
51	POLIA CORREIA 6 PK DE ALTERNADOR	13	UN	100.00	
52	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VEICULOS PESADOS JD	30	UN	92.00	
53	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS.	30	UN	110.00	
54	50299- RELÓGIO TEMPERATURA CAMINHÕES	8	UN	165.00	
55	34895- REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	40	UN	75.00	
56	34896- ROLAMENTO 6303.	50	UN	38.00	
57	ROLAMENTO 6205	50	UN	37.00	
58	ROLAMENTO 6403.	40	UN	44.00	
59	34939- ROLAMENTO B-17.	30	UN	63.00	
60	34940- ROTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	15	UN	150.00	
61	ROTOR 12 VOLTS MQ PESADAS	18	UN	150.00	
62	34941- SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	10	UN	80.00	
63	ESTATOR 12 VOLTS	12	UN	140.00	
64	50305- SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	25	UN	80.00	
65	50306- SOLDA METAL	100	UN	35.00	
66	50307- SOLDA ALUMINIO	100	UN	50.00	
67	50312- VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	14	UN	200.00	
68	50313- VÁVULA SOLENÓIDE	10	UN	360.00	

	TRANSF CAIXA CAMBIO 24 VOLTS.				
69	50314- DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	2000	KM		2.10
70	50316- SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM, CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	250	HR		100.00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>		
<b>LOTE 03 – MÁQUINAS PESADAS</b>					
1	50184- ABRAÇADEIRA NYLON 51X64	250	UN		1.20
2	50185- ABRAÇADEIRA METAL10 MM	150	UN		22.00
3	50189- AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS	10	UN		240.00
4	50190- AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS	10	UN		235.00
5	50828- BATERIA 85 AMPERES	15	UN		560.00
6	34952- BATERIA 100 AMPERES	25	UN		640.00
7	BATERIA 155 AMPERES	20	UN		670.00
8	50196- BATERIA 180 AMPERES	14	UN		770.00
9	50197- BATERIA 200 AMPERES	5	UN		980.00
10	BOBINA CAMPO 12 VOLTS JF	10	UN		110.00
11	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.M93	15	UN		210.00
12	50200- INTERRUPTOR REDUZIDA12/24 VOLTS.	14	UN		60.00
13	50203- CABO BATERIA 70 MM	30	MT		60.00
14	50204- CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	15	UN		65.00
15	50205- CHAVE GERAL /24 VOLTS.	15	UN		190.00



16	50206- CILINDRO DE IGNIÇÃO VEÍCULOS PESADOS.	10	UN	105.00	
17	CONEXÃO 4 MM	100	UN	25.00	
18	50221- CONEXÃO 8MM	100	UN	30.00	
19	COLMÉIA RADIADOR MAQUINAS PESADAS	7	UN	5.200.00	
20	COMUTADOR IGNIÇÃO DOSSAN	10	UN	100.00	
21	CORREIA DE ALTERNADOR MAQ PESADAS	25	UN	122.00	
22	34957- ESTATOR 24 VOLTS	15	UN	165.00	
23	FUSIVEL 30 A	400	UN	2.00	
24	GARFO MOTOR PARTIDA JF	20	UN	38.00	
25	INDUSIDO 24 VOLTS.	30		400.00	
26	34927- IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS PESADO 12 VOLTS.	15	UN	145.00	
27	JOGO ESCOVA .	60	UN	75.00	
28	BUZINA SIMPLES	25	UN	60.00	
29	34859- LÂMPADA H 5 12 VOLTS.	60	UN	35.00	
30	50248- LAMPADA H 5 24 VOLTS.	60	UN	60.00	
31	50249- LÂMPADA H2724 VOLTS	80	UN	50.00	
32	34861- LAMPADA H 3 12 VOLTS	70	UN	32.00	
33	50250- LÂMPADA H 3 24 VOLTS	70	UN	40.00	
34	50252- LÂMPADA H1 24 VOLTS	100	UN	50.00	
35	50254- LAMPADA 67 24 VOLTS	120	UN	6.00	
36	50257- LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160	UN	5.00	
37	50258- LÂMPADA 1034 24 VOLTS	150	UN	4.00	
38	EMBREAGEM MOTOR PARTIDA	160	UN	470.00	
39	50260- LÂMPADA 1141 24 VOLTS	100	UN	8.00	
40	50268- MOTOR AR20 CONDICIONADO MAQUINAS		UN	2.800.00	

	PESADAS				
41	50270- MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	12	UN	2.400.00	
42	MANGUEIRA NYLON 10MM	200	MT	45.00	
43	MANGUEIRA NYLON 12MM	200	MT	50.00	
44	50274- MANGUEIRA AR40 CONDICIONADO	40	MT	70.00	
45	50275-MANGUEIRA COMBUSTIVEL	60	MT	30.00	
46	MANGUEIRA INTERCOOLER MM	110	MT	190,00	
47	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 23'	16	UN	80.00	
48	50284- PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	8	UN	115.00	
49	CONJUNTO RETIFICADOR 24	16	UN	253.00	
50	PLUG ELETRONICO RÉ	16	UN	15.00	
51	50288- POLIA DUPLA CORREIA DE ALTERNADOR	13	UN	140.00	
52	50291- PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	20	UN	95.00	
53	RELE PARTIDA VEICULOS PESADOS 24	10	UN	156.00	
54	RADIADOR VEICULOS PESADOS CATERPILLER	8	UN	2.000.00	
55	50300- RELÓGIO TEMPERATURA MAQUINAS PESADAS	10	UN	180.00	
56	ROLAMENTO 6200.	50	UN	28.00	
57	ROLAMENTO 6304	50	UN	40.00	
58	ROTOR 24 V	40	UN	190.00	
59	ROLAMENTO B-17.126	30	UN	63.00	
60	ESTATOR 24 V	10	UN	170.00	
61	SOLDA ESTANHO	100	UN	40.00	
62	SOLDA PRATA LUX	100	UN	50.00	
63	50311- VELA IGNIÇÃO PALIO SP	24	UN	30.00	
64	50312- VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	14	UN	200.00	

65	50313- VÁVULA SOLENÓIDE TRANSF CAIXA CAMBIO 24 VOLTS.	10	UN	360.00	
66	50314- DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	2000	KM	2.10	
67	50317- SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	200	HR	100.00	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>		
<b>LOTE 04 - VEÍCULOS DE MEDIO PORTE TAIS COMO: VANS E MICRO ONIBUS</b>					
1	ABRAÇADEIRA NYLON 57X70	250	UN	1.20	
2	ABRAÇADEIRA METAL 12 MM	150	UN	22.00	
3	34822- BATERIA 70 AMPERES.	15	UN	500.00	
4	50195- BATERIA 90 AMPERES	10	UN	570.00	
5	BATERIA 110 AMPERES	25	UN	640.00	
6	BOBINA CAMPO M 100 R12 VOLTS	10	UN	130.00	
7	34829- BOMBA DE GASOLINA.	15	UN	150.00	
8	CABO BATERIA 20 MM	25	MT	40.00	
9	TECLA DE LUZ 12 VOLTS.	15	UN	70.00	
10	CILINDRO DE IGNIÇÃO	10	UN	75.00	
11	50218- CHAVE SETA /LIMPADOR CAMINHÃO	15	UN	90.00	
12	50219- CHAVE SETA LIMPADOR ÔNIBUS	10	UN	82.00	
13	CONEXÃO 10 MM	100	UN	20.00	
14	CHICOTE INJEÇÃO ELETRONICA	30	UN	99.00	

15	COMUTADOR ONIBUS MASCARELLO	10	UN	50.00	
16	CORREIA 8 PK PARA ALTERNADOR VEICULOS LEVES	15	UN	100.00	
17	ESTATOR 12 VOLTS.WAPSA	15	UN	145.00	
18	50236- FAROL ÔNIBUS	12	UN	240.00	
19	50238- FAROL CAMINHÃO	18	UN	140.00	
20	50239- FAROL KOMBI	15	UN	135.00	
21	FUSIVEL 40 AH	400	UN	2.00	
22	GARFO MOTOR PARTIDA JD	20	UN	43.00	
23	INDICADOR TEMPERATURA PAINEL.	18	UN	180.00	
24	JOGO ESCOVA J D 24 VOLTS.	60	UN	85.00	
25	JOGO BUZINA DUPLA 12 VOLTS.	15	UN	123.00	
26	LAMPADA HB4 12 VOLTS.	25	UN	55.00	
27	LÂMPADA H 16 12 VOLTS.	60	UN	165.00	
28	34860- LAMPADA H 7 12 VOLTS.	80	UN	55.00	
29	LAMPADA H 13 12 VOLTS	70	UN	120.00	
30	50251- LÂMPADA H1 12 VOLTS	120	UN	35.00	
31	50252- LÂMPADA H1 24 VOLTS	100	UN	49.00	
32	LANTERNA DIANTEIRA ONIBUS	120	UN	75.00	
33	50254-LAMPADA 67 24 VOLTS	120	UN	6.00	
34	LANTERNA INTERNA ONIBUS	140	UN	70.00	
35	LANTERNA TRAZEIRA ONIBUS	100	UN	490.00	
36	50257- LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160	UN	5.00	
37	LANTERNA LATERAL ONIBUS	150	UN	45.00	
38	MOTOR AR CONDICIONADO ONIBUS	10	UN	2860.00	
39	50267- MOTOR AR CONDICIONADO VANS	5	UN	2585.00	

40	34871- MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	15	UN	550.00	
41	34872-MOTOR.INJETADOR DUPLO PARABRISA	20	UN	94.00	
42	MANGUEIRA AR 10 MM PARA CONDICIONADO	40	MT	52.00	
43	MANGUEIRA COMBUSTIVEL ELONADA	60	MT	33.00	
44	MANGUEIRA INTERCOOLER 20 CENTIMETRO	10	MT	197.00	
45	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	40	UN	64.00	
46	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 30'	8	UN	110.00	
47	POLIA CORREIA 8 PK PARA ALTERNADOR	13	UN	92.00	
48	PORTA ESCOVA LUCAS MOTOR PARTIDA VEICULOS PESADOS	30	UN	95.00	
49	REGULADOR DE VOLTAGEM ELETRÔNICO 12 VOLTS.	30	UN	100.00	
50	RADIADOR PARA ÔNIBUS.	12	UN	1800.00	
51	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 24 VOLTS.	40	UN	107.00	
52	RELOGIO INDICADOR DE TEMPERATURA PARA ONIBUS	10	UN	170.00	
53	ROLAMENTO 6001	50	UN	32.00	
54	ROLAMENTO B17 99	40	UN	63.00	
55	34940- ROTOR VEÍCULO PESADO 24 VOLTS.	15	UN	205.00	
56	50302- SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	12	UN	60.00	
57	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL ONIBUS AGRALE	05	UN	175.00	
58	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL VOLKSWAGEM	4	UN	105.00	
59	50305- SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	25	UN	70.00	
60	50314- DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	2000	KM	2.10	
61	50318- SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS DE MEDIO PORTE TAIS COMO, VANS E MICRO ONIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS	300	H		

	ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					

DATA 20 / 10 / 17

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: GELSON ASTOR MOREÍ ME  
 CNPJ: 14019100000174 E-MAIL: FRONTIERAIGUACU@HOTMAIL.COM  
 ENDEREÇO: RUA PARAIBA 976  
 COMPLEMENTO: SALA BAIRRO: CENTRO  
 TELEFONE: 3552-1687 CONTATO: GELSON  
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

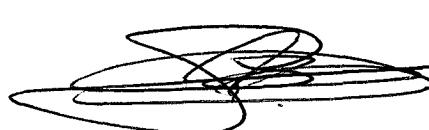
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
<b>LOTE 01 – VEÍCULOS LEVES</b>					
1	ABRAÇADEIRANYLON 38X51	250	UN	0,50	125,00
2	ABRAÇADEIRA METAL 2 MM	150	UN	2,00	300,00
3	50186- AUTUADOR MARCHA LENTA PALIO	5	UN	75,94	379,70
4	50192- BATERIA 45 AMPERES	4	UN	275,00	1100,00
5	50193- BATERIA 50 AMPERES	20	UN	290,00	5800,00
6	34820- BATERIA 60 AMPERES.	50	UN	330,00	16500,00
7	BOBINA CAMPO 12 VOLTS MOTOR BOSCH	10	UN	145,00	1450,00
8	34825- BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.	5	UN	236,10	1180,50
9	34827- BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA	10	UN	208,30	2083,00
10	50199- BOBINA IMPULSORA	12	UN	73,13	877,56
11	34829- BOMBA DE GASOLINA.	15	UN	107,36	1610,40
12	34830- BULBO RADIADOR VOLTS.	25	UN	47,30	236,50
13	50201- CABO BATERIA 35 MM	25	MT	32,00	800,00
14	50204- CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	15	UN	32,95	494,25

  
**GELSON ASTOR MOREÍ**  
 14.019.100/0001-74

15	50209- CILINDRO IGNIÇÃO VEICULOS LEVES GOL	15	UN	6500	975.00
16	50211- CABO VELA SUPRESSIVO GOL	15	UN	107.76	1616.40
17	50212- CABO VELA SUPRESSIVO KOMBI	3	UN	135.37	406.11
18	50216- CHAVE SETA/LIMPADOR PALIO	5	UN	374.46	1872.30
19	50217- CHAVE SETA /LIMPADOR GOL	7	UN	119.19	834.33
20	50224- CHICOTE INJEÇÃO	30	UN	26.57	797.10
21	50225- CHICOTE SENSOR ROTAÇÃO	6	UN	99.80	598.80
22	50226- CILINDRO IGNIÇÃO PALIO A136.	5	UN	175.77	878.85
23	COMUTADOR VW	10	UN	26.65	266.50
24	50230- CORREIA DE ALTERNADOR VEICULOS LEVES	15	UN	25.42	381.30
25	ESTATOR	15	UN	165.00	2475.00
26	50232- FAROL GOL G3	8	UN	308.72	2469.76
27	50233- FAROL GOL G4	8	UN	284.89	2279.12
28	50234- FAROL GOL G5	6	UN	325.86	1955.16
29	50237- FAROL PALIO	6	UN	298.67	1792.02
30	50239- FAROL KOMBI	15	UN	53.05	795.75
31	FUSIVEL 10 A	100	UN	0.50	50.00
32	50243- INDUSIDO VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	15	UN	185.00	2775.00
33	50244- IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS LEVE	15	UN	44.45	667.50
34	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	60	UN	26.30	1578.00
35	34855- JOGO BUZINA 12 VOLTS.	15	UN	70.00	1050.00
36	50245- KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	6	UN	148.04	888.24
37	LAMPADA HB3 12 VOLTS.	25	UN	28.90	722.50
38	LÂMPADA H1 12 VOLTS.	60	UN	20.00	1200.00
39	50253- LÂMPADA 67 12 VOLTS	120	UN	3.50	420.00
40	50255- LÂMPADA 69 12 VOLTS	140	UN	3.50	143.50
41	50257- LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160	UN	5.00	800.00
42	50259- LÂMPADA 1141 12 VOLTS	160	UN	5.00	800.00
43	50261- LANTERNA TS GOL G	30	UN	66.65	1999.50
44	50262- LANTERNA TS GOL GIII	26	UN	96.91	2521.22
45	50263- LANTERNA TS GOL GIV	32	UN	99.11	3171.52
46	50264- LANTERNA TS GOL GIV	32	UN	99.11	3171.52
47	34866- LANTERNA TS GOL G 5	48	UN	67.26	3228.48
48	34867- LANTERNA TS GOL G 5	40	UN	67.26	2690.40
49	LANTERNA F 1000	38	UN	27.64	1050.32
50	34871- MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	15	UN	439.00	6525.00



51	MOTOR INJETADOR PARABRISA FIAT	20	UN	42.38	847.60
52	50269- MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	20	UN	710.28	1420.56
53	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 6MM	40	MT	50.42	2016.80
54	50276- MANGUEIRA RADIADOR VEICULOS LEVES	20	MT	68.50	1370.00
55	50279 - PAINEL INSTRUMENTOS	5	UN	800.00	4.000.00
56	50280- PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	14	UN	20.70	289.80
57	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 17'	30	UN	22.00	660.00
58	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 21'	40	UN	24.30	972.00
59	34881- PLACA DIODO 12 VOLTS.	14	UN	46.45	650.30
60	50287- PLUG ELETRONICO	16	UN	28.60	457.60
61	50288- POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	13	UN	55.60	722.80
62	50289- PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	25	UN	28.80	720.00
63	50292- RELE PARTIDA VEICULOS LEVES	10	UN	33.60	336.00
64	50294- RADIADOR D AGUA GOL 1.0 AT RV	5	UN	285.00	1425.00
65	50295- RADIADOR D AGUA GOL G5	5	UN	445.00	2225.00
66	50296- RADIADOR D AGUA PALIO	3	UN	410.00	1230.00
67	50297- RADIADOR VEÍCULOS LEVES.	8	UN	325.00	2520.00
68	34892- REGULADOR DE TENSÃO 12 VOLTS.	30	UN	76.01	2280.30
69	34894- RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	12	UN	88.15	1057.80
70	34895- REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	40	UN	56.00	2240.00
71	ROLAMENTO 6000	50	UN	18.21	910.50
72	ROLAMENTO 6203	50	UN	24.92	1246.00
73	34938- ROLAMENTO 6201.	40	UN	17.16	686.40
74	ROTOR VEÍCULO LEVES 12 VOLTS.	15	UN	285.50	4282.50
75	34897- ROTOR 12 VOLTS	18	UN	288.50	5193.00
76	50302- SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	12	UN	36.65	439.80
77	50303-SENSOR COMBUSTIVEL VW NIVEL	05	UN	88.81	444.05
78	50304- SENSOR COMBUSTIVEL PALIO NIVEL	4	UN	92.00	368.00
79	50305- SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	25	UN	35.55	888.75
80	50308- SONDA LAMBDA PALIO	6	UN	397.10	2382.60
81	50309- SONDA LAMBDA VW	4	UN	240.82	963.28
82	50310- VELA IGNIÇÃO GOL MI	80	UN	21.32	1705.60

83	50314- DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	2000	KM	2.25	4.500,00
84	50315- SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	250	HR	90,00	22.500

**TOTAL** R\$

**LOTE 02 – CAMINHÕES E ÔNIBUS**

1	ABRAÇADEIRA NYLON 44X57	250	UN	0,55	137,50
2	ABRAÇADEIRA METAL 8MM	150	UN	2,50	375,00
3	50187- AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	10	UN	112,62	1126,20
4	50188- AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	10	UN	137,03	1370,30
5	50191- AUTOMATICO ZM 536	6	UN	153,80	922,80
6	BATERIA 135 AMPERES	25	UN	615,00	15375,00
7	BOBINA CAMPO 12 VOLTS JF	10	UN	85,00	850,00
8	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.JD	15	UN	155,00	2325,00
9	50200- INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	14	UN	76,19	1066,66
10	50202- CABO DE BATERIA 50 MM	30	MT	45,00	1350,00
11	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS.	15	UN	215,00	3225,00
12	50205- CHAVE GERAL /24 VOLTS.	15	UN	99,42	1491,30
13	50209- CILINDRO IGNIÇÃO VEÍCULO ( )	15	UN	114,40	1716,00
14	50218- CHAVE SETA /LIMPADOR CAMINHÃO	15	UN	246,02	3690,30
15	50219- CHAVE SETA LIMPADOR ÔNIBUS	10	UN	192,31	1923,10
16	50220- CONEXÃO 6 MM	100	UN	6,50	650,00



17	CONEXÃO 12 MM	100	UN	8.00	800.00
18	50225- CHICOTE INJEÇÃO	30	UN	27.30	819.00
19	34956- COLMÉIA RADIADOR MAQUINARIAS PESADAS	7	UN	3300.00	23100.00
20	34924- COLMEIA RADIADOR CAMINHÃO.	10	UN	2600.00	26000.00
21	COMUTADOR CAMINHÃO VW	10	UN	144.35	1443.50
22	50231- CORREIA DE ALTERNADOR 13 AV1375	25	UN	32.32	808.00
23	ESTATOR 12 VOLTS.MOTOR BOSCH	15	UN	185.00	2775.00
24	34957- ESTATOR 24 VOLTS	15	UN	195.00	2925.00
25	FUSIVEL 15 AH	400	UN	0.50	200.00
26	GARFO MOTOR PARTIDA	20	UN	16.33	326.60
27	34853- INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	18	UN	70.53	1269.54
28	50242- INDUSIDO 24 VOLTS.	30	UN	295.00	8850.00
29	34927- IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS PESADO 12 VOLTS.	15	UN	223.80	3357.00
30	34930- JOGO ESCOVA 24 VOLTS.	60	UN	48.60	2916.00
31	34855- JOGO BUZINA 12 VOLTS.	15	UN	71.00	1065.00
32	LÂMPADA H 7 24VOLTS.	20	UN	40.00	800.00
33	LÂMPADA H4 24 VOLTS.	60	UN	45.00	2700.00
34	FAROL SELEAD BENN	60	UN	55.00	3300.00
35	LÂMPADA 69 24VOLTS	140	UN	4.00	560.00
36	50257- LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160	UN	5.00	800.00
37	LANTERNA CAMINHÃO	160	UN	53.46	8553.60
38	50266- MOTOR AR CONDICIONADO VEICULOS LEVES	10	UN	2513.00	25130.00
39	MOTOR INJETADOR PARABRISA 24V	20	UN	30.67	613.40
40	50271- MOTOR PARTIDA CAMINHÕES	10	UN	2100.00	21000.00
41	50272- MANGUEIRA NYLON 6 MM	200	MT	2.50	500.00

42	50273- MANGUEIRA NYLON 8 MM	200	MT	3.00	600.00
43	50274- MANGUEIRA ARCONDICIONADO 8MM	40	MT	58.03	2321.20
44	MANGUEIRA RADIADOR CAMINHÕES	30	MT	69.50	1965.00
45	MANGUEIRA INTERCOOLER 100 MM	10	MT	79.50	795.00
46	34880- PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 174.	20	UN	78.42	1568.40
47	50281- PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	30	UN	20.00	600.00
48	50282- PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 27'	40	UN	37.80	1512.00
49	34881- CONJUNTO RETIFICADOR	14	UN	105.07	1470.98
50	RADIADOR CAMINHÃO VW	16	UN	270.00	27680.00
51	POLIA CORREIA 6 PK DE ALTERNADOR	13	UN	75.23	977.99
52	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VEICULOS PESADOS JD	30	UN	59.00	1650.00
53	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS.	30	UN	107.24	3217.20
54	50299- RELÓGIO TEMPERATURA CAMINHÕES	8	UN	174.11	1392.88
55	34895- REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	40	UN	44.50	1780.00
56	34896- ROLAMENTO 6303.	50	UN	29.48	1474.00
57	ROLAMENTO 6205	50	UN	45.47	2273.50
58	ROLAMENTO 6403.	40	UN	51.30	2052.00
59	34939- ROLAMENTO B-17.	30	UN	51.81	1554.30
60	34940- ROTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS	15	UN	55.64	834.60
61	ROTOR 12 VOLTS MQ PESADAS	18	UN	295.00	5310.00
62	34941- SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	10	UN	189.59	1895.90
63	ESTATOR 12 VOLTS	12	UN	195.00	2340.00
64	50305- SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	25	UN	74.44	1861.00
65	50306- SOLDADA METAL	100	UN	40.00	4000.00
66	50307- SOLDADA ALUMINIO	100	UN	65.00	6500.00
67	50312- VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	14	UN	204.55	2863.70
68	50313- VÁVULA SOLENÓIDE	10	UN	373.97	3739.70

	TRANSF CAIXA CAMBIO 24 VOLTS.				
69	50314- DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	2000	KM	2250	45000
70	50316- SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM, CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	250	HR	90.00	22.500.00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>		
<b>LOTE 03 – MÁQUINAS PESADAS</b>					
1	50184- ABRAÇADEIRA NYLON 51X64	250	UN	0.50	1250
2	50185- ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	150	UN	3.00	45000
3	50189- AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS	10	UN	207.81	2078.10
4	50190- AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS	10	UN	228.76	2287.60
5	50828- BATERIA 85 AMPERES	15	UN	53000	795000
6	34952- BATERIA 100 AMPERES	25	UN	580.00	14.5000
7	BATERIA 155 AMPERES	20	UN	660.00	13.2000
8	50196- BATERIA 180 AMPERES	14	UN	74500	10.4300
9	50197- BATERIA 200 AMPERES	5	UN	850.00	4.25000
10	BOBINA CAMPO 12 VOLTS JF	10	UN	85.00	850.00
11	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.M93	15	UN	273.00	4.095.00
12	50200- INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	14	UN	99.50	1393.00
13	50203- CABO BATERIA 70 MM	30	MT	54.90	1.647.00
14	50204- CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	15	UN	32.00	480.00
15	50205- CHAVE GERAL /24 VOLTS.	15	UN	108.67	1630.05

16	50206- CILINDRO DE IGNIÇÃO VEÍCULOS PESADOS.	10	UN	42.30	423.00
17	CONEXÃO 4 MM	100	UN	4.50	450.00
18	50221- CONEXÃO 8MM	100	UN	8.50	850.00
19	COLMÉIA RADIADOR MAQUINAS PESADAS	7	UN	4400.00	30.800.00
20	COMUTADOR IGNIÇÃO DOSSAN	10	UN	145.30	1453.00
21	CORREIA DE ALTERNADOR MAQ PESADAS	25	UN	95.75	2393.75
22	34957- ESTATOR 24 VOLTS	15	UN	165.00	2475.00
23	FUSIVEL 30 A	400	UN	0.50	200.00
24	GARFO MOTOR PARTIDA JF	20	UN	12.30	246.00
25	INDUSIDO 24 VOLTS.	30		185.00	5.550.00
26	34927- IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS PESADO 12 VOLTS.	15	UN	110.86	1662.90
27	JOGO ESCOVA .	60	UN	26.40	1.584.00
28	BUZINA SIMPLES	25	UN	35.00	875.00
29	34859- LÂMPADA H 5 12 VOLTS.	60	UN	30.00	1800.00
30	50248- LAMPADA H 5 24 VOLTS.	60	UN	46.00	2760.00
31	50249- LÂMPADA H2724 VOLTS	80	UN	62.56	5004.80
32	34861- LAMPADA H 3 12 VOLTS	70	UN	20.00	1400.00
33	50250- LÂMPADA H 3 24 VOLTS	70	UN	35.00	2450.00
34	50252- LÂMPADA H1 24 VOLTS	100	UN	35.00	3500.00
35	50254- LAMPADA 67 24 VOLTS	120	UN	4.00	480.00
36	50257- LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160	UN	5.00	800.00
37	50258- LÂMPADA 1034 24 VOLTS	150	UN	7.00	1050.00
38	EMBREAGEM MOTOR PARTIDA	160	UN	385.40	61.600.00
39	50260- LÂMPADA 1141 24 VOLTS	100	UN	7.00	700.00
40	50268- MOTOR ARMAZENADO MAQUINAS	20	UN	2513.80	50.276.00


	PESADAS				
41	50270- MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	12	UN	3122.80	3743.60
42	MANGUEIRA NYLON 10MM m/n	200	MT	6.50	1300.00
43	MANGUEIRA NYLON 12MM m/n	200	MT	7.70	1540.00
44	50274- MANGUEIRA AR CONDICIONADO	40	MT	58.03	2321.20
45	50275-MANGUEIRA COMBUSTIVEL m/n	60	MT	4.20	252.00
46	MANGUEIRA INTERCOOLER MM	110	MT	8.50	950.00
47	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 23'	16	UN	37.10	593.60
48	50284- PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	8	UN	45.00	360.00
49	CONJUNTO RETIFICADOR 24	16	UN	343.27	5492.32
50	PLUG ELETRONICO RÉ	16	UN	33.60	537.60
51	50288- POLIA DUPLA CORREIA DE ALTERNADOR	13	UN	133.79	1739.27
52	50291- PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	20	UN	68.60	1372.00
53	RELE PARTIDA VEICULOS PESADOS 24	10	UN	153.80	1538.00
54	RADIADOR VEICULOS PESADOS CATERPILLER	8	UN	4600.00	36800.00
55	50300- RELÓGIO TEMPERATURA MAQUINAS PESADAS	10	UN	147.06	1470.60
56	ROLAMENTO 6200.	50	UN	20.62	1031.00
57	ROLAMENTO 6304	50	UN	33.08	1654.00
58	ROTOR 24 V	40	UN	275.00	11000.00
59	ROLAMENTO B-17.126	30	UN	59.51	1785.30
60	ESTATOR 24 V	10	UN	245.00	2450.00
61	SOLDA ESTANHO	100	UN	80.00	8000.00
62	SOLDA PRATA LUX	100	UN	96.00	9600.00
63	50311- VELA IGNIÇÃO PALIO SP	24	UN	32.70	760.80
64	50312- VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	14	UN	197.50	2765.00

65	50313- VÁVULA SOLENÓIDE TRANSF CAIXA CAMBIO 24 VOLTS.	10	UN	26500	2.65000
66	50314- DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	2000	KM	2.25	4.500.00
67	50317- SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	200	HR	90.00	18.000.00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>		
<b>LOTE 04 - VEÍCULOS DE MEDIO PORTE TAIS COMO: VANS E MICRO ONIBUS</b>					
1	ABRAÇADEIRA NYLON 57X70	250	UN	0.50	125.00
2	ABRAÇADEIRA METAL 12 MM	150	UN	6.00	900.00
3	34822- BATERIA 70 AMPERES.	15	UN	415.00	6.225.00
4	50195- BATERIA 90 AMPERES	10	UN	560.00	5.600.00
5	BATERIA 110 AMPERES	25	UN	600.00	15.000.00
6	BOBINA CAMPO M 100 R12 VOLTS	10	UN	295.00	1.950.00
7	34829- BOMBA DE GASOLINA.	15	UN	109.88	1.648.20
8	CABO BATERIA 20 MM	25	MT	15.00	375.00
9	TECLA DE LUZ 12 VOLTS.	15	UN	44.30	664.50
10	CILINDRO DE IGNIÇÃO	10	UN	114.40	1144.00
11	50218- CHAVE SETA /LIMPADOR CAMINHÃO	15	UN	246.02	3690.30
12	50219- CHAVE SETA LIMPADOR ÔNIBUS	10	UN	192.31	1923.10
13	CONEXÃO 10 MM	100	UN	8.00	800.00
14	CHICOTE INJEÇÃO ELETRONICA	30	UN	373.97	11.219.10



15	COMUTADOR ONIBUS MASCARELLO	10	UN	144.35	1443.50
16	CORREIA 8 PK PARA ALTERNADOR VEICULOS LEVES	15	UN	177.26	2658.90
17	ESTATOR 12 VOLTS.WAPSA	15	UN	215.00	3.225.00
18	50236- FAROL ÔNIBUS	12	UN	81.32	975.84
19	50238- FAROL CAMINHÃO	18	UN	309.01	5562.18
20	50239- FAROL KOMBI	15	UN	84.04	1260.60
21	FUSIVEL 40 AH	400	UN	0.50	200.00
22	GARFO MOTOR PARTIDA JD	20	UN	34.89	697.80
23	INDICADOR TEMPERATURA PAINEL.	18	UN	34.84	627.12
24	JOGO ESCOVA J D 24 VOLTS.	60	UN	36.50	2190.00
25	JOGO BUZINA DUPLA 12 VOLTS.	15	UN	70.00	1050.00
26	LAMPADA HB4 12 VOLTS.	25	UN	28.90	722.50
27	LÂMPADA H 16 12 VOLTS.	60	UN	40.00	2.400.00
28	34860- LAMPADA H 7 12 VOLTS.	80	UN	38.00	3040.00
29	LAMPADA H 13 12 VOLTS	70	UN	30.00	2.100.00
30	50251- LÂMPADA H1 12 VOLTS	120	UN	20.00	2.400.00
31	50252- LÂMPADA H1 24 VOLTS	100	UN	35.00	3.500.00
32	LANTERNA DIANTEIRA ONIBUS	120	UN	35.00	4.200.00
33	50254-LAMPADA 67 24 VOLTS	120	UN	4.00	480.00
34	LANTERNA INTERNA ONIBUS	140	UN	25.00	3.500.00
35	LANTERNA TRAZEIRA ONIBUS	100	UN	43.31	4.331.00
36	50257- LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160	UN	5.00	800.00
37	LANTERNA LATERAL ONIBUS	150	UN	15.25	2287.50
38	MOTOR AR CONDICIONADO ONIBUS	10	UN	1855.20	18552.00
39	50267- MOTOR AR CONDICIONADO VANS	5	UN	1.795.23	8976.15

40	34871- MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	15	UN	26500	3.975.00
41	34872-MOTOR.INJETADOR DUPLO PARABRISA	20	UN	58.60	1.172.00
42	MANGUEIRA AR 10 MM PARA CONDICIONADO	40	MT	84.73	3.389.20
43	MANGUEIRA COMBUSTIVEL ELONADA	60	MT	7.80	468.00
44	MANGUEIRA INTERCOOLER 20 CENTIMETRO	10	MT	17500	1.750.00
45	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	40	UN	22,00	880.00
46	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 30'	8	UN	45,00	360.00
47	POLIA CORREIA 8 PK PARA ALTERNADOR	13	UN	17530	2.278.90
48	PORTA ESCOVA LUCAS MOTOR PARTIDA VEICULOS PESADOS	30	UN	77.46	2322.00
49	REGULADOR DE VOLTAGEM ELETRÔNICO 12 VOLTS.	30	UN	29500	5850.00
50	RADIADOR PARA ONIBUS	12	UN	960.00	11520.00
51	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 24 VOLTS.	40	UN	68.00	2720.00
52	RELOGIO INDICADOR DE TEMPERATURA PARA ONIBUS	10	UN	147.06	1476.00
53	ROLAMENTO 6001	50	UN	17.57	878.50
54	ROLAMENTO B17 99	40	UN	55.64	2225.60
55	34940- ROTOR VEÍCULO PESADO 24 VOLTS.	15	UN	25500	3825.00
56	50302- SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	12	UN	74.44	893.28
57	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL ONIBUS AGRALE	05	UN	175.00	875.00
58	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL VOLKSWAGEM	4	UN	12500	500.00
59	50305- SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	25	UN	5698	1424.50
60	50314- DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	2000	KM	2.25	4.500.00
61	50318- SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS DE MEDIO PORTE TAIS COMO, VANS E MICRO ONIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS	300	H	90.00	27.000.00



10/050

ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.				
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>				

DATA     /     /

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

**GELSON ASTOR MORE**  
14 010 100/000 - 4

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Lopini e Filho LTDA (Lopacos)  
 CNPJ: 75.581.074/000188 E-MAIL: lopini@empernet.com.br  
 ENDEREÇO: Av: Brasil, 1199  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: Centro  
 TELEFONE: 46 35521411 CONTATO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
<b>LOTE 01 – VEÍCULOS LEVES</b>					
1	ABRAÇADEIRANYLON 38X51	250	UN	0,55	137,50
2	ABRAÇADEIRA METAL 2 MM	150	UN	2,00	300,00
3	50186- AUTUADOR MARCHA LENTA PALIO	5	UN	159,47	797,35
4	50192- BATERIA 45 AMPERES	4	UN	577,50	2310,00
5	50193- BATERIA 50 AMPERES	20	UN	609,00	12180,00
6	34820- BATERIA 60 AMPERES.	50	UN	693,00	34650,00
7	BOBINA CAMPO 12 VOLTS MOTOR BOSCH	10	UN	304,50	3045,00
8	34825- BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.	5	UN	495,81	2479,05
9	34827- BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA	10	UN	437,43	4374,30
10	50199- BOBINA IMPULSORA	12	UN	153,57	1842,87
11	34829- BOMBA DE GASOLINA.	15	UN	225,45	3381,84
12	34830- BULBO RADIADOR 12 VOLTS.	5	UN	99,33	496,65
13	50201- CABO BATERIA 35 MM	25	MT	67,20	1680,00
14	50204- CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	15	UN	69,19	1037,92

15	50209- CILINDRO IGNIÇÃO VEICULOS LEVES	15	UN	136,50	2'047,50
16	50211- CABO VELA SUPRESSIVO GOL	15	UN	226,29	3'394,44
17	50212- CABO VELA SUPRESSIVO KOMBI	3	UN	284,27	852,81
18	50216- CHAVE SETA/LIMPADOR PALIO	5	UN	786,36	3'931,83
19	50217- CHAVE SETA /LIMPADOR GOL	7	UN	250,29	1'752,09
20	50224- CHICOTE INJEÇÃO	30	UN	55,79	1'673,91
21	50225- CHICOTE SENSOR ROTAÇÃO	6	UN	209,16	1'254,96
22	50226- CILINDRO IGNIÇÃO PALIO A136.	5	UN	369,11	1'845,58
23	COMUTADOR VW	10	UN	55,96	559,65
24	50230- CORREIA DE ALTERNADOR VEICULOS LEVES	15	UN	27,96	419,43
25	ESTATOR	15	UN	346,65	5'197,50
26	50232- FAROL GOL G3	8	UN	771,80	6'174,40
27	50233- FAROL GOL G4	8	UN	598,26	4'786,15
28	50234- FAROL GOL G5	6	UN	684,30	4'105,83
29	50237- FAROL PALIO	6	UN	328,53	1'971,22
30	50239- FAROL KOMBI	15	UN	111,40	1'671,07
31	FUSIVEL 10 A	100	UN	1,07	107,50
32	50243- INDUSIDO VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	15	UN	388,50	5'827,50
33	50244- IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS LEVE	15	UN	93,34	1'400,17
34	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	60	UN	55,23	3'313,80
35	34855- JOGO BUZINA 12 VOLTS.	15	UN	147,00	2'205,00
36	50245- KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	6	UN	310,88	1'865,28
37	LAMPADA HB3 12 VOLTS.	25	UN	60,69	1'517,25
38	LÂMPADA H1 12 VOLTS.	60	UN	42,00	2'520,00
39	50253- LÂMPADA 67 12 VOLTS	120	UN	7,52	903,00
40	50255- LÂMPADA 69 12 VOLTS	140	UN	7,52	1'052,80
41	50257- LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160	UN	10,75	1'720,00
42	50259- LÂMPADA 1141 12 VOLTS	160	UN	10,75	1'720,00
43	50261- LANTERNA TS GOL G	30	UN	139,96	4'198,95
44	50262- LANTERNA TS GOL GIII	26	UN	209,30	5'441,98
45	50263- LANTERNA TS GOL GIV	32	UN	208,13	6'660,19
46	50264- LANTERNA TS GOL GIV	32	UN	208,13	6'660,19
47	34866- LANTERNA TS GOL G 5	48	UN	141,24	6'779,80
48	34867- LANTERNA TS GOL G 5	40	UN	141,24	5'649,60
49	LANTERNA F 1000	38	UN	58,04	2'205,67
50	34871- MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	15	UN	913,50	13'702,50

51	MOTOR INJETADOR PARABRISA FIAT	20	UN	88,99	1'779,96
52	50269- MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	20	UN	1491,58	29'831,76
53	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 6MM	40	MT	105,88	4'235,28
54	50276- MANGUEIRA RADIADOR VEICULOS LEVES	20	MT	143,85	2'877,00
55	50279 - PAINEL INSTRUMENTOS	5	UN	1'680,00	8'400,00
56	50280- PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	14	UN	43,47	608,58
57	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 17'	30	UN	46,20	1'386,00
58	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 21'	40	UN	51,03	2'041,20
59	34881- PLACA DIODO 12 VOLTS.	14	UN	51,09	715,33
60	50287- PLUG ELETRONICO	16	UN	60,06	960,96
61	50288- POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	13	UN	116,76	1'517,88
62	50289- PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	25	UN	60,48	1'512,00
63	50292- RELE PARTIDA VEICULOS LEVES	10	UN	70,56	705,60
64	50294- RADIADOR D AGUA GOL 1.0 AT RV	5	UN	598,50	2'992,50
65	50295- RADIADOR D AGUA GOL G5	5	UN	934,50	4'672,50
66	50296- RADIADOR D AGUA PALIO	3	UN	861,00	2'583,00
67	50297- RADIADOR VEÍCULOS LEVES.	8	UN	661,50	5'292,00
68	34892- REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	30	UN	159,62	4'788,63
69	34894- RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	12	UN	96,96	1'163,58
70	34895- REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	40	UN	117,60	4'704,00
71	ROLAMENTO 6000	50	UN	38,24	1'912,05
72	ROLAMENTO 6203	50	UN	52,33	2'616,60
73	34938- ROLAMENTO 6201.	40	UN	36,89	1'475,76
74	ROTOR VEÍCULO LEVES 12 VOLTS.	15	UN	599,55	8'993,25
75	34897- ROTOR 12 VOLTS	18	UN	605,85	10'905,53
76	50302- SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	12	UN	76,96	923,52
77	50303-SENSOR COMBUSTIVEL VW NIVEL	05	UN	186,50	932,50
78	50304- SENSOR COMBUSTIVEL PALIO NIVEL	4	UN	193,20	772,80
79	50305- SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	25	UN	74,65	1'866,37
80	50308- SONDA LAMBDA PALIO	6	UN	833,91	5'003,76
81	50309- SONDA LAMBDA VW	4	UN	505,72	2'022,88
82	50310- VELA IGNIÇÃO GOL MI	80	UN	49,77	3'581,76

83	50314- DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	2000	KM	4,83	9'675,00
84	50315- SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	250	HR	189,00	47'250,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>		
<b>LOTE 02 – CAMINHÕES E ÔNIBUS</b>					
1	ABRAÇADEIRA NYLON 44X57	250	UN	1,18	295,62
2	ABRAÇADEIRA METAL 8MM	150	UN	5,25	787,50
3	50187- AUTOMÁTICO ZM 501 VOLTS.	12	UN	236,50	2'365,02
4	50188- AUTOMÁTICO ZM 531 VOLTS	12	UN	150,73	1'507,33
5	50191- AUTOMATICO ZM 536	6	UN	322,98	1'937,88
6	BATERIA 135 AMPERES	25	UN	1'291,50	32'287,50
7	BOBINA CAMPO 12 VOLTS JF	10	UN	178,50	1'785,00
8	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.JD	15	UN	325,50	4'882,50
9	50200- INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	14	UN	159,99	2'239,98
10	50202- CABO DE BATERIA 50 MM	30	MT	94,50	2'835,00
11	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS.	15	UN	451,50	6'772,50
12	50205- CHAVE GERAL /24 VOLTS.	15	UN	208,82	3'131,73
13	50209- CILINDRO IGNIÇÃO VEICULOS LEVES	15	UN	240,24	3'603,60
14	50218- CHAVE SETA /LIMPADOR CAMINHÃO	15	UN	516,64	7'749,63
15	50219- CHAVE SETA LIMPADOR ÔNIBUS	10	UN	403,85	4'038,51
16	50220- CONEXÃO 6 MM	100	UN	13,97	1'397,50

17	CONEXÃO 12 MM	100	UN	17,20	1'720,00
18	50224- CHICOTE INJEÇÃO	30	UN	57,33	1'719,99
19	34956- COLMÉIA RADIADOR MAQUINAS PESADAS	7	UN	6'930,00	48'510,00
20	34924- COLMEIA RADIADOR CAMINHÃO.	10	UN	5'460,00	54'600,00
21	COMUTADOR CAMINHÃO VW	10	UN	303,13	3'031,35
22	50231- CORREIA DE ALTERNADOR 13 AV1375	25	UN	67,87	1'696,80
23	ESTATOR 12 VOLTS.MOTOR BOSCH	15	UN	388,50	5'827,50
24	34957- ESTATOR 24 VOLTS	15	UN	409,50	6'142,50
25	FUSIVEL 15 AH	400	UN	1,075	430,00
26	GARFO MOTOR PARTIDA	20	UN	34,29	685,86
27	34853- INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	18	UN	148,11	2'666,03
28	50242- INDUSIDO 24 VOLTS.	30	UN	619,50	18'585,00
29	34927- IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS PESADO 12 VOLTS.	15	UN	469,98	7'049,70
30	34930- JOGO ESCOVA 24 VOLTS.	60	UN	102,06	6'123,60
31	34855- JOGO BUZINA 12 VOLTS.	15	UN	149,10	2'236,50
32	LÂMPADA H 7 24VOLTS.	20	UN	84,00	1'680,00
33	LÂMPADA H4 24 VOLTS.	60	UN	34,50	5'670,00
34	FAROL SELEAD BENN	60	UN	115,50	6'930,00
35	LÂMPADA 69 24VOLTS	140	UN	8,60	1'204,00
36	50257- LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160	UN	10,75	1'720,00
37	LANTERNA CAMINHÃO	160	UN	112,26	17'961,60
38	50266- MOTOR AR CONDICIONADO VEICULOS LEVES	10	UN	5'277,30	52'773,00
39	MOTOR INJETADOR PARABRISA 24V	20	UN	64,40	1'288,14
40	50271- MOTOR PARTIDA CAMINHÕES	10	UN	4'910,00	49'100,00
41	50272- MANGUEIRA NYLON 6 MM	200	MT	5'37	1'075,00



42	50273- MANGUEIRA NYLON 8 MM	200	MT	6,30	1'260,00
43	50274- MANGUEIRA AR40 CONDICIONADO 8MM	40	MT	121,86	4'874,52
44	MANGUEIRA RADIADOR CAMINHÕES	30	MT	137,55	4'126,50
45	MANGUEIRA INTERCOOLER 100 MM	10	MT	166,95	1'669,50
46	34880- PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 174.	20	UN	164,68	3'293,64
47	50281- PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	30	UN	42,00	1'260,00
48	50282- PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 27'	40	UN	79,38	3'175,20
49	34881- CONJUNTO RETIFICADOR	14	UN	220,64	3'089,05
50	RADIADOR CAMINHÃO VW	16	UN	3'633,00	58'128,00
51	POLIA CORREIA 6 PK DE ALTERNADOR	13	UN	157,98	2'053,77
52	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VEICULOS PESADOS JD	30	UN	115,50	3'465,00
53	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS.	30	UN	225,20	6'756,12
54	50299- RELÓGIO TEMPERATURA CAMINHÕES	8	UN	365,63	2'925,04
55	34895- REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	40	UN	93,45	3'738,00
56	34896- ROLAMENTO 6303.	50	UN	61,90	3'095,40
57	ROLAMENTO 6205	50	UN	95,48	4'774,35
58	ROLAMENTO 6403.	40	UN	107,73	4'309,20
59	34939- ROLAMENTO B-17.	30	UN	108,80	3'264,03
60	34940- ROTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	15	UN	116,84	1'752,66
61	ROTOR 12 VOLTS MQ PESADAS	18	UN	619,50	11'151,00
62	34941- SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	10	UN	398,13	3'981,39
63	ESTATOR 12 VOLTS	12	UN	409,50	4'914,00
64	50305- SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	25	UN	156,32	3'908,10
65	50306- SOLDA METAL	100	UN	84,00	8'400,00
66	50307- SOLDA ALUMINIO	100	UN	136,50	13'650,00
67	50312- VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	14	UN	429,55	6'013,77
68	50313- VÁVULA SOLENÓIDE	10	UN	785,33	7'853,00

	TRANSF CAIXA CAMBIO 24 VOLTS.				
69	50314- DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	2000	KM	4,83	9'675,00
70	50316- SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM, CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	250	HR	189,00	47'250
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>		
<b>LOTE 03 – MÁQUINAS PESADAS</b>					
1	50184- ABRAÇADEIRA NYLON 51X64	250	UN	1,07	268,75
2	50185- ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	150	UN	6,45	967,50
3	50189- AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS	10	UN	436,40	4364,01
4	50190- AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS	10	UN	480,39	4'803,96
5	50828- BATERIA 85 AMPERES	15	UN	1'113,00	16'695,00
6	34952- BATERIA 100 AMPERES	25	UN	1'218,00	30'450,00
7	BATERIA 155 AMPERES	20	UN	1'386,00	27'720,00
8	50196- BATERIA 180 AMPERES	14	UN	1'564,50	21'903,00
9	50197- BATERIA 200 AMPERES	5	UN	1'785,00	8'925,00
10	BOBINA CAMPO 12 VOLTS JF	10	UN	178,50	1'785,00
11	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.M93	15	UN	573,30	8'599,50
12	50200- INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	14	UN	208,95	2'925,30
13	50203- CABO BATERIA 70 MM	30	MT	115,29	3'458,70
14	50204- CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	15	UN	67,20	1'008,00
15	50205- CHAVE GERAL /24 VOLTS.	15	UN	228,20	3'423,10

16	50206- CILINDRO DE IGNIÇÃO VEÍCULOS PESADOS.	10	UN	88,83	888,30
17	CONEXÃO 4 MM	100	UN	9,67	967,50
18	50221- CONEXÃO 8MM	100	UN	18,27	1'827,50
19	COLMÉIA RADIADOR MAQUINAS PESADAS	7	UN	9'240,00	64'680,00
20	COMUTADOR IGNIÇÃO DOSSAN	10	UN	305,13	3'051,30
21	CORREIA DE ALTERNADOR MAQ PESADAS	25	UN	201,07	5'026,87
22	34957- ESTATOR 24 VOLTS	15	UN	346,50	5'197,50
23	FUSIVEL 30 A	400	UN	1,07	430,00
24	GARFO MOTOR PARTIDA JF	20	UN	26,44	528,90
25	INDUSIDO 24 VOLTS.	30		388,50	11'655,00
26	34927- IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS PESADO 12 VOLTS.	15	UN	232,80	3'492,09
27	JOGO ESCOVA .	60	UN	55,44	3'326,40
28	BUZINA SIMPLES	25	UN	73,50	1'837,50
29	34859- LÂMPADA H 5 12 VOLTS.	60	UN	63,00	3'780,00
30	50248- LAMPADA H 5 24 VOLTS.	60	UN	96,60	5'796,00
31	50249- LÂMPADA H2724 VOLTS	80	UN	131,37	10'510,08
32	34861- LAMPADA H 3 12 VOLTS	70	UN	42,00	2'940
33	50250- LÂMPADA H 3 24 VOLTS	70	UN	73,50	5'145,00
34	50252- LÂMPADA H1 24 VOLTS	100	UN	73,50	7'350,00
35	50254- LAMPADA 67 24 VOLTS	120	UN	8,60	1'032,00
36	50257- LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160	UN	10,75	1'720,00
37	50258- LÂMPADA 1034 24 VOLTS	150	UN	15,05	2'257,50
38	EMBREAGEM MOTOR PARTIDA	160	UN	809,34	129'494,40
39	50260- LÂMPADA 1141 24 VOLTS	100	UN	15,05	1'505,00
40	50268- MOTOR AR20 CONDICIONADO MAQUINAS	20	UN	5'278,98	105'579,60

	PESADAS				
41	50270- MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	12	UN	6'557,88	78694,56
42	MANGUEIRA NYLON 10MM	200	MT	13,97	2'795,00
43	MANGUEIRA NYLON 12MM	200	MT	16,55	3'311,00
44	50274- MANGUEIRA ARCONDICIONADO	40	MT	121,86	4'874,52
45	50275-MANGUEIRA COMBUSTIVEL	60	MT	9,03	541,80
46	MANGUEIRA INTERCOOLER110MM	10	MT	199,50	1'995,00
47	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 23'	16	UN	77,91	1'246,56
48	50284- PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	8	UN	94,50	756,00
49	CONJUNTO RETIFICADOR 24	16	UN	720,86	11'533,87
50	PLUG ELETRONICO RÉ	16	UN	70,56	1'128,96
51	50288- POLIA DUPLA CORREIA DE ALTERNADOR	13	UN	280,95	3'652,46
52	50291- PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	20	UN	144,06	2'881,20
53	RELE PARTIDA VEICULOS PESADOS 24	10	UN	322,98	3'229,80
54	RADIADOR VEICULOS PESADOS CATERPILLER	8	UN	9'660,00	77'280,00
55	50300- RELÓGIO TEMPERATURA MAQUINAS PESADAS	10	UN	308,82	3'088,26
56	ROLAMENTO 6200.	50	UN	43,30	2'165,00
57	ROLAMENTO 6304	50	UN	69,46	3'473,40
58	ROTOR 24 V	40	UN	577,50	23'100,00
59	ROLAMENTO B-17.126	30	UN	124,97	3'749,13
60	ESTATOR 24 V	10	UN	544,50	5'445,00
61	SOLDA ESTANHO	100	UN	168,00	16'800,00
62	SOLDA PRATA LUX	100	UN	201,60	20'160,00
63	50311- VELA IGNIÇÃO PALIO SP	24	UN	66,57	1'597,68
64	50312- VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	14	UN	414,75	5'806,50

65	50313- VÁVULA SOLENÓIDE TRANSF CAIXA CAMBIO 24 VOLTS.	10	UN	556,50	5'565,00
66	50314- DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	2000	KM	4,83	9'669,00
67	50317- SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	200	HR	189,00	37'800,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>		
<b>LOTE 04 - VEÍCULOS DE MEDIO PORTE TAIS COMO: VANS E MICRO ONIBUS</b>					
1	ABRAÇADEIRA NYLON 57X70	250	UN	1,07	268,75
2	ABRAÇADEIRA METAL 12 MM	150	UN	12,9	1'935,00
3	34822- BATERIA 70 AMPERES.	15	UN	871,50	13'072,50
4	50195- BATERIA 90 AMPERES	10	UN	1'176,00	11'760,00
5	BATERIA 110 AMPERES	25	UN	1'260,00	31'500,00
6	BOBINA CAMPO M 100 R12 VOLTS	10	UN	409,50	4'095,00
7	34829- BOMBA DE GASOLINA.	15	UN	230,74	3'461,22
8	CABO BATERIA 20 MM	25	MT	32,25	806,25
9	TECLA DE LUZ 12 VOLTS.	15	UN	93,03	1'395,45
10	CILINDRO DE IGNIÇÃO	10	UN	240,24	2'402,40
11	50218- CHAVE SETA /LIMPADOR CAMINHÃO	15	UN	516,64	7'749,63
12	50219- CHAVE SETA LIMPADOR ÔNIBUS	10	UN	403,85	4'038,50
13	CONEXÃO 10 MM	100	UN	16,80	1'680,00
14	CHICOTE INJEÇÃO ELETRONICA	30	UN	785,33	23'560,11

15	COMUTADOR ONIBUS MASCARELLO	10	UN	303,13	3'031,35
16	CORREIA 8 PK PARA ALTERNADOR VEICULOS LEVES	15	UN	372,24	5'583,69
17	ESTATOR 12 VOLTS.WAPSA	15	UN	451,50	6'772,50
18	50236- FAROL ÔNIBUS	12	UN	170,77	2'049,26
19	50238- FAROL CAMINHÃO	18	UN	648,92	11'680,57
20	50239- FAROL KOMBI	15	UN	176,48	2'647,26
21	FUSIVEL 40 AH	400	UN	1,07	430,00
22	GARFO MOTOR PARTIDA JD	20	UN	73,26	1'465,38
23	INDICADOR TEMPERATURA PAINEL.	18	UN	73,16	1'316,95
24	JOGO ESCOVA J D 24 VOLTS.	60	UN	76,65	4'599,00
25	JOGO BUZINA DUPLA 12 VOLTS.	15	UN	147,00	2'205,00
26	LAMPADA HB4 12 VOLTS.	25	UN	60,69	1'517,25
27	LÂMPADA H 16 12 VOLTS.	60	UN	84,00	5'040,00
28	34860- LAMPADA H 7 12 VOLTS.	80	UN	79,80	6'384,00
29	LAMPADA H 13 12 VOLTS	70	UN	63,00	4'410,00
30	50251- LÂMPADA H1 12 VOLTS	120	UN	42,00	5'040,00
31	50252- LÂMPADA H1 24 VOLTS	100	UN	73,50	7'350,00
32	LANTERNA DIANTEIRA ONIBUS	120	UN	73,50	8'820,00
33	50254-LAMPADA 67 24 VOLTS	120	UN	8,48	1'017,60
34	LANTERNA INTERNA ONIBUS	140	UN	52,50	7'350,00
35	LANTERNA TRAZEIRA ONIBUS	100	UN	90,95	9'095,10
36	50257- LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160	UN	10,75	1'720,00
37	LANTERNA LATERAL ONIBUS	150	UN	320,25	4'803,75
38	MOTOR AR CONDICIONADO ONIBUS	10	UN	3'895,92	38'959,20
39	50267- MOTOR AR CONDICIONADO VANS	5	UN	3'769,98	18'849,91

40	34871- MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	15	UN	556,50	8'347,50
41	34872-MOTOR.INJETADOR DUPLO PARABRISA	20	UN	123,06	2'461,20
42	MANGUEIRA AR 10 MM PARA CONDICIONADO	40	MT	177,93	7'117,32
43	MANGUEIRA COMBUSTIVEL ELONADA	60	MT	16,38	982,80
44	MANGUEIRA INTERCOOLER 20 CENTIMETRO	10	MT	367,50	3'675,00
45	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	40	UN	46,20	1'848,00
46	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 30'	8	UN	94,50	756,00
47	POLIA CORREIA 8 PK PARA ALTERNADOR	13	UN	368,13	4'785,69
48	PORTA ESCOVA LUCAS MOTOR PARTIDA VEICULOS PESADOS	30	UN	162,54	4'876,20
49	REGULADOR DE VOLTAGEM ELETRÔNICO 12 VOLTS.	30	UN	409,50	12'285,00
50	RADIADOR PARA ÔNIBUS.	12	UN	2'016,00	24'192,00
51	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 24 VOLTS.	40	UN	142,80	5'712,00
52	RELOGIO INDICADOR DE TEMPERATURA PARA ONIBUS	10	UN	308,82	3'088,26
53	ROLAMENTO 6001	50	UN	36,89	1'844,85
54	ROLAMENTO B17 99	40	UN	116,84	4'673,76
55	34940- ROTOR VEÍCULO PESADO 24 VOLTS.	15	UN	535,50	8'032,50
56	50302- SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	12	UN	156,32	1'875,88
57	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL ONIBUS AGRALE	05	UN	367,50	1'837,50
58	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL VOLKSWAGEM	4	UN	262,50	1'050,00
59	50305- SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	25	UN	119,65	2'991,45
60	50314- DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	2000	KM	4,83	9'675,00
61	50318- SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS DE MEDIO PORTE TAIS COMO, VANS E MICRO ONIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS	300	H	189,00	56'709,00

ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.				
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.275.948,30</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>				

DATA 03/11/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

**Copini & Filhos Ltda**  
CNPJ: 75.581.074/0001-68

*Rodrigo E. Almeida*





08/1064

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo Número: 116

Capanema - PR, 13 de novembro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do Protocolo nº 116, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé  
Prefeito Municipal



002/065

## Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 116

Capanema - PR, 13 de novembro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 116 encaminhado por Vossa Excelência em 11/08/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	340	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1230	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1340	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1390	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício






11/10/2016

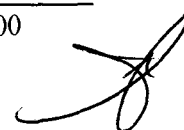
**Município de Capanema - PR**

2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2460	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2550	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2820	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3210	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3280	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,



Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53





10/01/2018

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

#### 1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.569/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Os objetos da licitação serão agrupados em apenas um lote, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Nos termos do § 1º, do Art. 23, da Lei nº 8.666/1993, justifica-se a divisão do objeto do presente certame em Lotes, conforme descrito no Termo de Referência, por ser técnica e economicamente viável a Administração.

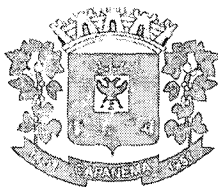
#### 1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O **PREGÃO** será realizado dia **18/01/2018 com início às 9H00 min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX** - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o



002068

## Município de Capanema - PR

art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

### 2. OBJETO:

2.1.O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme especificações constantes no termo de referência.

**2.2.A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.**

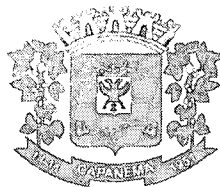
### 3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4. DA DESPESA

4.1.A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 985.129,18 (Novecentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Dezoito Centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	340	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



000000

## Município de Capanema - PR

2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1230	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1340	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1390	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2460	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2550	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2820	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3210	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3280	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

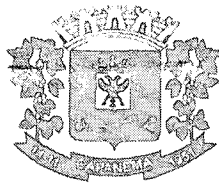
### 5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.**

**0.2.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

**0.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**0.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



006070

## Município de Capanema - PR

---

**0.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**0.6.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**0.7.** Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**6.1.** Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

**6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:**

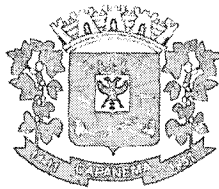
**a)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou**; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

**b)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

**c)** Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

**d)** Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

**e)** Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.



008071

## Município de Capanema - PR

---

**6.1.2.** Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

**6.2.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

**6.2.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

**6.3.** Não poderão participar deste Pregão:

**6.3.1.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**6.3.1.1.** Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

**6.3.1.2.** A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

**6.3.1.3.** Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

**6.3.2.** Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

**6.3.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

**6.3.4.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

**6.3.5.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

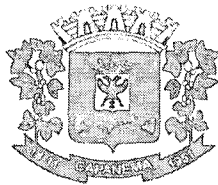
**6.3.6.** Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

**6.3.7.** Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

**6.3.8.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

**6.3.9.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.





## Município de Capanema - PR

---

**6.4.** O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

**6.5.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

### **7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL**

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

### **8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS**

**8.1.** O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

**8.1.1.** A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

**8.1.2.** A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.



000073

## Município de Capanema - PR

---

**8.2.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

**8.3.** Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

**8.4.** A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

### **9. DO CREDENCIAMENTO**

**9.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

**9.2.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

**9.3.** Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

**9.4.** O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

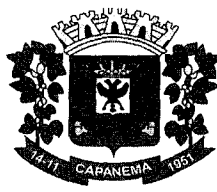
**9.5.** O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

**9.6.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**9.7.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

### **10. DA ABERTURA DA SESSÃO**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:



001074

## Município de Capanema - PR

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 152/ 2017  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 152/2017  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

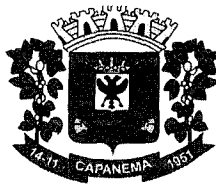
10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



11007/25

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

**PREGÃO SRP Nº 152/2017**

**SESSÃO EM – 18/01/2018 as 9 horas**

**10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.**

**10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.**

**10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.**

**10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.**

**10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.**

**10.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.**

### **11. DA PROPOSTA DE PREÇO**

**11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:**

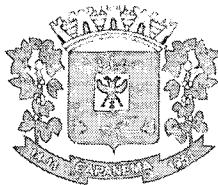
**11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.**

**11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.**

**11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.**

**11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.**

**11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.**



11/076

## Município de Capanema - PR

---

**11.3.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**11.4.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**11.5.** Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

**11.6.** A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

**11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.**

### **12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**12.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**12.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**12.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**12.4.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

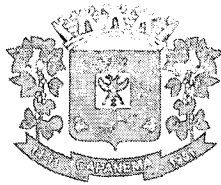
### **13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE**

**13.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**0.0.1. O lance deverá ser ofertado POR LOTE.**

**13.1.1. Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote, porém, será realizado o cálculo entre o valor apresentado pela empresa e o valor máximo do lote previsto no termo de referência com o intuito de estabelecer o percentual de desconto ofertado.**

**13.1.1. O percentual de desconto obtido nos termos do subitem anterior será aplicado a cada um dos itens previstos no termo de referência, para estabelecer os respectivos preços unitários, e permitir o fornecimento parcelado dos itens.**



11/11/17

## Município de Capanema - PR

---

**13.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**13.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.**

**13.5.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**13.6.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**13.7.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**13.8.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

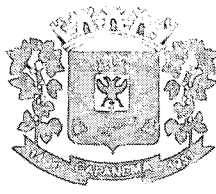
**13.9.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

**13.10.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**13.11.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

**13.12.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;



004078

## Município de Capanema - PR

---

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**13.13.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

**13.14.** Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

**13.14.1.** Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

**13.14.2.** O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

**13.14.3.** Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

**13.15.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**13.16.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**14.1.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

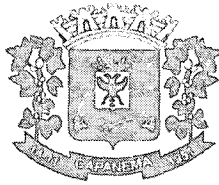
**14.2.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

**14.4.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**14.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

**14.6.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



## Município de Capanema - PR

---

**14.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

**14.8.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**14.9.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**14.10.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**14.11.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### 15. DA HABILITAÇÃO

**15.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**15.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

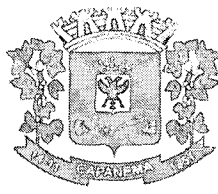
**15.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**15.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

#### 15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.





## Município de Capanema - PR

---

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

**e.1)** A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

**e.2)** O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**e.3)** O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

**e.4)** Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

**e.5)** A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

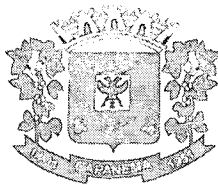
**g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;**

### 15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;



000081

## Município de Capanema - PR

---

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

**d.1)** A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).

**e)** Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

**f)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

### **15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:**

**a)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

### **15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:**

**a)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

### **15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):**

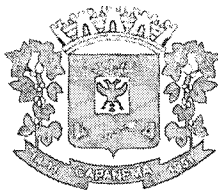
**a)** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

**b)** Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

**c) Protocolo de retirada do edital e arquivos (deverá vir preferencialmente junto com a proposta de preços)**

**15.6.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**15.7.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na



0082

## Município de Capanema - PR

---

hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

**15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).**

**15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);**

**15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);**

**15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.**

## **16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.**

**16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.**

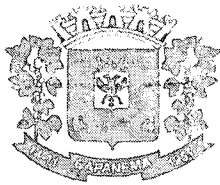
**16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.**

**16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.**

**16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.**

## **17. DOS RECURSOS**

**17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma**



## Município de Capanema - PR

---

imediate e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**17.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**17.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**17.4.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**17.5.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.6.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

### **18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**18.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**18.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**0.2.** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**0.3.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

**0.4.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**0.5.** Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com



000084

## Município de Capanema - PR

---

preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

**0.6.** No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

**0.7.** Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### 20. DA VIGÊNCIA DA ATA

**20.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### 21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

**21.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

**21.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

### 22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

**22.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

**22.1.1.** As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

**22.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

**22.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**22.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de

---

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000085

## Município de Capanema - PR

---

recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**22.2.2.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

**22.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**22.4.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**22.5.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

**22.6.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**22.7.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

### 23. DO PREÇO

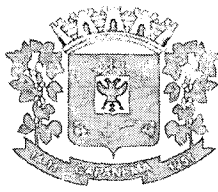
**23.1.** Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

### 24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**24.1.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 2(dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

**24.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais ou serviços a serem executados;
- c) Prazo para entrega dos materiais ou serviço;
- d) Quantidade e medidas do material ou serviço quando for o caso;
- e) Justificativa da quantidade requisitada, da necessidade da aquisição;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



11/08/2016

## Município de Capanema - PR

---

**24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**24.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.**

**24.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**24.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**24.8. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**24.9. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

**24.10. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

## **25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

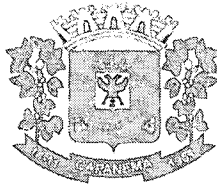
**25.1. A CONTRATADA obriga-se a:**

**25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;**

**25.1.1.1. Executar os serviços de reparos e troca de peças conforme as normas técnicas aplicáveis ao caso, sempre de acordo com as disposições deste edital, do termo de referência e do disposto no item 24;**

**25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;**

**25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição e da prestação dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);**



102087

## Município de Capanema - PR

---

**25.1.3.1.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

**25.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**25.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material e a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**25.1.6.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**25.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

**25.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**25.1.9.** Efetuar a entrega do material e executar os serviços com seus próprios equipamentos e funcionários.

## **26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**26.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**26.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**26.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**26.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

**26.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

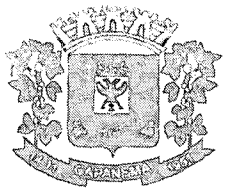
## **27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO**

**27.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**27.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

**27.3.** O material entregue deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) meses de garantia/validade contados da data da entrega.





11/20188

## Município de Capanema - PR

---

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

### 28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada com a respectiva prestação dos serviços, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, que deve ser servidor efetivo, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos e os serviços prestados, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais e prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material e a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

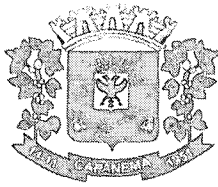
28.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue e serviços prestados com as especificações do termo de referência e requerimento, para fins de recebimento definitivo.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material necessário para a reparação do equipamento disponibilizado pela CONTRATADA, por meio de servidores públicos efetivos, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e dos serviços.

28.3.1. Compete à comissão a verificação das peças e materiais avariados, substituídos pela CONTRATADA, armazenando o conteúdo para posterior destinação.

28.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.



004089

## Município de Capanema - PR

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

28.4.1. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.5. A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

## 29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal.**

29.2. **O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.**

29.3. **A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema PR- Cep 85760-000.**

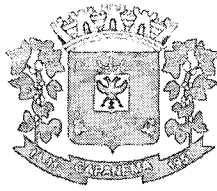
29.4. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

29.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.



002090

## Município de Capanema - PR

---

**29.9.** A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

**29.10.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

**29.11.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

**a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;**

**b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.**

**29.12.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**29.13.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**29.14.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**29.15.** A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

**29.15.1.** Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

**29.15.2.** Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

**29.16.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**29.17.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.



000091

## Município de Capanema - PR

**29.18.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**29.19.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

### **30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**30.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**30.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**30.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**30.3.1.** Advertência por escrito;

**30.3.2. Multas:**

a) Multa de **0,5 %** por dia de atraso na entrega do material e/ou na execução dos serviços, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de **10%** do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de **0,2 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;



004092

## Município de Capanema - PR

---

**c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

**d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**30.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**30.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**30.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**30.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**30.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**30.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

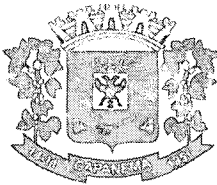
**30.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**30.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**30.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**30.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**30.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



112093

## Município de Capanema - PR

---

### 31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

#### 31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

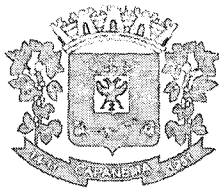
j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



11/21/94

## Município de Capanema - PR

---

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p]A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q] Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**31.2.** O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**32.1.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**32.2.** A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### **33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**33.1.** A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

**33.2.** A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**33.3.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**33.4.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

**33.5.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

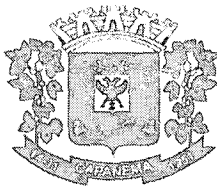
**33.6.** A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**33.7.** A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

**33.8.** Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### **34. DA FISCALIZAÇÃO**

**34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante**



008095

## Município de Capanema - PR

**da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.**

**34.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

**34.3.** A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

**34.4.** Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

**34.5.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**34.6. Compete especificamente à Fiscalização:**

**34.6.1.** Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

**34.6.2.** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

**34.6.3.** Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

**34.6.4.** Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

**34.6.5.** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

**34.6.6.** Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

**34.6.7.** Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

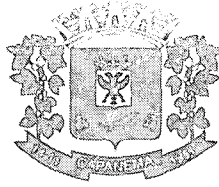
**34.6.8.** Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

**34.6.9.** Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

**34.7.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;





017096

## Município de Capanema - PR

---

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

**34.8.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**34.9.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**34.10.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**34.11.** A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

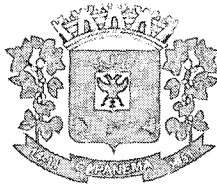
**34.12.** Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

**34.13.** Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

### 35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**35.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**35.2.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente



004097

## Município de Capanema - PR

---

fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**35.3.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

**35.4.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**35.5.** A licitação não implica a obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**35.6.** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

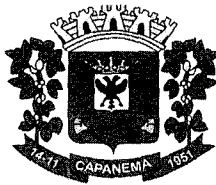
**35.7.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

### 36. DO FORO

**36.1.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 22 de novembro de 2017.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



09/0098

## Município de Capanema - PR

---

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 152/2017**

**Sr. Pregoeiro,**

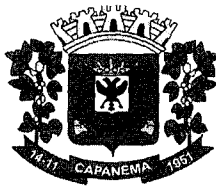
Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 152/2017**, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante no Edital.

....., .... De ..... De \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



11/11/19

## Município de Capanema - PR

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 152/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

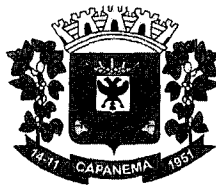
A presente Procuração é válida até o dia .....

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**



000100

## Município de Capanema - PR

---

### ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

#### Referência:

Ao Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 152/2017

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

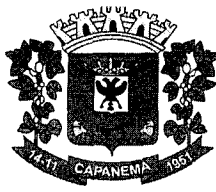
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



00101

## Município de Capanema - PR

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

#### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

##### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 152/2017

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



000102

## Município de Capanema - PR

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

**(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).**

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

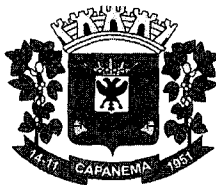
**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



000103

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VI

#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial nº	152/2017
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____ <b>Nome(s) do(s) Responsável(is)</b> <b>Documento de Identidade</b> <b>CPF</b></p>	
<p>_____ <b>Nome do Representante Legal</b> <b>Qualificação</b></p>	





104

## Município de Capanema - PR

---

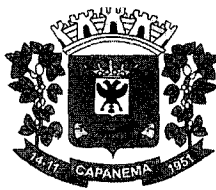
### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços.**

2) Pode ser indicado mais de um responsável.

3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



000105

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

#### MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..... PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 152/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

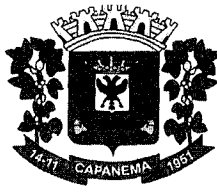
....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida,



106

## Município de Capanema - PR

sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

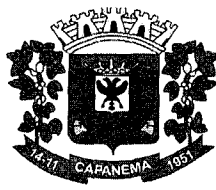
4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 2(dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais ou serviços a serem executados;**
- c) **Prazo para entrega dos materiais ou serviço;**
- d) **Quantidade e medidas do material ou serviço quando for o caso;**
- e) **Justificativa da quantidade requisitada, da necessidade da aquisição;**
- f) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**



10/10/20

## Município de Capanema - PR

**4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**24.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

**24.9. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

**0.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**0.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**0.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

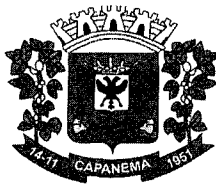


108

## Município de Capanema - PR

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	340	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1230	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1340	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1390	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2460	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2550	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2820	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3210	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3280	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



109

## Município de Capanema - PR

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

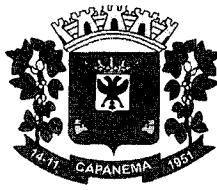
### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.



110

## Município de Capanema - PR

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**0.0.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**0.0.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**0.0.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos,



1111

## Município de Capanema - PR

para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**3.4.1.** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;





112

## Município de Capanema - PR

---

- 3.4.2. Apresentar documentação falsa;
- 3.4.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 3.4.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 3.4.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 3.4.6. Cometer fraude fiscal;
- 3.4.7. Fizer declaração falsa;
- 3.4.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material e/ou na prestação dos serviços solicitados, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



119

## Município de Capanema - PR

---

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

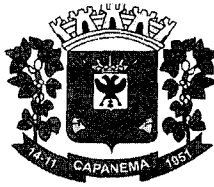
**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.



11/01/14

## Município de Capanema - PR

---

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 152/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 152/2017**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ..... de ..... de 2017.

Américo Bellé  
**Prefeito Municipal**

Detentora da Ata (NOME)  
Representante Legal

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº152/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$985.129,18 (Novecentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Dezoito Centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 18/01/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br). - Capanema-PR, 27 de novembro de 2017  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Lot:253928

**Leia mais... Leia jornal!!!**

Porque a leitura diária nos mantém em dia com o que vai pelo mundo e nos dá informações úteis para o trabalho, os negócios e lazer. Se for lido com atenção e seletivamente, o jornal tem grande influência na formação do conhecimento profissional, técnico, científico e também literário.

# Reichembach recebe título de Cidadão Honorário de Francisco Beltrão



**Prefeitura Municipal de Capanema**

FONE: (46) 3552-1321 - CEP: 85760-000  
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017**  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº152/2017  
Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor: R\$985.129,18 (Novecentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Dezeto Centavos)  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16/01/2018  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)  
Capanema-PR, 27 de novembro de 2017

Américo Belé  
Prefeito Municipal



O deputado estadual Wilmar Reichembach (PSC), que já foi vereador, vice-prefeito e prefeito de Francisco Beltrão, recebeu na noite de quinta-feira (23) o título de Cidadão Honorário do município. O projeto de outorga do título foi de autoria do ex-vereador Ivanir Tupi Prolo, e foi entregue durante sessão solene da Câmara de Vereadores, com a presença de diversas lideranças estaduais e municipais, como o secretário-chefe da Casa Civil, Valdir Rossoni; o presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, Ademar Traiano; o prefeito de Francisco Beltrão, Cleber Fontana; dentre outros.

Para Reichembach, receber o título é uma grande honra. “Fico feliz e emocionado em receber esta homenagem. Só tenho a agradecer a Deus, a minha família e meus amigos que compartilham comigo mais este momento tão importante em minha vida”, afirma.

Reichembach é beltronense de Nova Esperança, hoje município de Nova Esperança do Sudoeste. Nasceu em dezembro de 1957. Em 1992 iniciou sua carreira política como vereador em Francisco Beltrão, sendo reeleito em 1996. Reichembach foi vice-prefeito na gestão de Wilmar Cordasso, nos anos 2000, e

em 2004 veio a reeleição. No ano de 2008 Reichembach foi eleito prefeito e fez uma gestão marcada por grandes obras e conquistas, principalmente nos setores da saúde e da educação.

Em 2014 Reichembach foi eleito deputado estadual pela primeira vez. Na Assembleia Legislativa do Paraná é coordenador da Frente Parlamentar em Apoio à Cadeia Produtiva do Leite, autor da lei que institui a Semana Estadual de Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos, além de viabilizar recursos em diversas áreas para os municípios do Sudoeste, do Vale do Ivaí e demais regiões do estado.



**Conselho Municipal de Saúde de Capanema**

Capanema-PR, 23 de novembro de 2017.

Ilustríssimo (a) Sr. (a)

O Conselho Municipal de Saúde de Capanema-PR, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, convocar o(a) Sr.(a) Conselheiro(a) Municipal de Saúde e convidar toda a população capanemense para Reunião Ordinária a ser realizada no dia 30 de novembro de 2017, às 16:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PR, com a seguinte pauta:

1. Mortalidade infantil no município;
2. Apresentação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2017;
3. Apresentação da programação do período de férias da Secretaria Municipal de Saúde;
4. Apreciação e aprovação da Renuene (Relação de Medicamentos Essenciais) do município de Capanema-PR;
5. Aprovação do Termo de Referência para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde do Bairro São José Operário com recursos provenientes do APSUS Investimento – Resolução SESA/PR n.º 967/2017;
6. Discussão do contrato de prestação de serviços do Hospital Sudoeste Ltda;
7. Assuntos gerais.

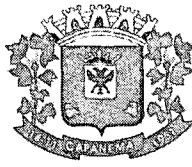
Sem mais, reitero votos de apreço e consideração.  
Atenciosamente,

Silvio Carneiro de Souza  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Capanema-PR

Rua Almorós, 661 – Centro – 85760-000  
Fone: 46-3552-1431 – Fax: 46-3552-1098  
[cmscapanema@hotmail.com](mailto:cmscapanema@hotmail.com)

**Não importa quantas vezes você aparece, mas sim onde você aparece.**

Anuncie no JNT 9909-3436 / 8801-2386



*K* 117

**Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal**

---

**PARECER JURÍDICO Nº 418/2017**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 152/2017.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

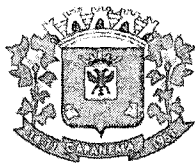
**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por lote, para formação de registro de preços visando aquisição de peças e contratação de empresa para execução de serviços para o Sistema Elétrico de veículos leves, caminhões e máquinas pesadas pertencentes a frota de todas as Secretarias da Administração Pública do Município de Capanema-Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/14;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 15/63;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 63;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fls. 65/66;
- VII) Minuta do edital – fls. 67/97; e,
- VIII) Anexo 01 – fl. 98; Anexo 02 – fl. 99; Anexo 03 – fl. 100; Anexo 04 – fl. 101; Anexo 05 – fl. 102; Anexo 06 – fls. 103/104; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 105/112.

É o relatório.



118

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

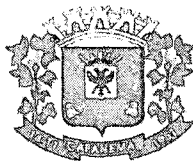
Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto



**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

119

da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

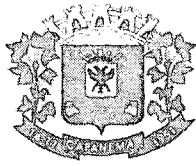
*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um*





Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

2120

*bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)*

**(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como serviços comuns.

## **2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

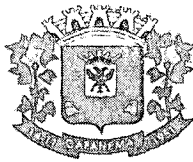
*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.



121

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

**2.3. Do Termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

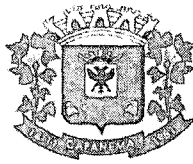
Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

**Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.**

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.



001.122

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**2.5. Da minuta do edital**

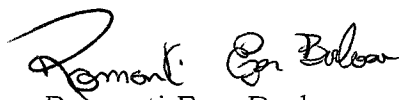
A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

**3. CONCLUSÃO**

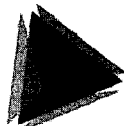
Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 22 de novembro de 2017.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

### Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2017
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	152
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	152
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0200104122040220200140339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	985.129,18
Data de Lançamento do Edital	28/11/2017
Data da Abertura das Propostas	18/01/2018
<b>Confirmar</b>	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



124

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

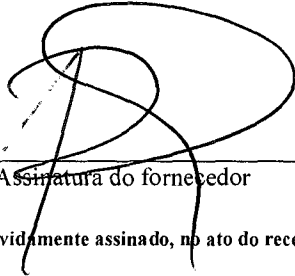
Data da Emissão: 06/12/2017    Edital nº: 152    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME  
22.024.362/0001-55

R MATO GROSSO, 1400 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 152), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



125

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 15/12/2017    Edital nº: 152    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

GELSON ASTOR MORE ME  
14.019.100/0001-74  
R PARAÍBA, 976 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 152), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

# GELSON ASTOR MORE - ME

Rua Paraíba, Nº 976, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74

E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com) Tel.: (46)3552-1687

126

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 08 de Janeiro de 2018.


Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 152/2017**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa GELSON ASTOR MORE - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 152/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 08 de Janeiro de 2018.

  
GELSON ASTOR MORE

RG: 5.441.661-0 SSP/PR CPF: 001.095.479-18

EMPRESARIO



TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: 7ANLz.om8V4.e3Krv.Control.cxjOd.pWHDF  
Consulte esse selo em <http://www.funacem.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de GELSON ASTOR MORE, Dou fé: Capanema-PR, 17 de Janeiro de 2018.

Em Teste da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



# GELSON ASTOR MORE - ME

Rua Paraíba, Nº 976, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74

E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com) Tel.: (46)3552-1687

127

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa GELSON ASTOR MORE – ME, CNPJ nº 14.019.100/0001-74 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 152/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 08 de Janeiro de 2018.

  
Tabelionato de Notas  
Capanema - PR

GELSON ASTOR MORE  
RG: 5.441.661-0 SSP/PR CPF: 001.095.479-18  
EMPRESARIO

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR : (46)3552.3710

Selo Digital: 7/NLz.om9V4.c3Kiv. Control: cxjOd.pWH-DF  
Consulte esse selo em <http://www.rriem.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de GELSON  
ASTOR MORE. Dou fé. Capanema-PR, 17 de janeiro de 2018.  
Em Teste da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente





  
M





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

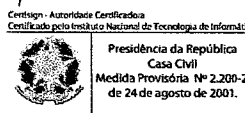
Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> GELSON ASTOR MORÉ-ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0706837-4	<b>CNPJ</b> XXXXXXXXXXXXXX	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 19/07/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/08/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA PARAIBA, 976, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto</b>  COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 19/07/2011      Número: 20116774495  Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
<b>Nome do Empresário</b> GELSON ASTOR MORÉ  Identidade: 54416610,SESP/PR      CPF: 001.095.479-18  Estado Civil: Casado      Regime de Bens: Comunhão Universal			

CURITIBA - PR, 10 de janeiro de 2018

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

129

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GELSON ASTOR MORÉ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ALMERINDO MORÉ		(mãe) ERICA KRAMPE MORÉ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/08/1975	IDENTIDADE (número) 5.441.661-0	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 001.095.479-18			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PARAIBA			NÚMERO 976
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICIPIO CAPANEMA			UF PR
leclara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GELSON ASTOR MORÉ			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PARAIBA			NÚMERO 976
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICIPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4520003 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
<p style="text-align: right;"><b>Prefeitura Municipal de Capanema</b>          Certifico que este documento é cópia fiel do original.          Capanema, 12/07/2011</p>			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Gelson Astor More</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Victor A. Galvão</i> RG 8.000.195-1 19/07/2011		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/07/2011 SOB NÚMERO: 41.107068374 Protocolo: 11/677448-7, DE 18/07/2011 <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	
		R1201102657929	

000130

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDADE EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 792090339

PROIBIDO PLASIFICAR 792090339

NOME: GELSON ASTOR MORE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5441661-0 SESP PR

CPF: 001.095.479-18 DATA NASCIMENTO: 08/06/1975

FILIAÇÃO: ALMERINDO MORE ERICA KRAMPE MORE

PERMISSÃO: ACC: CAT. HABIL: 3C

Nº REGISTRO: 222304978C VALIDADE: 06/09/2013 Nº HABILITAÇÃO: 23/08/1993

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO: 05/09/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 66458116174 PR506059811

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 18/01/2018  
 [Signature]

[Signature]

[Signature]

131

**DANIEL CORREIA RODRIGUES ME**  
**DANIEL AUTO ELÉTRICA**  
autoeletricadaniel16@gmail.com Fone: 46-35523284  
Rua Mato Grosso, 1400, centro CEP 85760-000, Capanema, Paraná  
CNPJ nº. 22.024.362/0001-55 - Insc. Estadual: 90688799-11

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

Capanema, 17 de janeiro de 2018.


Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.  
85.760-000 – Capanema – PR

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2017**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa DANIEL CORREIA RODRIGUES ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital..

Capanema, 17 de janeiro de 2018.

  
Daniel Correia Rodrigues  
Rg: 5.300.130-0 SSP/PR – CPF 746.527.459-15  
Cargo: Sócio Administrador



132


**DANIEL CORREIA RODRIGUES ME  
DANIEL AUTO ELÉTRICA**


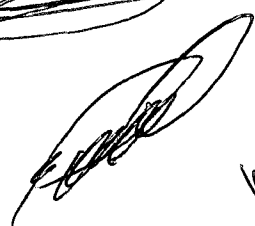
autoeletricadaniell6@gmail.com Fone: 46-35523284  
Rua Mato Grosso, 1400, centro CEP 85760-000, Capanema, Paraná  
CNPJ nº. 22.024.362/0001-55 - Insc. Estadual: 90688799-11

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa DANIEL CORREIA RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.024.362/0001-55, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão Presencial nº. 152/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 17 de janeiro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Daniel Correia Rodrigues  
Rg: 5.300.130-0 SSP/Pr - CPF: 746.527.459-15  
Cargo: Sócio Administrador

  
  
n



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0774166-4	CNPJ 22.024.362/0001-55	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 11/03/2015	Data de Início de Atividade 20/03/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MATO GROSSO, 1400, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 11/07/2016 Número: 20164157107		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário DANIEL CORREIA RODRIGUES			
Identidade: 5.300.130-0, SSP/PR		CPF: 746.527.459-15	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

CAPANEMA - PR, 16 de janeiro de 2018

18/023781-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL


Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 16/01/18  
*Rozel*

*Carlo E.F. Lucatelli*  
463.204-4 / PR

*[Handwritten signatures]*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107741664		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIEL CORREIA RODRIGUES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado)		
FILHO DE (pai) JOÃO CORREIA RODRIGUES		(mãe) NAIR CORREIA RODRIGUES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/02/1970	IDENTIDADE (número) 53001300	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 74652745915
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1139
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema				UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:</b>				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME				
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA MATO GROSSO				NÚMERO 1400
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520003 Atividade Secundária 4520001, 4742300	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/03/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22024362000155	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) DANIEL CORREIA RODRIGUES ME				
DATA ASSINATURA 01/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR1160000293810		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 16:03 SOB Nº 20164157107.  
 PROTOCOLO: 164157107 DE 08/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601068237. NIRE: 41107741664.  
 DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 11/07/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informação sobre respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL



11/03/2015

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DANIEL CORREIA RODRIGUES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) JOÃO CORREIA RODRIGUES			(mãe) NAIR CORREIA RODRIGUES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/02/1970	IDENTIDADE (número) 5.300.130-0	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 746.527.459-15	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1139		
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA				UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL DANIEL CORREIA RODRIGUES					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1139	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ceserlucasrenz@gmail.com		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4520003 Atividades secundárias 4742300 4520001	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
	Prefeitura Municipal de Capanema: Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 16/01/2018 Rose

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/03/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE 1 - SIM 2 - NÃO
---	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) DANIEL CORREIA RODRIGUES	
DATA DA ASSINATURA 06/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 11/03/2015 Carla E. F. Lucatelli RG 3.483.294-4/PR	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2015 SOB NÚMERO: 41107741664 Protocolo: 15/161277-3, DE 10/03/2015 DANIEL CORREIA RODRIGUES LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL
---	--



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



VALIDA EM TODDO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.300.130-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/1988

NOME DANIEL CORREIA RODRIGUES

FILIAÇÃO JOÃO MARIA ANTUNES RODRIGUES  
NAIR CORREIA RODRIGUES

NATURALIDADE S. LOURENÇO OESTE/SC DATA DE NASCIMENTO 06/02/1970

DOC. ORIGEM COMARCA=SÃO L. DO OESTE/SC, LEOBERTO LEAL  
C.NASC 1153, LIVRO=A1, FOLHA=289

CPI 746.527.459-15

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO TITULAR *[Handwritten Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/84 Lei. Estadual nº 10.000/84

MOD. 12 - 1988 ANOS

*[Handwritten Signature]* 136

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIRETO *[Fingerprint]*

*[Facial Photo]*

ASSINATURA DO TITULAR *[Handwritten Signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODELO 100 - 1988

Secretaria Municipal de Capenema  
certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capenema, 18/01/2018  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signatures]*

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.019.100/0001-74 Fornecedor: GELSON ASTOR MORE ME

E-mail:

Endereço: R PARAÍBA 976 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90569877 - 00

Contador: Eldo Blume

Telefone contador: 35521288

Representante: GELSON ASTOR MORE

CPF: 001.095.479-18

RG: 54416610

Endereço representante: RUA PARAIBA 976 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521687

E-mail representante: frenteiraguacu@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 54871-5

Data de abertura: 20/12/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ABRAÇADEIRA METAL 2 MM	150,00	UN	2,00		SCHERER	2,00	300,00
002	ABRAÇADEIRANYLON 38X51	250,00	UN	0,50		DNI	0,50	125,00
003	AUTUADOR MARCHA LENTA PALIO	5,00	UN	75,94		GAUSS	75,94	379,70
004	BATERIA 45 AMPERES	4,00	UN	275,00		REAL	275,00	1.100,00
005	BATERIA 50 AMPERES	20,00	UN	290,00		REAL	290,00	5.800,00
006	BATERIA 60 AMPERES.	50,00	UN	330,00		REAL	330,00	16.500,00
007	BOBINA CAMPO 12 VOLTS MOTOR BOSCH	10,00	UN	110,00		BOBINAUTO	110,00	1.100,00
008	BOBINA DE CAMPO 12 VOLTS.	5,00	UN	85,00		BOBINAUTO	85,00	425,00
009	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA 9220081067.	10,00	UN	208,30		MMQ	208,30	2.083,00
010	BOBINA IMPULSORA	12,00	UN	65,00		BOBINAUTO	65,00	780,00
011	BOMBA DE GASOLINA	15,00	UN	50,00		GAUSS	50,00	750,00
012	BULBO RADIADOR 12 VOLTS.	5,00	UN	47,30		MTE	47,30	236,50
013	CABO BATERIA 35 MM	25,00	M	32,00		DNI	32,00	800,00
014	CABO VELA SUPRESSIVO GOL	15,00	UN	107,76		NGK	107,76	1.616,40
015	CABO VELA SUPRESSIVO KOMBI	3,00	UN	135,37		NGK	135,37	406,11
016	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	15,00	UN	32,95		MARILIA	32,95	494,25
017	CHAVE SETA /LIMPADOR GOL	7,00	UN	78,00		OSPINA	78,00	546,00
018	CHAVE SETA/LIMPADOR PALIO	5,00	UN	350,00		OSPINA	350,00	1.750,00
019	CHICOTE INJEÇÃO	30,00	UN	26,57		ETE	26,57	797,10
020	CHICOTE SENSOR ROTAÇÃO	6,00	UN	99,60		ETE	99,60	597,60
021	CILINDRO IGNIÇÃO PALID A136.	5,00	UN	175,77		FACDBRAS	175,77	878,85
022	CILINDRO IGNIÇÃO VEICULOS LEVES	20,00	UN	800,00		FACOBAS	800,00	16.000,00
023	COMUTADOR VW	10,00	UN	26,65		FACOBAS	26,65	266,50
024	CORREIA DE ALTERNADOR VEICULOS LEVES	15,00	UN	25,42		CONTITECH	25,42	381,30
025	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SECRETARIA	2.000,00	KM	2,10		FRONTEIRA IGUAÇU	2,10	4.200,00
026	ESTATOR	15,00	UN	145,00		JM	145,00	2.175,00
027	FAROL GOL G3	8,00	UN	308,72		ORGUS	308,72	2.469,76
028	FAROL GOL G4	8,00	UN	284,89		ORGUS	284,89	2.279,12
029	FAROL GOL G5	6,00	UN	325,86		ORGUS	325,86	1.955,16
030	FAROL KOMBI	15,00	UN	53,05		DRGUS	53,05	795,75
031	FAROL PALIO	6,00	UN	280,00		ORGUS	280,00	1.680,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.019.100/0001-74 Fornecedor: GELSON ASTOR MORE ME

E-mail:

Endereço: R PARAÍBA 976 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90569877 - 00

Contador: Eldo Blume

Telefone contador: 35521288

Representante: GELSON ASTOR MORE

CPF: 001.095.479-18

RG: 54416610

Endereço representante: RUA PARAIBA 976 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521687

E-mail representante: fronteiraguacu@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 54871-5

Data de abertura: 20/12/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
032	FUSIVEL 10 A	100,00	UN	0,50		HICARI	0,50	50,00
033	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS LEVE	15,00	UN	44,45		ZEN	44,45	666,75
034	INDUSIDO VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	15,00	UN	150,00		JM	150,00	2.250,00
035	JOGO BUZINA 12 VOLTS.	15,00	UN	70,00		VDO	70,00	1.050,00
036	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	60,00	JG	26,30		UNIFAP	26,30	1.578,00
037	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	6,00	UN	148,04		GAUSS	148,04	888,24
038	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160,00	UN	5,00		PHILIPS	5,00	800,00
039	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	160,00	UN	5,00		PHILIPS	5,00	800,00
040	LÂMPADA 67 12 VOLTS	120,00	UN	3,50		PHILIPS	3,50	420,00
041	LÂMPADA 69 12 VOLTS	140,00	UN	3,50		PHILIPS	3,50	490,00
042	LÂMPADA H1 12 VOLTS.	60,00	UN	20,00		PHILIPS	20,00	1.200,00
043	LAMPADA HB3 12 VOLTS.	25,00	UN	28,90		PHILIPS	28,90	722,50
044	LANTERNA F 1000	38,00	UN	27,64		COFRAN	27,64	1.050,32
045	LANTERNA TS GOL G	30,00	UN	66,65		COFRAN	66,65	1.999,50
046	LANTERNA TS GOL G 5 DIREITA.	40,00	UN	67,26		COFRAN	67,26	2.690,40
047	LANTERNA TS GOL G 5 ESQUERDA.	48,00	UN	67,26		COFRAN	67,26	3.228,48
048	LANTERNA TS GOL GIII	26,00	UN	96,97		COFRAN	96,97	2.521,22
049	LANTERNA TS GOL GIV	32,00	UN	99,11		COFRAN	99,11	3.171,52
050	LANTERNA TS GOL GIV	32,00	UN	99,11		COFRAN	99,11	3.171,52
051	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 6 MM	40,00	M	50,42		SCHUAGLI	50,42	2.016,80
052	MANGUEIRA RADIADOR VEICULOS LEVES	20,00	M	55,00		SCHERER	55,00	1.100,00
053	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	15,00	UN	435,00		ROYCE	435,00	6.525,00
054	MOTOR INJETADOR PARABRISA FIAT	20,00	UN	42,38		DRIFT	42,38	847,60
055	MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	20,00	UN	710,28		ZM	710,28	14.205,60
056	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	14,00	UN	20,70		VEFOR	20,70	289,80
057	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 17'	30,00	UN	22,00		VEFOR	22,00	660,00
058	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 21'	40,00	UN	24,30		VEFOR	24,30	972,00
059	PLACA DIODO 12 VOLTS.	14,00	UN	46,45		GAUSS	46,45	650,30
060	PLUG ELETRONICO	16,00	UN	28,60		ETE	28,60	457,60
061	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	13,00	UN	55,60		ZEN	55,60	722,80
062	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	25,00	UN	28,80		UNIFAP	28,80	720,00
063	RADIADOR D AGUA GOL 1.0 AT RV	5,00	UN	285,00		NOTUS	285,00	1.425,00

Pregão 152/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.019.100/0001-74 Fornecedor : GELSON ASTOR MOREME

E-mail:

Endereço : R PARAÍBA 976 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90569877 - 00

Contador: Eldo Blume

Telefone contador: 35521288

Representante: GELSON ASTOR MORE

CPF: 001.095.479-18

RG: 54416610

Endereço representante: RUA PARAIBA 976 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521687

E-mail representante: frenteiraiguacu@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 54871-5

Data de abertura: 20/12/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
064	RADIADOR D AGUA GOL G5	5,00	UN	445,00		NOTUS	445,00	2.225,00
065	RADIADOR D AGUA PALIO	3,00	UN	380,00		NOTUS	380,00	1.140,00
066	RADIADOR VEÍCULOS LEVES.	8,00	UN	315,00		NOTUS	315,00	2.520,00
067	REGULADOR DE VDLTAGEM 12 VOLTS.	30,00	UN	76,01		GAUSS	76,01	2.280,30
068	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	12,00	UN	55,00		DNI	55,00	660,00
069	RELE PARTIDA VEICULOS LEVES	10,00	UN	33,60		DNI	33,60	336,00
070	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	40,00	UN	56,00		UNIFAP	56,00	2.240,00
071	ROLAMENTO 6000	50,00	UN	18,21		NSK	18,21	910,50
072	ROLAMENTO 6201.	40,00	UN	17,16		NSK	17,16	686,40
073	ROLAMENTO 6203	50,00	UN	24,92		NSK	24,92	1.246,00
074	ROTOR 12 VOLTS	18,00	UN	170,00		INDU TEC	170,00	3.060,00
075	ROTOR VEÍCULO LEVES 12 VOLTS.	15,00	UN	190,00		INDU TEC	190,00	2.850,00
076	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL	5,00	UN	88,81		TSA	88,81	444,05
077	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PALIO	4,00	UN	92,00		TSA	92,00	368,00
078	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	12,00	UN	36,65		MTE	36,65	439,80
079	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	25,00	UN	35,55		MTE	35,55	888,75
080	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	250,00	H	90,00		FRONTEIRA IGUAÇU	90,00	22.500,00
081	SONDA LAMBDA PALIO	6,00	UN	310,00		GAUSS	310,00	1.860,00
082	SONDA LAMBDA VW	4,00	UN	240,82		GAUSS	240,82	963,28
083	VELA IGNIÇÃO GOL MI	80,00	UN	21,32		NGK	21,32	1.705,60

PREÇO TOTAL DO LOTE : 178.332,73

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ABRAÇADEIRA METAL 8MM	150,00	UN	2,50		SCHERER	2,50	375,00
002	ABRAÇADEIRA NYLON 44X57	250,00	UN	0,55		DNI	0,55	137,50
003	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	10,00	UN	112,62		ZM	112,62	1.126,20
004	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	10,00	UN	136,00		ZM	136,00	1.360,00
005	AUTOMÁTICO ZM 536	6,00	UN	153,80		ZM	153,80	922,80

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.019.100/0001-74 Fornecedor: GELSON ASTOR MORE ME

E-mail:

Endereço: R PARAIBA 976 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90569877 - 00

Contador: Edo Blume

Telefone contador: 35521288

Representante: GELSON ASTOR MORE

CPF: 001.095.479-18

RG: 54416610

Endereço representante: RUA PARAIBA 976 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521687

E-mail representante: frenteiraguacu@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 54871-5

Data de abertura: 20/12/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
006	BATERIA 135 AMPERES	25,00	UN	615,00		REAL	615,00	15.375,00
007	BOBINA CAMPO 12 VOLTS JF	10,00	UN	85,00		BOBINAUTO	85,00	850,00
008	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.JD	15,00	UN	155,00		BOBINAUTO	155,00	2.325,00
009	CABO DE BATERIA 50 MM	30,00	M	45,00		DNI	45,00	1.350,00
010	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS.1	15,00	UN	79,00		FACOBRAS	79,00	1.185,00
011	CHAVE GERAL /24 VOLTS.	15,00	UN	99,42		OSPINA	99,42	1.491,30
012	CHAVE SETA /LIMPADOR CAMINHÃO	15,00	UN	195,00		OSPINA	195,00	2.925,00
013	CHAVE SETA LIMPADOR ÔNIBUS	10,00	UN	192,31		OSPINA	192,31	1.923,10
014	CHICOTE INJEÇÃO	30,00	UN	27,30		ETE	27,30	819,00
015	CILINDRO IGNIÇÃO VEICULOS LEVES	15,00	UN	114,40		MORCEGO	114,40	1.716,00
016	COLMEIA RADIADOR CAMINHÃO.	10,00	UN	2.400,00		NOTUS	2.400,00	24.000,00
017	COLMEIA RADIADOR MÁQUINAS PESADAS.	7,00	UN	3.300,00		VISCONDE	3.300,00	23.100,00
018	COMUTADOR CAMINHÃO VW	10,00	UN	80,00		FACOBRAS	80,00	800,00
019	CONEXÃO 12 MM	100,00	UN	8,00		SERRANA	8,00	800,00
020	CONEXÃO 6 MM	100,00	UN	6,50		SERRANA	6,50	650,00
021	CONJUNTO RETIFICADOR	14,00	UN	105,07		ZEN	105,07	1.470,98
022	CORREIA DE ALTERNADOR 13 AV1375	25,00	UN	32,32		CONTITECH	32,32	808,00
023	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SECRETARIA	2.000,00	KM	2,10		FRONREIRA IGUAÇU	2,10	4.200,00
024	ESTATOR 12 VOLTS	12,00	UN	140,00		ARIELO	140,00	1.680,00
025	ESTATOR 12 VOLTS.MOTOR BOSCH	15,00	UN	130,00		ARIELO	130,00	1.950,00
026	ESTATOR 24 VOLTS.	15,00	UN	160,00		JM	160,00	2.400,00
027	FAROL SELEAD BENN	60,00	UN	48,00		HBL	48,00	2.880,00
028	FUSIVEL 15 AH	400,00	UN	0,50		HIKARI	0,50	200,00
029	GARFO MOTOR PARTIDA	20,00	UN	16,33		ZEN	16,33	326,60
030	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	15,00	UN	148,00		JM	148,00	2.220,00
031	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	18,00	UN	70,53		3RHO	70,53	1.269,54
032	INDUSIDO 24 VOLTS.	30,00	UN	295,00		INDUTECH	295,00	8.850,00
033	INTERRUPTOR REDUZIDA12/24 VOLTS.	14,00	UN	76,19		KOSTAL	76,19	1.066,66
034	JOGO BUZINA 12 VOLTS.	15,00	UN	71,00		VDO	71,00	1.065,00
035	JOGO ESCOVA 24 VOLTS.	60,00	UN	48,60		UNIFAP	48,60	2.916,00
036	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160,00	UN	5,00		PHILIPS	5,00	800,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.019.100/0001-74 Fornecedor: GELSON ASTOR MORE ME

E-mail:

Endereço: R PARAÍBA 976 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90569877 - 00

Contador: Eldo Blume

Telefone contador: 35521288

Representante: GELSON ASTOR MORE

CPF: 001.095.479-18

RG: 54416610

Endereço representante: RUA PARAIBA 976 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521687

E-mail representante: fronteiraguacu@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 54871-5

Data de abertura: 20/12/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
037	LÂMPADA 69 24VOLTS	140,00	UN	4,00		PHILIPS	4,00	560,00
038	LÂMPADA H 7 24VOLTS.	20,00	UN	40,00		PHILIPS	40,00	800,00
039	LÂMPADA H4 24 VOLTS.	60,00	UN	45,00		PHILIPS	45,00	2.700,00
040	LANTERNA CAMINHÃO	160,00	UN	53,46		SINALSUL	53,46	8.553,60
041	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MM	40,00	M	32,00		SHUANGLI	32,00	1.280,00
042	MANGUEIRA INTERCOOLER 100 MM	10,00	M	79,50		SCHERER	79,50	795,00
043	MANGUEIRA NYLON 6 MM	200,00	M	2,50		TKS	2,50	500,00
044	MANGUEIRA NYLON 8 MM	200,00	M	3,00		TKS	3,00	600,00
045	MANGUEIRA RADIADOR CAMINHÕES	30,00	M	65,50		JAMAICA	65,50	1.965,00
046	MOTOR AR CONDICIONADO VEICULOS LEVES	10,00	UN	1.900,00		DELPHAY	1.900,00	19.000,00
047	MOTOR INJETADOR PARABRISA 24V	20,00	UN	30,67		DRIFT	30,67	613,40
048	MOTOR PARTIDA CAMINHÕES	10,00	UN	2.100,00		ZM	2.100,00	21.000,00
049	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 174.	20,00	UN	78,42		VEVOR	78,42	1.568,40
050	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	30,00	UN	20,00		VEVOR	20,00	600,00
051	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 27'	40,00	UN	37,80		VEVOR	37,80	1.512,00
052	POLIA CORREIA 6 PK DE ALTERNADOR	13,00	UN	75,23		ZEN	75,23	977,99
053	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VEICULOS PESADOS JD	30,00	UN	55,00		UNIFAP	55,00	1.650,00
054	RADIADOR CAMINHÃO VW	16,00	UN	1.730,00		NOTUS	1.730,00	27.680,00
055	REGULADOR DE TENSÃO 24 VOLTS.	30,00	UN	107,24		GAUSS	107,24	3.217,20
056	RELÓGIO TEMPERATURA CAMINHÕES	8,00	UN	165,00		TUOTEST	165,00	1.320,00
057	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	40,00	UN	44,50		UNIFAP	44,50	1.780,00
058	ROLAMENTO 6205	50,00	UN	45,47		NSK	45,47	2.273,50
059	ROLAMENTO 6303.	50,00	UN	29,48		NSK	29,48	1.474,00
060	ROLAMENTO 6403.	40,00	UN	44,00		NSK	44,00	1.760,00
061	ROLAMENTO B-17.	30,00	UN	51,81		NSK	51,81	1.554,30
062	ROTOR 12 VOLTS MQ PESADAS	18,00	UN	150,00		INDUTEC	150,00	2.700,00
063	ROTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	15,00	UN	55,64		INDUTEC	55,64	834,60
064	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	10,00	UN	80,00		VDO	80,00	800,00
065	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	25,00	UN	74,44		3RHO	74,44	1.861,00
066	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM, CAMINHÕES E ÔNIBUS, E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA,	250,00	H	90,00		FRONTEIRA IGUAÇU	90,00	22.500,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.019.100/0001-74 Fornecedor : GELSON ASTOR MORE ME

E-mail:

Endereço : R PARAIBA 976 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90569877 - 00

Contador: Edo Blume

Telefone contador: 35521288

Representante: GELSON ASTOR MORE

CPF: 001.095.479-18

RG: 54416610

Endereço representante: RUA PARAIBA 976 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521687

E-mail representante: fronteiraguacu@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 54871-5

Data de abertura: 20/12/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.							
067	SOLDA ALUMINIO	100,00	H	50,00		ALUMINEX	50,00	5.000,00
068	SOLDA METAL	100,00	H	35,00		METALLEVE	35,00	3.500,00
069	VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	14,00	UN	200,00		AUTRON	200,00	2.800,00
070	VÁVULA SOLENÓIDE TRANSF CAIXA CAMBIO 24 VOLTS.	10,00	UN	360,00		AUTRON	360,00	3.600,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>266.863,67</b>

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ABRAÇADEIRA METAL10 MM	150,00	UN	3,00		SCHERER	3,00	450,00
002	ABRAÇADEIRA NY LON 51X64	250,00	UN	0,50		FRONTEC	0,50	125,00
003	AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS	10,00	UN	207,81		ZM	207,81	2.078,10
004	AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS	10,00	UN	228,76		ZM	228,76	2.287,60
005	BATERIA 85 AMPERES	15,00	UN	530,00		REAL	530,00	7.950,00
006	BATERIA 155 AMPERES	20,00	UN	660,00		REAL	660,00	13.200,00
007	BATERIA 180 AMPERES	14,00	UN	745,00		REAL	745,00	10.430,00
008	BATERIA 200 AMPERES	5,00	UN	850,00		REAL	850,00	4.250,00
009	BATERIA 100 AMPERES.	25,00	UN	580,00		REAL	580,00	14.500,00
010	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	10,00	UN	85,00		BOBINAUTO	85,00	850,00
011	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.M93	15,00	UN	210,00		BOBINAUTO	210,00	3.150,00
012	BUZINA SIMPLES	25,00	UN	35,00		VDO	35,00	875,00
013	CABO BATERIA 70 MM	30,00	M	54,90		DNI	54,90	1.647,00
014	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS)1/4 X6 POLEGADAS.	16,00	UN	37,10		PROFIELD	37,10	593,60
015	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	15,00	UN	32,00		FACOBRAS	32,00	480,00
016	CHAVE GERAL /24 VOLTS.	15,00	UN	108,67		OSPINA	108,67	1.630,05
017	CILINDRO DE IGNIÇÃO VEÍCULOS PESADOS.	10,00	UN	42,30		FACOBRAS	42,30	423,00
018	COLMÉIA RADIADOR MAQUINAS PESADAS	7,00	UN	4.400,00		VISCONDE	4.400,00	30.800,00
019	COMUTADOR IGNIÇÃO DOSSAN	10,00	UN	100,00		FACOBRAS	100,00	1.000,00
020	CONEXÃO 4 MM	100,00	UN	4,50		SERRANA	4,50	450,00
021	CONEXÃO 8MM	100,00	UN	8,50		SERRANA	8,50	850,00
022	CONJUNTO RETIFICADOR 24	16,00	CONJ	253,00		ZEN	253,00	4.048,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.019.100/0001-74 Fornecedor: GELSON ASTOR MORE ME

Endereço: R PARAÍBA 976 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: 90569877 - 00

Contador: Eldo Blume

E-mail:

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Telefone contador: 35521288

Representante: GELSON ASTOR MORE

CPF: 001.095.479-18

RG: 54416610

Endereço representante: RUA PARAIBA 976 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521687

E-mail representante: frenteiraiguacu@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 54871-5

Data de abertura: 20/12/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
023	CORREIA DE ALTERNADOR MAQ PESADAS	25,00	UN	95,75		CONTITECH	95,75	2.393,75
024	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SECRETARIA	2.000,00	KM	2,10		FRONTEIRA IGUAÇU	2,10	4.200,00
025	EMBREAGEM MOTOR PARTIDA	160,00	UN	385,40		ZM	385,40	61.664,00
026	ESTATOR 24 V	10,00	UN	170,00		ARIELO	170,00	1.700,00
027	ESTATOR 24 VOLTS.	15,00	UN	165,00		ARIELO	165,00	2.475,00
028	FUSIVEL 30 A	400,00	UN	0,50		HIKARI	0,50	200,00
029	GARFO MOTOR PARTIDA JF	20,00	UN	12,30		ZEN	12,30	246,00
030	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	15,00	UN	110,86		ZEN	110,86	1.662,90
031	INDUSIDO 24 VOLTS.	30,00	UN	185,00		INDUTEC	185,00	5.550,00
032	INTERRUPTOR REDUZIDA12/24 VOLTS.	14,00	UN	60,00		KOSTAL	60,00	840,00
033	JOGO ESCOVA	60,00	UN	26,40		UNIFAP	26,40	1.584,00
034	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160,00	UN	5,00		PHILIPS	5,00	800,00
035	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	150,00	UN	7,00		PHILIPS	7,00	1.050,00
036	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	100,00	UN	7,00		PHILIPS	7,00	700,00
037	LAMPADA 67 24 VOLTS	120,00	UN	4,00		PHILIPS	4,00	480,00
038	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	70,00	UN	20,00		PHILIPS	20,00	1.400,00
039	LÂMPADA H 3 24 VOLTS	70,00	UN	35,00		PHILIPS	35,00	2.450,00
040	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	60,00	UN	30,00		PKILIPS	30,00	1.800,00
041	LAMPADA H 5 24 VOLTS.	60,00	UN	46,00		PHILIPS	46,00	2.760,00
042	LÂMPADA H1 24 VOLTS	100,00	UN	35,00		PHILIPS	35,00	3.500,00
043	LÂMPADA H2724 VOLTS	80,00	UN	50,00		PHILIPS	50,00	4.000,00
044	MANGUEIRA AR CONDICIONADO	40,00	M	58,03		SCHANGLI	58,03	2.321,20
045	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	60,00	M	4,20		LEDMANG	4,20	252,00
046	MANGUEIRA INTERCOOLER110 MM	10,00	M	95,00		SCHERER	95,00	950,00
047	MANGUEIRA NY LON 10MM	200,00	M	6,50		SERRANA	6,50	1.300,00
048	MANGUEIRA NY LON 12MM	200,00	M	7,70		SERRANA	7,70	1.540,00
049	MOTOR AR CONDICIONADO MAQUINAS PESADAS	20,00	UN	2.513,80		ROYCE	2.513,80	50.276,00
050	MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	12,00	UN	2.400,00		ZM	2.400,00	28.800,00
051	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	8,00	UN	45,00		VEFOR	45,00	360,00
052	PLUG ELETRONICO RÉ	16,00	UN	15,00		3RHO	15,00	240,00
053	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	13,00	UN	133,79		CONTITECH	133,79	1.739,27



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.019.100/0001-74 Fornecedor : GELSON ASTOR MORE ME

E-mail:

Endereço : R PARAIBA 976 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90569877 - 00

Contador: Eldo Blume

Telefone contador: 35521288

Representante: GELSON ASTOR MORE

CPF: 001.095.479-18

RG: 54416610

Endereço representante: RUA PARAIBA 976 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521687

E-mail representante: frenteiraiguacu@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 54871-5

Data de abertura: 20/12/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
054	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	20,00	UN	68,60		UNIFAP	68,60	1.372,00
055	RADIADOR VEICULOS PESADOS CATERPILLER	8,00	UN	2.000,00		NOTUS	2.000,00	16.000,00
056	RELE PARTIDA VEICULOS PESADOS 24	10,00	UN	153,80		ZM	153,80	1.538,00
057	RELÓGIO TEMPERATURA MAQUINAS PESADAS	10,00	UN	147,06		TUROTEST	147,06	1.470,60
058	ROLAMENTO 6200.	50,00	UN	20,62		NSK	20,62	1.031,00
059	ROLAMENTO 6304	50,00	UN	33,08		NSK	33,08	1.654,00
060	ROLAMENTO B-17.126	30,00	UN	59,51		NSK	59,51	1.785,30
061	ROTOR 24 V	40,00	UN	190,00		INDUTEC	190,00	7.600,00
062	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	200,00	H	90,00		FRONTEIRA IGUAÇU	90,00	18.000,00
063	SOLDA ESTANHO	100,00	H	40,00		RADPLAST	40,00	4.000,00
064	SOLDA PRATA LUX	100,00	H	50,00		METALLEVE	50,00	5.000,00
065	VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	14,00	UN	197,50		AUTRON	197,50	2.765,00
066	VÁVULA SOLENÓIDE TRANSF CAIXA CAMBIO 24 VOLTS.	10,00	UN	265,00		AUTRON	265,00	2.650,00
067	VELA IGNIÇÃO PALIO SP	24,00	UN	30,00		NGK	30,00	720,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 356.887,37

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ABRAÇADEIRA METAL 12 MM	150,00	UN	6,00		SCHERER	6,00	900,00
002	ABRAÇADEIRA NYLON 57X70	250,00	UN	0,50		FRONTEC	0,50	125,00
003	BATERIA 110 AMPERES	25,00	UN	600,00		REAL	25,00	625,00
004	BATERIA 90 AMPERES	10,00	UN	560,00		REAL	10,00	100,00
005	BATERIA 70 AMPERES.	15,00	UN	415,00		REAL	15,00	225,00
006	BOBINA CAMPO M 100 R12 VOLTS	10,00	UN	130,00		BOBINAUTO	10,00	100,00
007	BOMBA DE GASOLINA.	15,00	UN	109,88		GAUSS	15,00	225,00
008	CABO BATERIA 20 MM CABO BATERIA 20 MM	25,00	M	15,00		DNI	15,00	375,00
009	CHAVE SETA /LIMPADOR CAMINHÃO	15,00	UN	90,00		OSPINA	90,00	1.350,00
010	CHAVE SETA LIMPADOR ÔNIBUS	10,00	UN	82,00		OSPINA	82,00	820,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.019.100/0001-74 Fornecedor: GELSON ASTOR MORE ME

E-mail:

Endereço: R PARAÍBA 976 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90569877 - 00

Contador: Eldo Blume

Telefone contador: 35521288

Representante: GELSON ASTOR MORE

CPF: 001.095.479-18

RG: 54416610

Endereço representante: RUA PARAIBA 976 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521687

E-mail representante: frenteiraiguacu@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 54871-5

Data de abertura: 20/12/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
011	CHICOTE INJEÇÃO ELETRONICA	30,00	UN	99,00		ETE	99,00	2.970,00
012	CILINDRO DE IGNIÇÃO	10,00	UN	75,00		MORCEGO	75,00	750,00
013	COMUTADOR ONIBUS MASCARELLO	10,00	UN	50,00		FACOBRA	50,00	500,00
014	CONEXÃO 10 MM	100,00	UN	8,00		SERRANA	8,00	800,00
015	CORREIA 8 PK PARA ALTERNADOR VEICULOS LEVES	15,00	UN	100,00		CONTITECH	100,00	1.500,00
016	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SECRETARIA	2.000,00	KM	2,10		FRONTEIRA IGUAÇU	2,10	4.200,00
017	ESTATOR 12 VOLTS.WAPSA	15,00	UN	145,00		ARIELO	145,00	2.175,00
018	FAROL CAMINHÃO	18,00	UN	140,00		NINO	140,00	2.520,00
019	FAROL KOMBI	15,00	UN	84,04		NINO	84,04	1.260,60
020	FAROL ÔNIBUS	12,00	UN	81,32		NINO	81,32	975,84
021	FUSIVEL 40 AH	400,00	UN	0,50		HICARI	0,50	200,00
022	GARFO MOTOR PARTIDA JD	20,00	UN	34,89		ZEN	34,89	697,80
023	INDICADOR TEMPERATURA PAINEL.	18,00	UN	34,84		3RHO	34,84	627,12
024	JOGO BUZINA DUPLA 12 VOLTS.	15,00	JG	70,00		VDO	70,00	1.050,00
025	JOGO ESCOVA J D 24 VOLTS.	60,00	JG	36,50		UNIFAP	36,50	2.190,00
026	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160,00	UN	5,00		PHILIPS	5,00	800,00
027	LAMPADA 67 24 VOLTS	120,00	UN	4,00		PHILIPS	4,00	480,00
028	LAMPADA H 13 12 VOLTS	70,00	UN	30,00		PHILIPS	30,00	2.100,00
029	LÂMPADA H 16 12 VOLTS.	60,00	UN	40,00		PHILIPS	40,00	2.400,00
030	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	80,00	UN	38,00		PHILIPS	38,00	3.040,00
031	LÂMPADA H1 12 VOLTS	120,00	UN	20,00		PHILIPS	20,00	2.400,00
032	LÂMPADA H1 24 VOLTS	100,00	UN	35,00		PHILIPS	35,00	3.500,00
033	LAMPADA HB4 12 VOLTS.	25,00	UN	28,90		PHILIPS	28,90	722,50
034	LANTERNA DIANTEIRA ONIBUS	120,00	UN	35,00		GF	35,00	4.200,00
035	LANTERNA INTERNA ONIBUS	140,00	UN	25,00		GF	25,00	3.500,00
036	LANTERNA LATERAL ONIBUS	150,00	UN	15,25		GF	15,25	2.287,50
037	LANTERNA TRAZEIRA ONIBUS	100,00	UN	43,31		GF	43,31	4.331,00
038	MANGUEIRA AR 10 MM PARA CONDICIONADO	40,00	M	52,00		SCHUANGLI	52,00	2.080,00
039	MANGUEIRA COMBUSTIVEL ELONADA	60,00	M	7,80		LED MANG	7,80	468,00
040	MANGUEIRA INTERCOOLER 20 CENTIMETRO	10,00	M	175,00		SCHERER	175,00	1.750,00
041	MOTOR AR CONDICIONADO ONIBUS	10,00	UN	1.855,20		ROYCE	1.855,20	18.552,00

Pregão 152/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.019.100/0001-74 Fornecedor: GELSON ASTOR MORE ME

E-mail:

Endereço: R PARAÍBA 976 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90569877 - 00

Contador: Eldo Blume

Telefone contador: 35521288

Representante: GELSON ASTOR MORE

CPF: 001.095.479-18

RG: 54416610

Endereço representante: RUA PARAIBA 976 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521687

E-mail representante: frenteiraiguacu@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 54871-5

Data de abertura: 20/12/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
042	MOTOR AR CONDICIONADO VANS	5,00	UN	1.795,23		ROYCE	1.795,23	8.976,15
043	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	15,00	UN	265,00		ROYCE	265,00	3.975,00
044	MOTOR INJETADOR PARABRISA VP7042.	20,00	UN	58,60		DRIFTH	58,60	1.172,00
045	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	40,00	UN	22,00		VETOR	22,00	880,00
046	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 30'	8,00	UN	45,00		VETOR	45,00	360,00
047	POLIA CORREIA 8 PK PARA ALTERNADOR	13,00	UN	92,00		ZEN	92,00	1.196,00
048	PORTA ESCOVA LUCAS MOTOR PARTIDA VEICULOS PESADOS	30,00	UN	77,40		UNIFAP	77,40	2.322,00
049	RADIADOR	12,00	UN	960,00		NOTUS	960,00	11.520,00
050	REGULADOR DE VOLTAGEM ELETRÔNICO 12 VOLTS.	30,00	UN	100,00		GAUSS	100,00	3.000,00
051	RELOGIO INDICADOR DE TEMPERATURA PARA ONIBUS	10,00	UN	147,06		TUROTTEST	147,06	1.470,60
052	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 24 VOLTS.	40,00	UN	68,00		UNIFAP	68,00	2.720,00
053	ROLAMENTO 6001	50,00	UN	17,57		NSK	17,57	878,50
054	ROLAMENTO B17 99	40,00	UN	55,64		NSK	55,64	2.225,60
055	ROTOR VEÍCULO PESADO 24 VOLTS.	15,00	UN	205,00		INDUTEC	205,00	3.075,00
056	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL ONIBUS AGRALE	5,00	UN	175,00		TSA	175,00	875,00
057	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL VOLKSWAGEM	4,00	UN	105,00		TSA	105,00	420,00
058	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	12,00	UN	60,00		3RHO	60,00	720,00
059	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	25,00	UN	56,98		3RHO	56,98	1.424,50
060	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS DE MEDIO PORTE TAIS COMO, MICRO ONIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	300,00	H	90,00		FRONTEIRA IGUAÇU	90,00	27.000,00
061	TECLA DE LUZ 12 VOLTS.	15,00	UN	44,30		MARILIA	44,30	664,50

PREÇO TOTAL DO LOTE: 154.747,21

TOTAL DA PROPOSTA: 956.630,98

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 14.019.100/0001-74 Fornecedor: GELSON ASTOR MORE ME

Endereço: R PARAÍBA 976 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: 90569877 - 00

Representante: GELSON ASTOR MORE

Endereço representante: RUA PARAIBA 976 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail representante: fronteiraiguacu@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Contador: Edo Blume

CPF: 001.095.479-18

Agência: 738 - CAPANEMA - Capanema/PR

E-mail:

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Telefone contador: 35521288

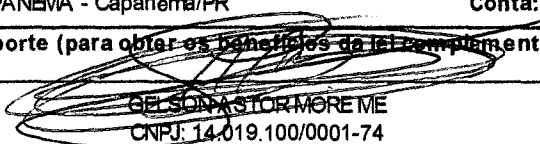
RG: 54416610

Telefone representante: 4635521687

Conta: 54871-5

Data de abertura: 20/12/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006).

  
GELSON ASTOR MORE ME  
CNPJ: 14.019.100/0001-74



148

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 15/12/2017    Edital nº: 152    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

GELSON ASTOR MORE ME  
14.019.100/0001-74  
R PARAÍBA, 976 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 152), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

2

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.024.362/0001-55 Fornecedor : DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME

E-mail: ceserlucasrenz@gmail.com

Endereço : R MATO GROSSO 1400 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46) 35523284

Fax:

Celular: 46)99915 5796

Inscrição Estadual: 90688799-11

Contador:

Telefone contador:

Representante: DANIEL CORREIA RODRIGUES

CPF: 746.527.459-15

RG: 5.300.130-0

Endereço representante: Rua Mato Grosso 1400 casa - Centro - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 35523284

E-mail representante: autoeletricidadaniel16@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 95203-6

Data de abertura: 01/04/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ABRAÇADEIRA METAL 2 MM	150,00	UN	2,00	WURTH		2,00	300,00
002	ABRAÇADEIRANYLON 38X51	250,00	UN	0,50	RAINHA SETE		0,50	125,00
003	AUTUADOR MARCHA LENTA PALIO	5,00	UN	75,94	DPL		75,94	379,70
004	BATERIA 45 AMPERES	4,00	UN	275,00	REAL		275,00	1.100,00
005	BATERIA 50 AMPERES	20,00	UN	290,00	REAL		290,00	5.800,00
006	BATERIA 60 AMPERES.	50,00	UN	330,00	REAL		330,00	16.500,00
007	BOBINA CAMPO 12 VOLTS MOTOR BOSCH	10,00	UN	110,00	SÃO PAULO		110,00	1.100,00
008	BOBINA DE CAMPO 12 VOLTS.	5,00	UN	85,00	SÃO PAULO		85,00	425,00
009	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA 9220081067.	10,00	UN	208,30	BOSCH		208,30	2.083,00
010	BOBINA IMPULSORA	12,00	UN	65,00	TSA		65,00	780,00
011	BOMBA DE GASOLINA.	15,00	UN	50,00	TSA		50,00	750,00
012	BULBO RADIADOR 12 VOLTS.	5,00	UN	47,30	3RHO		47,30	236,50
013	CABO BATERIA 35 MM	25,00	M	32,00	CIAFUND		32,00	800,00
014	CABO VELA SUPRESSIVO GOL	15,00	UN	107,76	NGK		107,76	1.616,40
015	CABO VELA SUPRESSIVO KOMBI	3,00	UN	135,37	NGK		135,37	406,11
016	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	15,00	UN	32,95	MARILIA		32,95	494,25
017	CHAVE SETA /LIMPADOR GOL	7,00	UN	78,00	MARILIA		78,00	546,00
018	CHAVE SETA/LIMPADOR PALIO	5,00	UN	350,00	MARILIA		350,00	1.750,00
019	CHICOTE INJEÇÃO	30,00	UN	26,57	RAINHA DAS SETE		26,57	797,10
020	CHICOTE SENSOR ROTAÇÃO	6,00	UN	99,60	RAINHA DAS SETE		99,60	597,60
021	CILINDRO IGNIÇÃO PALIO A136.	5,00	UN	175,77	FACOBRAS		175,77	878,85
022	CILINDRO IGNIÇÃO VEICULOS LEVES	20,00	UN	800,00	FACOBRAS		800,00	16.000,00
023	COMUTADOR VW	10,00	UN	26,65	FACOBRAS		26,65	266,50
024	CORREIA DE ALTERNADOR VEICULOS LEVES	15,00	UN	25,42	CONTINENTAL		25,42	381,30
025	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SECRETARIA	2.000,00	KM	2,10	DANIEL AUTO ELETRICA		2,10	4.200,00
026	ESTATOR	15,00	UN	145,00	SÃO PAULO		145,00	2.175,00
027	FAROL GOL G3	8,00	UN	308,72	ARTEB		308,72	2.469,76
028	FAROL GOL G4	8,00	UN	284,89	ARTEB		284,89	2.279,12
029	FAROL GOL G5	6,00	UN	325,86	ARTEB		325,86	1.955,16
030	FAROL KOMBI	15,00	UN	53,05	ARTEB		53,05	795,75
031	FAROL PALIO	6,00	UN	280,00	ARTEB		280,00	1.680,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.024.362/0001-55 Fornecedor : DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME

E-mail: ceserlucasrenz@gmail.com

Endereço : R MATO GROSSO 1400 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46) 35523284

Fax:

Celular: 46)99915 5796

Inscrição Estadual: 90688799-11

Contador:

Telefone contador:

Representante: DANIEL CORREIA RODRIGUES

CPF: 746.527.459-15

RG: 5.300.130-0

Endereço representante: Rua Mato Grosso 1400 casa - Centro - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 35523284

E-mail representante: autoeletricidadaniel16@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 95203-6

Data de abertura: 01/04/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
032	FUSIVEL 10 A	100,00	UN	0,50	HIKARI		0,50	50,00
033	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS LEVE	15,00	UN	44,45	ZEN		44,45	666,75
034	INDUSIDO VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	15,00	UN	150,00	SÃO PAULO		150,00	2.250,00
035	JOGO BUZINA 12 VOLTS.	15,00	UN	70,00	VETOR		70,00	1.050,00
036	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	60,00	JG	26,30	KRUG		26,30	1.578,00
037	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	6,00	UN	148,04	GAUSS		148,04	888,24
038	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160,00	UN	5,00	OSRAM		5,00	800,00
039	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	160,00	UN	5,00	OSRAM		5,00	800,00
040	LÂMPADA 67 12 VOLTS	120,00	UN	3,50	OSRAM		3,50	420,00
041	LÂMPADA 69 12 VOLTS	140,00	UN	3,50	OSRAM		3,50	490,00
042	LÂMPADA H1 12 VOLTS.	60,00	UN	20,00	OSRAM		20,00	1.200,00
043	LAMPADA HB3 12 VOLTS.	25,00	UN	28,90	OSRAM		28,90	722,50
044	LANTERNA F 1000	38,00	UN	27,64	GF		27,64	1.050,32
045	LANTERNA TS GOL G	30,00	UN	66,65	ARTEB		66,65	1.999,50
046	LANTERNA TS GOL G 5 DIREITA.	40,00	UN	67,26	ARTEB		67,26	2.690,40
047	LANTERNA TS GOL G 5 ESQUERDA.	48,00	UN	67,26	ARTEB		67,26	3.228,48
048	LANTERNA TS GOL GIII	26,00	UN	96,97	ARTEB		96,97	2.521,22
049	LANTERNA TS GOL GIV	32,00	UN	99,11	ARTEB		99,11	3.171,52
050	LANTERNA TS GOL GIV	32,00	UN	99,11	ARTEB		99,11	3.171,52
051	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 6 MM	40,00	M	50,42	HDS		50,42	2.016,80
052	MANGUEIRA RADIADOR VEICULOS LEVES	20,00	M	55,00	VISCONDI		55,00	1.100,00
053	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	15,00	UN	435,00	BAUEN		435,00	6.525,00
054	MOTOR INJETADOR PARABRISA FIAT	20,00	UN	42,38	VETOR		42,38	847,60
055	MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	20,00	UN	710,28	ZM		710,28	14.205,60
056	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	14,00	UN	20,70	BOSCH		20,70	289,80
057	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 17'	30,00	UN	22,00	BOSCH		22,00	660,00
058	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 21'	40,00	UN	24,30	BOSCH		24,30	972,00
059	PLACA DIODO 12 VOLTS.	14,00	UN	46,45	AMEFIL		46,45	650,30
060	PLUG ELETRONICO	16,00	UN	28,60	RAINHA DAS SETE		28,60	457,60
061	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	13,00	UN	55,60	DELPHI		55,60	722,80
062	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	25,00	UN	28,80	UNIFAP		28,80	720,00
063	RADIADOR D AGUA GOL 1.0 AT RV	5,00	UN	285,00	VALEO		285,00	1.425,00

Pregão 152/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.024.362/0001-55 Fornecedor : DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME

E-mail: ceserlucasrenz@gmail.com

Endereço : R MATO GROSSO 1400 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46) 35523284 Fax:

Celular: 46)99915 5796

Inscrição Estadual: 90688799-11

Contador:

Telefone contador:

Representante: DANIEL CORREIA RODRIGUES

CPF: 746.527.459-15

RG: 5.300.130-0

Endereço representante: Rua Mato Grosso 1400 casa - Centro - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 35523284

E-mail representante: autoeletricidadaniel16@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 95203-6

Data de abertura: 01/04/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
064	RADIADOR D AGUA GOL G5	5,00	UN	445,00	VALEO		445,00	2.225,00
065	RADIADOR D AGUA PALIO	3,00	UN	380,00	VALEO		380,00	1.140,00
066	RADIADOR VEÍCULOS LEVES.	8,00	UN	315,00	VALEO		315,00	2.520,00
067	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	30,00	UN	76,01	GAUSS		76,01	2.280,30
068	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	12,00	UN	55,00	DNI		55,00	660,00
069	RELE PARTIDA VEICULOS LEVES	10,00	UN	33,60	DNI		33,60	336,00
070	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	40,00	UN	56,00	GUILHERME BUSCH		56,00	2.240,00
071	ROLAMENTO 6000	50,00	UN	18,21	NSK		18,21	910,50
072	ROLAMENTO 6201.	40,00	UN	17,16	NSK		17,16	686,40
073	ROLAMENTO 6203	50,00	UN	24,92	NSK		24,92	1.246,00
074	ROTOR 12 VOLTS	18,00	UN	170,00	SÃO PAULO		170,00	3.060,00
075	ROTOR VEÍCULO LEVES 12 VOLTS.	15,00	UN	190,00	SÃO PAULO		190,00	2.850,00
076	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL	5,00	UN	88,81	TSA		88,81	444,05
077	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PALIO	4,00	UN	92,00	TSA		92,00	368,00
078	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	12,00	UN	36,65	3RHO		36,65	439,80
079	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	25,00	UN	35,55	3RHO		35,55	888,75
080	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	250,00	H	90,00	DANIEL A.ELETRICA		90,00	22.500,00
081	SONDA LAMBDA PALIO	6,00	UN	310,00	GAUSS		310,00	1.860,00
082	SONDA LAMBDA VW	4,00	UN	240,82	GAUSS		240,82	963,28
083	VELA IGNIÇÃO GOL MI	80,00	UN	21,32	BOSCH		21,32	1.705,60

PREÇO TOTAL DO LOTE : 178.332,73

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ABRAÇADEIRA METAL 8MM	150,00	UN	2,50	WURTH		2,50	375,00
002	ABRAÇADEIRA NYLON 44X57	250,00	UN	0,55	RAINHA DAS SETE		0,55	137,50
003	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	10,00	UN	112,62	ZM		112,62	1.126,20
004	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	10,00	UN	136,00	ZM		136,00	1.360,00
005	AUTOMÁTICO ZM 536	6,00	UN	153,80	ZM		153,80	922,80



Pregão 152/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.024.362/0001-55 Fornecedor: DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME

E-mail: ceserlucasrenz@gmail.com

Endereço: R MATO GROSSO 1400 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46) 35523284 Fax:

Celular: 46)99915 5796

Inscrição Estadual: 90688799-11

Contador:

Telefone contador:

Representante: DANIEL CORREIA RODRIGUES

CPF: 746.527.459-15

RG: 5.300.130-0

Endereço representante: Rua Mato Grosso 1400 casa - Centro - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 35523284

E-mail representante: autoeletricidadaniel16@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 95203-6

Data de abertura: 01/04/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
006	BATERIA 135 AMPERES	25,00	UN	615,00	REAL		615,00	15.375,00
007	BOBINA CAMPO 12 VOLTS JF	10,00	UN	85,00	SÃO PAULO		85,00	850,00
008	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.JD	15,00	UN	155,00	SÃO PAULO		155,00	2.325,00
009	CABO DE BATERIA 50 MM	30,00	M	45,00	CIAFUNDO		45,00	1.350,00
010	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS.1	15,00	UN	79,00	MARILIA		79,00	1.185,00
011	CHAVE GERAL /24 VOLTS.	15,00	UN	99,42	FACOBRAS		99,42	1.491,30
012	CHAVE SETA /LIMPADOR CAMINHÃO	15,00	UN	195,00	MARILIA		195,00	2.925,00
013	CHAVE SETA LIMPADOR ÔNIBUS	10,00	UN	192,31	MARILIA		192,31	1.923,10
014	CHICOTE INJEÇÃO	30,00	UN	27,30	RAINHA DAS SETE		27,30	819,00
015	CILINDRO IGNIÇÃO VEICULOS LEVES	15,00	UN	114,40	FACOBRAS		114,40	1.716,00
016	COLMEIA RADIADOR CAMINHÃO.	10,00	UN	2.400,00	VISCONDE		2.400,00	24.000,00
017	COLMEIA RADIADOR MÁQUINAS PESADAS.	7,00	UN	3.300,00	VISCONDE		3.300,00	23.100,00
018	COMUTADOR CAMINHÃO VW	10,00	UN	80,00	FACOBRAS		80,00	800,00
019	CONEXÃO 12 MM	100,00	UN	8,00	HDS		8,00	800,00
020	CONEXÃO 6 MM	100,00	UN	6,50	HDS		6,50	650,00
021	CONJUNTO RETIFICADOR	14,00	UN	105,07	PRESTOLITE		105,07	1.470,98
022	CORREIA DE ALTERNADOR 13 AV1375	25,00	UN	32,32	CONTITECH		32,32	808,00
023	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SECRETARIA	2.000,00	KM	2,10	DANIEL A.ELETRICA		2,10	4.200,00
024	ESTATOR 12 VOLTS	12,00	UN	140,00	SÃO PAULO		140,00	1.680,00
025	ESTATOR 12 VOLTS.MOTOR BOSCH	15,00	UN	130,00	SÃO PAULO		130,00	1.950,00
026	ESTATOR 24 VOLTS.	15,00	UN	160,00	SÃO PAULO		160,00	2.400,00
027	FAROL SELEAD BENN	60,00	UN	48,00	VTO		48,00	2.880,00
028	FUSIVEL 15 AH	400,00	UN	0,50	HIKARI		0,50	200,00
029	GARFO MOTOR PARTIDA	20,00	UN	16,33	UNIFAP		16,33	326,60
030	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	15,00	UN	148,00	ZM		148,00	2.220,00
031	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	18,00	UN	70,53	DS		70,53	1.269,54
032	INDUSIDO 24 VOLTS.	30,00	UN	295,00	SÃO PAULO		295,00	8.850,00
033	INTERRUPTOR REDUZIDA12/24 VOLTS.	14,00	UN	76,19	KOSTAL		76,19	1.066,66
034	JOGO BUZINA 12 VOLTS.	15,00	UN	71,00	VETOR		71,00	1.065,00
035	JOGO ESCOVA 24 VOLTS.	60,00	UN	48,60	UNIFAP		48,60	2.916,00
036	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160,00	UN	5,00	OSRAM		5,00	800,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.024.362/0001-55 Fornecedor : DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME

E-mail: ceserlucasrenz@gmail.com

Endereço : R MATO GROSSO 1400 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46) 35523284

Fax:

Celular: 46)99915 5796

Inscrição Estadual: 90688799-11

Contador:

Telefone contador:

Representante: DANIEL CORREIA RODRIGUES

CPF: 746.527.459-15

RG: 5.300.130-0

Endereço representante: Rua Mato Grosso 1400 casa - Centro - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 35523284

E-mail representante: autoeletricidadaniel16@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 95203-6

Data de abertura: 01/04/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
037	LÂMPADA 69 24VOLTS	140,00	UN	4,00	OSRAM		4,00	560,00
038	LÂMPADA H 7 24VOLTS.	20,00	UN	40,00	OSRAM		40,00	800,00
039	LÂMPADA H4 24 VOLTS.	60,00	UN	45,00	OSRAM		45,00	2.700,00
040	LANTERNA CAMINHÃO	160,00	UN	53,46	GF		53,46	8.553,60
041	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MM	40,00	M	32,00	HDS		32,00	1.280,00
042	MANGUEIRA INTERCOOLER 100 MM	10,00	M	79,50	VISCONDI		79,50	795,00
043	MANGUEIRA NYLON 6 MM	200,00	M	2,50	HDS		2,50	500,00
044	MANGUEIRA NYLON 8 MM	200,00	M	3,00	HDS		3,00	600,00
045	MANGUEIRA RADIADOR CAMINHÕES	30,00	M	65,50	VISCONDI		65,50	1.965,00
046	MOTOR AR CONDICIONADO VEICULOS LEVES	10,00	UN	1.900,00	DENSO		1.900,00	19.000,00
047	MOTOR INJETADOR PARABRISA 24V	20,00	UN	30,67	VETOR		30,67	613,40
048	MOTOR PARTIDA CAMINHÕES	10,00	UN	2.100,00	ZM		2.100,00	21.000,00
049	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 174.	20,00	UN	78,42	BOSCH		78,42	1.568,40
050	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	30,00	UN	20,00	BOSCH		20,00	600,00
051	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 27'	40,00	UN	37,80	BOSCH		37,80	1.512,00
052	POLIA CORREIA 6 PK DE ALTERNADOR	13,00	UN	75,23	ZM		75,23	977,99
053	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VEICULOS PESADOS JD	30,00	UN	55,00	UNIFAP		55,00	1.650,00
054	RADIADOR CAMINHÃO VW	16,00	UN	1.730,00	VALEO		1.730,00	27.680,00
055	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS.	30,00	UN	107,24	GAUSS		107,24	3.217,20
056	RELÓGIO TEMPERATURA CAMINHÕES	8,00	UN	165,00	TUROTTEST		165,00	1.320,00
057	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	40,00	UN	44,50	GUILHERME BUSCH		44,50	1.780,00
058	ROLAMENTO 6205	50,00	UN	45,47	NSK		45,47	2.273,50
059	ROLAMENTO 6303.	50,00	UN	29,48	NSK		29,48	1.474,00
060	ROLAMENTO 6403.	40,00	UN	44,00	NSK		44,00	1.760,00
061	ROLAMENTO B-17.	30,00	UN	51,81	NSK		51,81	1.554,30
062	ROTOR 12 VOLTS MQ PESADAS	18,00	UN	150,00	SÃO PAULO		150,00	2.700,00
063	ROTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	15,00	UN	55,64	SÃO PAULO		55,64	834,60
064	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	10,00	UN	80,00	3RHO		80,00	800,00
065	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	25,00	UN	74,44	3RHO		74,44	1.861,00
066	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM, CAMINHÕES E ÔNIBUS, E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA,	250,00	H	90,00	DANIEL A. ELETRICA		90,00	22.500,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.024.362/0001-55 Fornecedor : DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME

E-mail: ceserlucastranz@gmail.com

Endereço : R MATO GROSSO 1400 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46) 35523284

Fax:

Celular: 46)99915 5796

Inscrição Estadual: 90688799-11

Contador:

Telefone contador:

Representante: DANIEL CORREIA RODRIGUES

CPF: 746.527.459-15

RG: 5.300.130-0

Endereço representante: Rua Mato Grosso 1400 casa - Centro - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 35523284

E-mail representante: autoeletricedaniel16@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 95203-6

Data de abertura: 01/04/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.							
067	SOLDA ALUMINIO	100,00	H	50,00	DANIEL A. ELETRICA		50,00	5.000,00
068	SOLDA METAL	100,00	H	35,00	DANIEL A. ELETRICA		35,00	3.500,00
069	VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	14,00	UN	200,00	PARKER		200,00	2.800,00
070	VÁVULA SOLENÓIDE TRANSF CAIXA CAMBIO 24 VOLTS.	10,00	UN	360,00	PARKER		360,00	3.600,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>266.663,67</b>

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	150,00	UN	3,00	WURTH		3,00	450,00
002	ABRAÇADEIRA NY LON 51X64	250,00	UN	0,50	RAINHA DAS SETE		0,50	125,00
003	AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS	10,00	UN	207,81	ZM		207,81	2.078,10
004	AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS	10,00	UN	228,76	ZM		228,76	2.287,60
005	BATERIA 85 AMPERES	15,00	UN	530,00	REAL		530,00	7.950,00
006	BATERIA 155 AMPERES	20,00	UN	660,00	REAL		660,00	13.200,00
007	BATERIA 180 AMPERES	14,00	UN	745,00	REAL		745,00	10.430,00
008	BATERIA 200 AMPERES	5,00	UN	850,00	REAL		850,00	4.250,00
009	BATERIA 100 AMPERES.	25,00	UN	580,00	REAL		580,00	14.500,00
010	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	10,00	UN	85,00	SÃO PAULO		85,00	850,00
011	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.M93	15,00	UN	210,00	SÃO PAULO		210,00	3.150,00
012	BUZINA SIMPLES	25,00	UN	35,00	VETOR		35,00	875,00
013	CABO BATERIA 70 MM	30,00	M	54,90	CIAFUNDI		54,90	1.647,00
014	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS)1/4 X 6 POLEGADAS.	16,00	UN	37,10	TRAMONTINA		37,10	593,60
015	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	15,00	UN	32,00	MARILIA		32,00	480,00
016	CHAVE GERAL /24 VOLTS.	15,00	UN	108,67	FACOBRAS		108,67	1.630,05
017	CILINDRO DE IGNIÇÃO VEÍCULOS PESADOS.	10,00	UN	42,30	FACOBRAS		42,30	423,00
018	COLMÉIA RADIADOR MAQUINAS PESADAS	7,00	UN	4.400,00	VISCONDI		4.400,00	30.800,00
019	COMUTADOR IGNIÇÃO DOSSAN	10,00	UN	100,00	FACOBRAS		100,00	1.000,00
020	CONEXÃO 4 MM	100,00	UN	4,50	HDS		4,50	450,00
021	CONEXÃO 8MM	100,00	UN	8,50	HDS		8,50	850,00
022	CONJUNTO RETIFICADOR 24	16,00	CONJ	253,00	GAUSS		253,00	4.048,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.024.362/0001-55 Fornecedor : DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME

E-mail: ceserlucasrenz@gmail.com

Endereço : R MATO GROSSO 1400 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46) 35523284 Fax:

Celular: 46)99915 5796

Inscrição Estadual: 90688799-11

Contador:

Telefone contador:

Representante: DANIEL CORREIA RODRIGUES

CPF: 746.527.459-15

RG: 5.300.130-0

Endereço representante: Rua Mato Grosso 1400 casa - Centro - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 35523284

E-mail representante: autoeletricidadaniel16@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 95203-6

Data de abertura: 01/04/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
023	CORREIA DE ALTERNADOR MAQ PESADAS	25,00	UN	95,75	QUEITES		95,75	2.393,75
024	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SECRETARIA	2.000,00	KM	2,10	DANIEL A. ELETRICA		2,10	4.200,00
025	EMBREAGEM MOTOR PARTIDA	160,00	UN	385,40	ZEN		385,40	61.664,00
026	ESTATOR 24 V	10,00	UN	170,00	SÃO PAULO		170,00	1.700,00
027	ESTATOR 24 VOLTS.	15,00	UN	165,00	SÃO PAULO		165,00	2.475,00
028	FUSIVEL 30 A	400,00	UN	0,50	HIKARI		0,50	200,00
029	GARFO MOTOR PARTIDA JF	20,00	UN	12,30	UNIFAP		12,30	246,00
030	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	15,00	UN	110,86	ZM		110,86	1.662,90
031	INDUSIDO 24 VOLTS.	30,00	UN	185,00	SÃO PAULO		185,00	5.550,00
032	INTERRUPTOR REDUZIDA12/24 VOLTS.	14,00	UN	60,00	MTE		60,00	840,00
033	JOGO ESCOVA	60,00	UN	26,40	UNIFAP		26,40	1.584,00
034	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160,00	UN	5,00	OSRAM		5,00	800,00
035	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	150,00	UN	7,00	OSRAM		7,00	1.050,00
036	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	100,00	UN	7,00	OSRAM		7,00	700,00
037	LAMPADA 67 24 VOLTS	120,00	UN	4,00	OSRAM		4,00	480,00
038	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	70,00	UN	20,00	OSRAM		20,00	1.400,00
039	LÂMPADA H 3 24 VOLTS	70,00	UN	35,00	OSRAM		35,00	2.450,00
040	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	60,00	UN	30,00	OSRAM		30,00	1.800,00
041	LAMPADA H 5 24 VOLTS.	60,00	UN	46,00	OSRAM		46,00	2.760,00
042	LÂMPADA H1 24 VOLTS	100,00	UN	35,00	OSRAM		35,00	3.500,00
043	LÂMPADA H2724 VOLTS	80,00	UN	50,00	OSRAM		50,00	4.000,00
044	MANGUEIRA AR CONDICIONADO	40,00	M	58,03	HDS		58,03	2.321,20
045	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	60,00	M	4,20	HDS		4,20	252,00
046	MANGUEIRA INTERCOOLER110 MM	10,00	M	95,00	VISCONDI		95,00	950,00
047	MANGUEIRA NYLON 10MM	200,00	M	6,50	HDS		6,50	1.300,00
048	MANGUEIRA NYLON 12MM	200,00	M	7,70	HDS		7,70	1.540,00
049	MOTOR AR CONDICIONADO MAQUINAS PESADAS	20,00	UN	2.513,80	DENSO		2.513,80	50.276,00
050	MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	12,00	UN	2.400,00	ZM		2.400,00	28.800,00
051	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	8,00	UN	45,00	BOSCH		45,00	360,00
052	PLUG ELETRONICO RÉ	16,00	UN	15,00	RAINHA DAS SETE		15,00	240,00
053	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	13,00	UN	133,79	ZEN		133,79	1.739,27

Pregão 152/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.024.362/0001-55 Fornecedor: DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME

E-mail: ceserlucasrenz@gmail.com

Endereço: R MATO GROSSO 1400 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46) 35523284 Fax:

Celular: 46)99915 5796

Inscrição Estadual: 90688799-11

Contador:

Telefone contador:

Representante: DANIEL CORREIA RODRIGUES

CPF: 746.527.459-15

RG: 5.300.130-0

Endereço representante: Rua Mato Grosso 1400 casa - Centro - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 35523284

E-mail representante: autoeletricadaniel16@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 95203-6

Data de abertura: 01/04/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
054	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	20,00	UN	68,60	UNIFAP		68,60	1.372,00
055	RADIADOR VEICULOS PESADOS CATERPILLER	8,00	UN	2.000,00	VALEO		2.000,00	16.000,00
056	RELE PARTIDA VEICULOS PESADOS 24	10,00	UN	153,80	DNI		153,80	1.538,00
057	RELÓGIO TEMPERATURA MAQUINAS PESADAS	10,00	UN	147,06	TUROTTEST		147,06	1.470,60
058	ROLAMENTO 6200.	50,00	UN	20,62	NSK		20,62	1.031,00
059	ROLAMENTO 6304	50,00	UN	33,08	NSK		33,08	1.654,00
060	ROLAMENTO B-17.126	30,00	UN	59,51	NSK		59,51	1.785,30
061	ROTOR 24 V	40,00	UN	190,00	SÃO PAULO		190,00	7.600,00
062	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	200,00	H	90,00	DANIEL A. ELETRICA		90,00	18.000,00
063	SOLDA ESTANHO	100,00	H	40,00	DANIEL A. ELETRICA		40,00	4.000,00
064	SOLDA PRATA LUX	100,00	H	50,00	DANIEL A. ELETRICA		50,00	5.000,00
065	VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	14,00	UN	197,50	PARKER		197,50	2.765,00
066	VÁVULA SOLENÓIDE TRANSF CAIXA CAMBIO 24 VOLTS.	10,00	UN	265,00	PARKER		265,00	2.650,00
067	VELA IGNIÇÃO PALIO SP	24,00	UN	30,00	NGK		30,00	720,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>356.887,37</b>

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ABRAÇADEIRA METAL 12 MM	150,00	UN	6,00	WURTH		6,00	900,00
002	ABRAÇADEIRA NYLON 57X70	250,00	UN	0,50	HDS		0,50	125,00
003	BATERIA 110 AMPERES	25,00	UN	600,00	REAL		600,00	15.000,00
004	BATERIA 90 AMPERES	10,00	UN	560,00	REAL		560,00	5.600,00
005	BATERIA 70 AMPERES.	15,00	UN	415,00	REAL		415,00	6.225,00
006	BOBINA CAMPO M 100 R12 VOLTS	10,00	UN	130,00	SÃO PAULO		130,00	1.300,00
007	BOMBA DE GASOLINA.	15,00	UN	109,88	GAUSS		109,88	1.648,20
008	CABO BATERIA 20 MM CABO BATERIA 20 MM	25,00	M	15,00	CIAFUNDI		15,00	375,00
009	CHAVE SETA /LIMPADOR CAMINHÃO	15,00	UN	90,00	MARILIA		90,00	1.350,00
010	CHAVE SETA LIMPADOR ÔNIBUS	10,00	UN	82,00	MARILIA		82,00	820,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.024.362/0001-55 Fornecedor : DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME

E-mail: ceserlucasrenz@gmail.com

Endereço : R MATO GROSSO 1400 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46) 35523284 Fax:

Celular: 46)99915 5796

Inscrição Estadual: 90688799-11

Contador:

Telefone contador:

Representante: DANIEL CORREIA RODRIGUES

CPF: 746.527.459-15

RG: 5.300.130-0

Endereço representante: Rua Mato Grosso 1400 casa - Centro - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 35523284

E-mail representante: autoeletricidadaniel16@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 95203-6

Data de abertura: 01/04/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
011	CHICOTE INJEÇÃO ELETRONICA	30,00	UN	99,00	RAINHA DAS SETE		99,00	2.970,00
012	CILINDRO DE IGNIÇÃO	10,00	UN	75,00	FACOBRAS		75,00	750,00
013	COMUTADOR ONIBUS MASCARELLO	10,00	UN	50,00	FACOBRAS		50,00	500,00
014	CONEXÃO 10 MM	100,00	UN	8,00	HDS		8,00	800,00
015	CORREIA 8 PK PARA ALTERNADOR VEICULOS LEVES	15,00	UN	100,00	GUEITS		100,00	1.500,00
016	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SECRETARIA	2.000,00	KM	2,10	DANIEL A. ELETRICA		2,10	4.200,00
017	ESTATOR 12 VOLTS.WAPSA	15,00	UN	145,00	SÃO PAULO		145,00	2.175,00
018	FAROL CAMINHÃO	18,00	UN	140,00	ARTEB		140,00	2.520,00
019	FAROL KOMBI	15,00	UN	84,04	ARTEB		84,04	1.260,60
020	FAROL ÔNIBUS	12,00	UN	81,32	ARTEB		81,32	975,84
021	FUSIVEL 40 AH	400,00	UN	0,50	HIKARI		0,50	200,00
022	GARFO MOTOR PARTIDA JD	20,00	UN	34,89	UNIFAP		34,89	697,80
023	INDICADOR TEMPERATURA PAINEL.	18,00	UN	34,84	MTE		34,84	627,12
024	JOGO BUZINA DUPLA 12 VOLTS.	15,00	JG	70,00	VETOR		70,00	1.050,00
025	JOGO ESCOVA J D 24 VOLTS.	60,00	JG	36,50	UNIFAP		36,50	2.190,00
026	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160,00	UN	5,00	OSRAM		5,00	800,00
027	LAMPADA 67 24 VOLTS	120,00	UN	4,00	OSRAM		4,00	480,00
028	LAMPADA H 13 12 VOLTS	70,00	UN	30,00	OSRAM		30,00	2.100,00
029	LÂMPADA H 16 12 VOLTS.	60,00	UN	40,00	OSRAM		40,00	2.400,00
030	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	80,00	UN	38,00	OSRAM		38,00	3.040,00
031	LÂMPADA H1 12 VOLTS	120,00	UN	20,00	OSRAM		20,00	2.400,00
032	LÂMPADA H1 24 VOLTS	100,00	UN	35,00	OSRAM		35,00	3.500,00
033	LAMPADA HB4 12 VOLTS.	25,00	UN	28,90	OSRAM		28,90	722,50
034	LANTERNA DIANTEIRA ONIBUS	120,00	UN	35,00	SINALSUL		35,00	4.200,00
035	LANTERNA INTERNA ONIBUS	140,00	UN	25,00	SINALSUL		25,00	3.500,00
036	LANTERNA LATERAL ONIBUS	150,00	UN	15,25	SINALSUL		15,25	2.287,50
037	LANTERNA TRAZEIRA ONIBUS	100,00	UN	43,31	SINALSUL		43,31	4.331,00
038	MANGUEIRA AR 10 MM PARA CONDICIONADO	40,00	M	52,00	HDS		52,00	2.080,00
039	MANGUEIRA COMBUSTIVEL ELONADA	60,00	M	7,80	HDS		7,80	468,00
040	MANGUEIRA INTERCOOLER 20 CENTIMETRO	10,00	M	175,00	VISCONDI		175,00	1.750,00
041	MOTOR AR CONDICIONADO ONIBUS	10,00	UN	1.855,20	DENSO		1.855,20	18.552,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.024.362/0001-55 Fornecedor : DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME

E-mail: ceserlucasrenz@gmail.com

Endereço : R MATO GROSSO 1400 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46) 35523284

Fax:

Celular: 46)99915 5796

Inscrição Estadual: 90688799-11

Contador:

Telefone contador:

Representante: DANIEL CORREIA RODRIGUES

CPF: 746.527.459-15

RG: 5.300.130-0

Endereço representante: Rua Mato Grosso 1400 casa - Centro - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 35523284

E-mail representante: autoeletricadaniel16@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 95203-6

Data de abertura: 01/04/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
042	MOTOR AR CONDICIONADO VANS	5,00	UN	1.795,23	DENSO		1.795,23	8.976,15
043	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	15,00	UN	265,00	BAUEN		265,00	3.975,00
044	MOTOR INJETADOR PARABRISA VP7042.	20,00	UN	58,60	VP		58,60	1.172,00
045	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	40,00	UN	22,00	BOSCH		22,00	880,00
046	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 30'	8,00	UN	45,00	BOSCH		45,00	360,00
047	POLIA CORREIA 8 PK PARA ALTERNADOR	13,00	UN	92,00	ZM		92,00	1.196,00
048	PORTA ESCOVA LUCAS MOTOR PARTIDA VEICULOS PESADOS	30,00	UN	77,40	UNIFAP		77,40	2.322,00
049	RADIADOR	12,00	UN	960,00	VALEO		960,00	11.520,00
050	REGULADOR DE VOLTAGEM ELETRÔNICO 12 VOLTS.	30,00	UN	100,00	GAUSS		100,00	3.000,00
051	RELOGIO INDICADOR DE TEMPERATURA PARA ONIBUS	10,00	UN	147,06	TUROTTEST		147,06	1.470,60
052	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 24 VOLTS.	40,00	UN	68,00	UNIFAP		68,00	2.720,00
053	ROLAMENTO 6001	50,00	UN	17,57	NSK		17,57	878,50
054	ROLAMENTO B17 99	40,00	UN	55,64	NSK		55,64	2.225,60
055	ROTOR VEÍCULO PESADO 24 VOLTS.	15,00	UN	205,00	SÃO PAULO		205,00	3.075,00
056	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL ONIBUS AGRALE	5,00	UN	175,00	VP		175,00	875,00
057	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL VOLKSWAGEM	4,00	UN	105,00	VP		105,00	420,00
058	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	12,00	UN	60,00	3RHO		60,00	720,00
059	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	25,00	UN	56,98	3RHO		56,98	1.424,50
060	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS DE MEDIO PORTE TAIS COMO, MICRO ONIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	300,00	H	90,00	DANIEL A. ELETRICA		90,00	27.000,00
061	TECLA DE LUZ 12 VOLTS.	15,00	UN	44,30	MARILIA		44,30	664,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 183.245,41

TOTAL DA PROPOSTA : 985.129,18

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.024.362/0001-55 Fornecedor: DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME

E-mail: ceserlucasrenz@gmail.com

Endereço: R.MATO GROSSO 1400 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46) 35523284

Fax:

Celular: 46)99915 5796

Inscrição Estadual: 90688799-11

Contador:

Telefone contador:

Representante: DANIEL CORREIA RODRIGUES

CPF: 746.527.459-15

RG: 5.300.130-0

Endereço representante: Rua Mato Grosso 1400 casa - Centro - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 35523284

E-mail representante: autoeletricadaniel16@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 95203-6

Data de abertura: 01/04/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME

CNPJ: 22.024.362/0001-55

22.024.362/0001-55

DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME

Av. Rio de Janeiro, 1150 - Centro  
85760-000 - CAPANEMA - PR





Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

160

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/12/2017    Edital n°: 152    Tipo Pregão

FORNECEDOR :


DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME  
22.024.362/0001-55  
R MATO GROSSO, 1400 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 152), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107741664		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		161	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIEL CORREIA RODRIGUES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Masculino					
REGIME DE BENS (se casado)					
FILHO DE (pai) JOÃO CORREIA RODRIGUES			(mãe) NAIR CORREIA RODRIGUES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/02/1970		IDENTIDADE (número) 53001300		Órgão emissor SSP	CPF (número) 74652745915
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO					NÚMERO 1139
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)					
NOME EMPRESARIAL DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME					
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA MATO GROSSO					NÚMERO 1400
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520003 Atividade Secundária 4520001, 4742300		Descrição do Objeto SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/03/2015		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22024362000155		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) DANIEL CORREIA RODRIGUES ME					
DATA ASSINATURA 01/07/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
_____			 PR1160000293810		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 16:03 SOB N° 20164157107.  
 PROTOCOLO: 164157107 DE 08/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601068237. NIRE: 41107741664.  
 DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 11/07/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



JUNTA COMERCIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DANIEL CORREIA RODRIGUES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) JOÃO CORREIA RODRIGUES			(mãe) NAIR CORREIA RODRIGUES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/02/1970		IDENTIDADE (número) 5.300.130-0	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 746.527.459-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					

101-162



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1139		
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA				UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL DANIEL CORREIA RODRIGUES					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1139	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ceserlucasrenz@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4520003 Atividades secundárias: 4742300 4520001	DESCRIÇÃO DO OBJETO	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.	
	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.	

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 16/01/2018  
Rosa

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/03/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE REGISTRO 1 - SIM 2 - NÃO
---	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
**DANIEL CORREIA RODRIGUES**

DATA DA ASSINATURA  
06/03/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

11/03/2015  
Carla E. F. Lucatelli  
RG 3.463.294-4/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2015  
SOB NÚMERO: 41307741664  
Protocolo: 15/161277-3, DE 10/03/2015

DANIEL CORREIA RODRIGUES

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

AGÊNCIA REGIONAL  
CAPANEMA - PR





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0774166-4	<b>CNPJ</b> 22.024.362/0001-55	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 11/03/2015	<b>Data de início de Atividade</b> 20/03/2015
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA MATO GROSSO, 1400, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto</b> SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
<b>Capital: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 11/07/2016      Número: 20164157107		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO <b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> DANIEL CORREIA RODRIGUES			
<b>Identidade:</b> 5.300.130-0, SSP/PR		<b>CPF:</b> 746.527.459-15	
<b>Estado Civil:</b> Solteiro		<b>Regime de Bens:</b> Não Informado	

CAPANEMA - PR, 16 de janeiro de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 16/01/2018  
*Rozeli*

*Carla E.F. Lucatelli*  
2.403.294-4 / PR

*[Handwritten signatures]*

*164*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.024.362/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/03/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R MATO GROSSO</b>	NÚMERO <b>1400</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CESERLUCASRENZ@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 3552-3284</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/03/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/01/2018** às **16:47:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/01/2018





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

165

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME**  
**CNPJ: 22.024.362/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:15:14 do dia 21/11/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/05/2018.

Código de controle da certidão: **C8A0.AFE5.F52E.E099**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

166



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22024362/0001-55  
**Razão Social:** DANIEL CORREIA RODRIGUES ME  
**Endereço:** RUA RIO DE JANEIRO 1139 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/01/2018 a 03/02/2018

**Certificação Número:** 2018010516104266388329

Informação obtida em 12/01/2018, às 16:52:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

167

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME**  
**CNPJ: 22.024.362/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:15:14 do dia 21/11/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/05/2018.  
Código de controle da certidão: **C8A0.AFE5.F52E.E099**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017490521-11

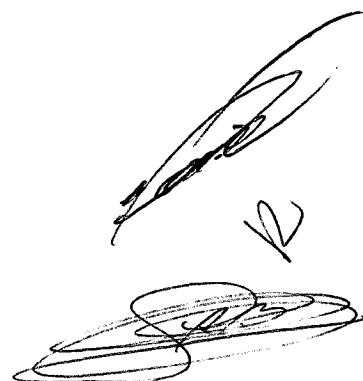
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.024.362/0001-55**  
Nome: **DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/05/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

169

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/03/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 98/2018**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QET444422UR2**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME**

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
40886	22.024.362/0001-55	90688799-11	50

**ENDEREÇO**

R MATO GROSSO, 1400 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio varejista de material elétrico

Certidão emitida no dia Capanema, 12 de Janeiro de 2018.  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET444422UR2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

170

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.024.362/0001-55

Certidão n°: 143079783/2018

Expedição: 12/01/2018, às 16:53:07

Validade: 10/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.024.362/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

*[Handwritten signature]* 171

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME**

CNPJ 22.024.362/0001-55, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 15 de Janeiro de 2018, 15:01:37

*[Handwritten signature]*  
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 16/01/2018  
*[Handwritten signature]*


Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

\*\* VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - Criação da Comarca 29.11.1967

*[Large handwritten signature]*

**DANIEL CORREIA RODRIGUES ME**  
**DANIEL AUTO ELÉTRICA**  
autoeletricadaniel16@gmail.com Fone: 46-35523284  
Rua Mato Grosso, 1400, centro CEP 85760-000, Capanema, Paraná  
CNPJ nº. 22.024.362/0001-55 - Insc. Estadual: 90688799-11

 172

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE**  
**LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**


**Referência:**

Ao Município de Capanema – PR.

**Pregão Presencial nº. 152/2017**

DANIEL CORREIA RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.024.362/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Daniel Correia Rodrigues, portador do documento de identidade RG nº. 5.300.130-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 746.527.459-15, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 17 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Daniel Correia Rodrigues  
Rg. nº. 5.300.130-0 - CPF nº 746.527.459-15  
Cargo: Sócio Administrador

  
  
12

**DANIEL CORREIA RODRIGUES ME**  
**DANIEL AUTO ELÉTRICA**  
autoeletricadaniell6@gmail.com Fone: 46-35523284  
Rua Mato Grosso, 1400, centro CEP 85760-000, Capanema, Paraná  
CNPJ nº. 22.024.362/0001-55 - Insc. Estadual: 90688799-11

1173

## ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO**  
**EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII**  
**DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

### Referência


Ao Município de Capanema - PR



**Pregão Presencial nº. 152/2017**

DANIEL CORREIA RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ/MF nº 22.024.362/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Daniel Correia Rodrigues, portador do documento de identidade RG nº. 5.300.130-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 746.527.459-15, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/Pr., 17 de janeiro de 2018.

  
Daniel Correia Rodrigues  
RG nº. 5.300.130-0 – CPF nº. 746.527.459-15  
Cargo: Sócio Administrador

174

**DANIEL CORREIA RODRIGUES ME**  
**DANIEL AUTO ELÉTRICA**  
autoeletricadaniell6@gmail.com Fone: 46-35523284  
Rua Mato Grosso, 1400, centro CEP 85760-000, Capanema, Paraná  
CNPJ nº. 22.024.362/0001-55 - Insc. Estadual: 90688799-11

**ANEXO VI**  
**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão Presencial nº.

152/2017

**2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**


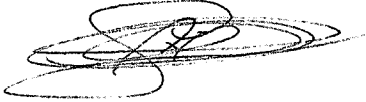
Por este instrumento, a empresa DANIEL CORREIA RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.024.362/0001-55, com sede na Rua Mato Grosso, 1400, centro, Capanema, Paraná, representada neste ato por seu sócio gerente o Sr. Daniel Correia Rodrigues portador do documento de identidade RG nº. 5.300.130-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 746.527.459-15, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimento realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

  
Daniel Correia Rodrigues

Rg nº. 5.300.130-0

CPF nº. 746.527.459-15

  
Daniel Correia Rodrigues – sócio administrador



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GELSON ASTOR MORÉ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ALMERINDO MORÉ		(mãe) ERICA KRAMPE MORÉ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/08/1975	IDENTIDADE (número) 5.441.661-0	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 001.095.479-18			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PARAIBA			NUMERO 976
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GELSON ASTOR MORÉ			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA PARAIBA			NUMERO 976
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4520003 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
<p style="text-align: right;"><b>Prefeitura Municipal de Capanema</b> Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 17/09/11 <i>[Assinatura]</i></p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Gelson Astor More</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 19/09/2011	 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/07/2011 SOB NÚMERO: 41107068374 Protocolo: 11/677448-7, DE 18/07/2011 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		
 R1201102657929			





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

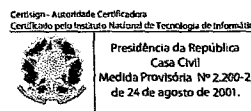
Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> GELSON ASTOR MORÉ-ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0706837-4	<b>CNPJ</b> XXXXXXXXXXXXXX	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 19/07/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/08/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA PARAIBA, 976, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto</b>  COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 19/07/2011 Número: 20116774495  Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO  Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
<b>Nome do Empresário</b> GELSON ASTOR MORÉ  Identidade: 54416610,SESP/PR CPF: 001.095.479-18  Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

CURITIBA - PR, 10 de janeiro de 2018

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

 177

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.019.100/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/07/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GELSON ASTOR MORE - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R PARAIBA</b>	NÚMERO <b>976</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3552-1687</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/07/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/01/2018 às 08:55:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

178

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GELSON ASTOR MORE - ME**  
**CNPJ: 14.019.100/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:22 do dia 08/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2018.

Código de controle da certidão: **8F38.9C4E.F87F.3B4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14019100/0001-74  
**Razão Social:** GELSON ASTOR MORE ME  
**Endereço:** RUA PARAIBA 976 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/01/2018 a 08/02/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018011010435823796192

Informação obtida em 17/01/2018, às 09:11:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GELSON ASTOR MORE - ME**  
**CNPJ: 14.019.100/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:22 do dia 08/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2018.

Código de controle da certidão: **8F38.9C4E.F87F.3B4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017448166-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.019.100/0001-74**  
Nome: **GELSON ASTOR MORE ME**

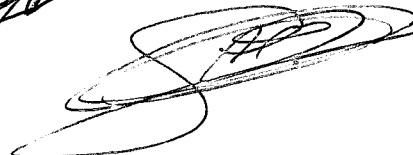

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

✓





Município de Capanema  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

182

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/03/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

NEGATIVA Nº: 42/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMH282QEMT44422UR5

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GELSON ASTOR MORE ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

34126

14.019.100/0001-74

90569877 - 00

0164

ENDEREÇO

R PARAÍBA, 976 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Certidão emitida no dia Capanema, 08 de Janeiro de 2018.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMT44422UR5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

183

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**GELSON ASTOR MORE ME**

CNPJ 14.019.100/0001-74, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 08 de Janeiro de 2018, 13:41:22

  
VITOR HUGO PAGNO



**PODER JUDICIÁRIO**

Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório de Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-87  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 17/01/18

Custas = R\$ 43,48

Página 0001/0001

\*\* VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - Criação da Comarca 29.11.1967







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

11/01/2018

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GELSON ASTOR MORE - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.019.100/0001-74

Certidão nº: 142822906/2018

Expedição: 08/01/2018, às 16:54:31

Validade: 06/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GELSON ASTOR MORE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.019.100/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# GELSON ASTOR MORE - ME

Rua Paraíba, Nº 976, Centro, Capanema - PR

11/01/185

CNPJ: 14.019.100/0001-74

E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com) Tel.: (46)3552-1687

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

#### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 152/2017 ✓

GELSON ASTOR MORE – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.019.100/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GELSON ASTOR MORE, portador do documento de identidade RG nº 5.441.661-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 14.019.100/0001-74, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 08 de Janeiro de 2018.



GELSON ASTOR MORE

RG: 5.441.661-0 SSP/PR CPF: 001.095.479-18

EMPRESARIO

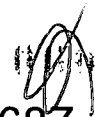


# GELSON ASTOR MORE - ME

Rua Paraíba, Nº 976, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74

E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com) Tel.: (46)3552-1687

 186

## ANEXO IV

### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

#### **Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 152/2017** ✓

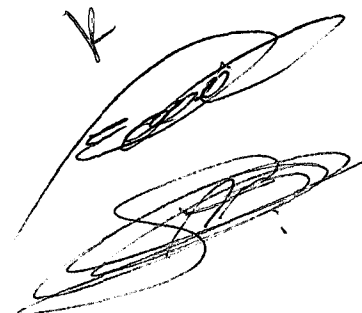
GELSON ASTOR MORE – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.019.100/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GELSON ASTOR MORE, portador do documento de identidade RG nº 5.441.661-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 001.095.479-18, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 08 de Janeiro de 2018.

  
-----  
GELSON ASTOR MORE

RG: 5.441.661-0 SSP/PR CPF: 001.095.479-18  
EMPRESARIO





# Município de Capanema - 2018

## Relatório de Lances por Lote

### Pregão 152/2017

187

Página 1

Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SIS

Lote: 1			
Fornecedor	59794	DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		178.332,73	
1		178.000,00	
Fornecedor 48825 GELSON ASTOR MORE ME			Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		178.332,73	
1		178.300,00	
Lote: 2			
Fornecedor	59794	DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		266.663,67	
1		266.000,00	
Fornecedor 48825 GELSON ASTOR MORE ME			Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		266.663,67	
1		266.600,00	
Lote: 3			
Fornecedor	48825	GELSON ASTOR MORE ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		356.887,37	
1		356.800,00	
2		355.700,00	
Fornecedor 59794 DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME			Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		356.887,37	
1		356.000,00	
Lote: 4			
Fornecedor	48825	GELSON ASTOR MORE ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		154.747,21	
1		154.747,21	
Fornecedor 59794 DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME			Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		183.245,41	

GILSON AMAURI HUBER  
Membro

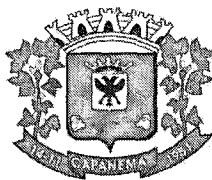
ROSELI STROZACK MARCOM  
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro

VALDECI ALVES DOS SANTOS  
Membro

GELSON ASTOR MORE ME  
GELSON ASTOR MORE

DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME  
DANIEL CORREIA RODRIGUES



188

## Município de Capanema - PR

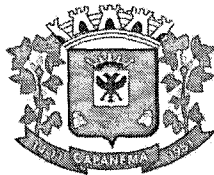
### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 0152 - Pregão

Aos dezoito dias de janeiro de 2018, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 0152, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME- Representado pelo Sr. Daniel Correia Rodrigues, GELSON ASTOR MORÉ- representada pelo Sr. Gelson Astor More. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME- Representado pelo Sr. Daniel Correia Rodrigues, GELSON ASTOR MORÉ- representada pelo Sr. Gelson Astor More. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRA METAL 2 MM	WURTH	UN	150,00	2,00	300,00
1	2	ABRAÇADEIRANYLON 38X51	RAINHA SETE	UN	250,00	0,50	125,00
1	3	AUTUADOR MARCHA LENTA PALIO	DPL	UN	5,00	75,80	379,00
1	4	BATERIA 45 AMPERES	REAL	UN	4,00	274,49	1.097,96
1	5	BATERIA 50 AMPERES	REAL	UN	20,00	289,46	5.789,20
1	6	BATERIA 60 AMPERES.	REAL	UN	50,00	329,38	16.469,00
1	7	BOBINA CAMPO 12 VOLTS MOTOR BOSCH	SÃO PAULO	UN	10,00	109,79	1.097,90
1	8	BOBINA DE CAMPO 12 VOLTS.	SÃO PAULO	UN	5,00	84,84	424,20
1	9	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA 9220081067.	BOSCH	UN	10,00	207,91	2.079,10
1	10	BOBINA IMPULSORA	TSA	UN	12,00	64,88	778,56
1	11	BOMBA DE GASOLINA.	TSA	UN	15,00	49,91	748,65
1	12	BULBO RADIADOR 12 VOLTS.	3RHO	UN	5,00	47,21	236,05
1	13	CABO BATERIA 35 MM	CIAFUND	M	25,00	31,94	798,50
1	14	CABO VELA SUPRESSIVO GOL	NGK	UN	15,00	107,56	1.613,40
1	15	CABO VELA SUPRESSIVO KOMBI	NGK	UN	3,00	135,12	405,36
1	16	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	MARILIA	UN	15,00	32,89	493,35
1	17	CHAVE SETA /LIMPADOR GOL	MARILIA	UN	7,00	77,85	544,95
1	18	CHAVE SETA/LIMPADOR PALIO	MARILIA	UN	5,00	349,35	1.746,75
1	19	CHICOTE INJEÇÃO	RAINHA DAS SETE	UN	30,00	26,52	795,60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

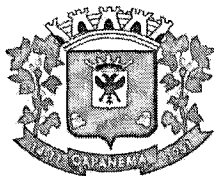
**CAPANEMA - PR**



189

## Município de Capanema - PR

1	20	CHICOTE SENSOR ROTAÇÃO	RAINHA DAS SETE	UN	6,00	99,41	596,46
1	21	CILINDRO IGNIÇÃO PALIO A136.	FACOBRA S	UN	5,00	175,44	877,20
1	22	CILINDRO IGNIÇÃO VEICULOS LEVES	FACOBRA S	UN	20,00	798,51	15.970,20
1	23	COMUTADOR VW	FACOBRA S	UN	10,00	26,60	266,00
1	24	CORREIA DE ALTERNADOR VEICULOS LEVES	CONTINENTAL	UN	15,00	25,37	380,55
1	25	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	DANIEL AUTO ELETRICA	KM	2.000,00	2,10	4.200,00
1	26	ESTATOR	SÃO PAULO	UN	15,00	144,73	2.170,95
1	27	FAROL GOL G3	ARTEB	UN	8,00	308,14	2.465,12
1	28	FAROL GOL G4	ARTEB	UN	8,00	284,36	2.274,88
1	29	FAROL GOL G5	ARTEB	UN	6,00	325,25	1.951,50
1	30	FAROL KOMBI	ARTEB	UN	15,00	52,95	794,25
1	31	FAROL PALIO	ARTEB	UN	6,00	279,48	1.676,88
1	32	FUSIVEL 10 A	HIKARI	UN	100,00	0,50	50,00
1	33	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS LEVE	ZEN	UN	15,00	44,37	665,55
1	34	INDUSIDO VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	SÃO PAULO	UN	15,00	149,72	2.245,80
1	35	JOGO BUZINA 12 VOLTS.	VETOR	UN	15,00	69,87	1.048,05
1	36	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	KRUG	JG	60,00	26,25	1.575,00
1	37	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	GAUSS	UN	6,00	147,76	886,56
1	38	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	OSRAM	UN	160,00	4,99	798,40
1	39	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	OSRAM	UN	160,00	4,99	798,40
1	40	LÂMPADA 67 12 VOLTS	OSRAM	UN	120,00	3,49	418,80
1	41	LÂMPADA 69 12 VOLTS	OSRAM	UN	140,00	3,49	488,60
1	42	LÂMPADA H1 12 VOLTS.	OSRAM	UN	60,00	19,96	1.197,60
1	43	LAMPADA HB3 12 VOLTS.	OSRAM	UN	25,00	28,85	721,25
1	44	LANTERNA F 1000	GF	UN	38,00	27,59	1.048,42
1	45	LANTERNA TS GOL G	ARTEB	UN	30,00	66,53	1.995,90
1	46	LANTERNA TS GOL G 5 DIREITA.	ARTEB	UN	40,00	67,13	2.685,20
1	47	LANTERNA TS GOL G 5 ESQUERDA.	ARTEB	UN	48,00	67,13	3.222,24
1	48	LANTERNA TS GOL GIII	ARTEB	UN	26,00	96,79	2.516,54
1	49	LANTERNA TS GOL GIV	ARTEB	UN	32,00	98,93	3.165,76
1	50	LANTERNA TS GOL GIV	ARTEB	UN	32,00	98,93	3.165,76
1	51	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 6 MM	HDS	M	40,00	50,33	2.013,20
1	52	MANGUEIRA RADIADOR VEICULOS LEVES	VISCONDI	M	20,00	54,90	1.098,00
1	53	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	BAUEN	UN	15,00	434,19	6.512,85

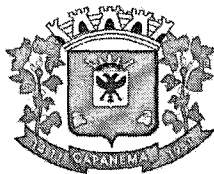


190

## Município de Capanema - PR

1	54	MOTOR INJETADOR PARABRISA FIAT	VETOR	UN	20,00	42,30	846,00
1	55	MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	ZM	UN	20,00	708,95	14.179,00
1	56	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	BOSCH	UN	14,00	20,66	289,24
1	57	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 17'	BOSCH	UN	30,00	21,96	658,80
1	58	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 21'	BOSCH	UN	40,00	24,25	970,00
1	59	PLACA DIODO 12 VOLTS.	AMEFIL	UN	14,00	46,36	649,04
1	60	PLUG ELETRONICO	RAINHA DAS SETE	UN	16,00	28,55	456,80
1	61	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	DELPHI	UN	13,00	55,50	721,50
1	62	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	UNIFAP	UN	25,00	28,75	718,75
1	63	RADIADOR D AGUA GOL 1.0 AT RV	VALEO	UN	5,00	284,47	1.422,35
1	64	RADIADOR D AGUA GOL G5	VALEO	UN	5,00	444,17	2.220,85
1	65	RADIADOR D AGUA PALIO	VALEO	UN	3,00	379,29	1.137,87
1	66	RADIADOR VEÍCULOS LEVES.	VALEO	UN	8,00	314,41	2.515,28
1	67	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	GAUSS	UN	30,00	75,87	2.276,10
1	68	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	DNI	UN	12,00	54,90	658,80
1	69	RELE PARTIDA VEICULOS LEVES	DNI	UN	10,00	33,54	335,40
1	70	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	GUILHERME E BUSCH	UN	40,00	55,90	2.236,00
1	71	ROLAMENTO 6000	NSK	UN	50,00	18,18	909,00
1	72	ROLAMENTO 6201.	NSK	UN	40,00	17,13	685,20
1	73	ROLAMENTO 6203	NSK	UN	50,00	24,87	1.243,50
1	74	ROTOR 12 VOLTS	SÃO PAULO	UN	18,00	169,68	3.054,24
1	75	ROTOR VEÍCULO LEVES 12 VOLTS.	SÃO PAULO	UN	15,00	189,65	2.844,75
1	76	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL	TSA	UN	5,00	88,64	443,20
1	77	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PALIO	TSA	UN	4,00	91,83	367,32
1	78	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	3RHO	UN	12,00	36,58	438,96
1	79	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	3RHO	UN	25,00	35,48	887,00
1	80	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O	DANIEL A. ELETRIC A	H	250,00	89,83	22.457,50

22

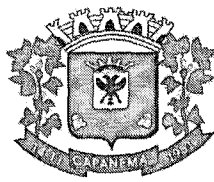


191

## Município de Capanema - PR

		PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.					
1	81	SONDA LAMBDA PALIO	GAUSS	UN	6,00	309,42	1.856,52
1	82	SONDA LAMBDA VW	GAUSS	UN	4,00	240,37	961,48
1	83	VELA IGNIÇÃO GOL MI	BOSCH	UN	80,00	21,28	1.702,40
2	1	ABRAÇADEIRA METAL 8MM	WURTH	UN	150,00	2,49	373,50
2	2	ABRAÇADEIRA NYLON 44X57	RAINHA DAS SETE	UN	250,00	0,55	137,50
2	3	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	ZM	UN	10,00	112,34	1.123,40
2	4	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	ZM	UN	10,00	135,66	1.356,60
2	5	AUTOMÁTICO ZM 536	ZM	UN	6,00	153,42	920,52
2	6	BATERIA 135 AMPERES	REAL	UN	25,00	613,47	15.336,75
2	7	BOBINA CAMPO 12 VOLTS JF	SÃO PAULO	UN	10,00	84,79	847,90
2	8	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.JD	SÃO PAULO	UN	15,00	154,61	2.319,15
2	9	CABO DE BATERIA 50 MM	CIAFUNDO	M	30,00	44,89	1.346,70
2	10	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS. 1	MARILIA	UN	15,00	78,80	1.182,00
2	11	CHAVE GERAL /24 VOLTS.	FACOBRA S	UN	15,00	99,17	1.487,55
2	12	CHAVE SETA /LIMPADOR CAMINHÃO	MARILIA	UN	15,00	194,51	2.917,65
2	13	CHAVE SETA LIMPADOR ÔNIBUS	MARILIA	UN	10,00	191,83	1.918,30
2	14	CHICOTE INJEÇÃO	RAINHA DAS SETE	UN	30,00	27,23	816,90
2	15	CILINDRO IGNIÇÃO VEICULOS LEVES	FACOBRA S	UN	15,00	114,12	1.711,80
2	16	COLMEIA RADIADOR CAMINHÃO.	VISCONDE	UN	10,00	2.394,03	23.940,30
2	17	COLMEIA RADIADOR MÁQUINAS PESADAS.	VISCONDE	UN	7,00	3.291,79	23.042,53
2	18	COMUTADOR CAMINHÃO VW	FACOBRA S	UN	10,00	79,80	798,00
2	19	CONEXÃO 12 MM	HDS	UN	100,00	7,98	798,00
2	20	CONEXÃO 6 MM	HDS	UN	100,00	6,48	648,00
2	21	CONJUNTO RETIFICADOR	PRESTOLITE	UN	14,00	104,81	1.467,34
2	22	CORREIA DE ALTERNADOR 13 AV1375	CONTITECH	UN	25,00	32,24	806,00
2	23	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	DANIEL A.ELETRICA	KM	2.000,00	2,09	4.180,00
2	24	ESTATOR 12 VOLTS	SÃO PAULO	UN	12,00	139,65	1.675,80
2	25	ESTATOR 12 VOLTS.MOTOR BOSCH	SÃO PAULO	UN	15,00	129,68	1.945,20
2	26	ESTATOR 24 VOLTS.	SÃO PAULO	UN	15,00	159,60	2.394,00
2	27	FAROL SELEAD BENN	VTO	UN	60,00	47,88	2.872,80
2	28	FUSIVEL 15 AH	HIKARI	UN	400,00	0,50	200,00
2	29	GARFO MOTOR PARTIDA	UNIFAP	UN	20,00	16,29	325,80

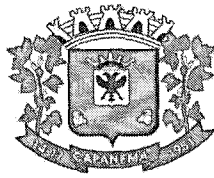




192

**Município de Capanema - PR**

2	30	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	ZM	UN	15,00	147,63	2.214,45
2	31	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	DS	UN	18,00	70,35	1.266,30
2	32	INDUSIDO 24 VOLTS.	SÃO PAULO	UN	30,00	294,27	8.828,10
2	33	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	KOSTAL	UN	14,00	76,00	1.064,00
2	34	JOGO BUZINA 12 VOLTS.	VECTOR	UN	15,00	70,82	1.062,30
2	35	JOGO ESCOVA 24 VOLTS.	UNIFAP	UN	60,00	48,48	2.908,80
2	36	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	OSRAM	UN	160,00	4,99	798,40
2	37	LÂMPADA 69 24VOLTS	OSRAM	UN	140,00	3,99	558,60
2	38	LÂMPADA H 7 24VOLTS.	OSRAM	UN	20,00	39,90	798,00
2	39	LÂMPADA H4 24 VOLTS.	OSRAM	UN	60,00	44,89	2.693,40
2	40	LANTERNA CAMINHÃO	GF	UN	160,00	53,33	8.532,80
2	41	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MM	HDS	M	40,00	31,92	1.276,80
2	42	MANGUEIRA INTERCOOLER 100 MM	VISCONDI	M	10,00	79,30	793,00
2	43	MANGUEIRA NYLON 6 MM	HDS	M	200,00	2,49	498,00
2	44	MANGUEIRA NYLON 8 MM	HDS	M	200,00	2,99	598,00
2	45	MANGUEIRA RADIADOR CAMINHÕES	VISCONDI	M	30,00	65,34	1.960,20
2	46	MOTOR AR CONDICIONADO VEICULOS LEVES	DENSO	UN	10,00	1.895,27	18.952,70
2	47	MOTOR INJETADOR PARABRISA 24V	VECTOR	UN	20,00	30,59	611,80
2	48	MOTOR PARTIDA CAMINHÕES	ZM	UN	10,00	2.094,77	20.947,70
2	49	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 174.	BOSCH	UN	20,00	78,22	1.564,40
2	50	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	BOSCH	UN	30,00	19,95	598,50
2	51	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 27'	BOSCH	UN	40,00	37,71	1.508,40
2	52	POLIA CORREIA 6 PK DE ALTERNADOR	ZM	UN	13,00	75,04	975,52
2	53	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VEICULOS PESADOS JD	UNIFAP	UN	30,00	54,86	1.645,80
2	54	RADIADOR CAMINHÃO VW	VALEO	UN	16,00	1.725,69	27.611,04
2	55	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS.	GAUSS	UN	30,00	106,97	3.209,10
2	56	RELÓGIO TEMPERATURA CAMINHÕES	TUROTTEST	UN	8,00	164,59	1.316,72
2	57	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	GUILHERME BUSCH	UN	40,00	44,39	1.775,60
2	58	ROLAMENTO 6205	NSK	UN	50,00	45,36	2.268,00
2	59	ROLAMENTO 6303.	NSK	UN	50,00	29,41	1.470,50
2	60	ROLAMENTO 6403.	NSK	UN	40,00	43,89	1.755,60
2	61	ROLAMENTO B-17.	NSK	UN	30,00	51,68	1.550,40
2	62	ROTOR 12 VOLTS MQ PESADAS	SÃO PAULO	UN	18,00	149,63	2.693,34



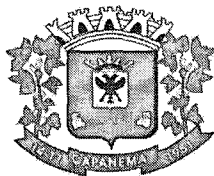
# Município de Capanema - PR

193

2	63	ROTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	SÃO PAULO	UN	15,00	55,50	832,50
2	64	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	3RHO	UN	10,00	79,80	798,00
2	65	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	3RHO	UN	25,00	74,25	1.856,25
2	66	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM, CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	DANIEL A. ELETRICA	H	250,00	89,78	22.445,00
2	67	SOLDA ALUMINIO	DANIEL A. ELETRICA	H	100,00	49,88	4.988,00
2	68	SOLDA METAL	DANIEL A. ELETRICA	H	100,00	34,91	3.491,00
2	69	VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	PARKER	UN	14,00	199,50	2.793,00
2	70	VÁVULA SOLENÓIDE TRANSF CAIXA CAMBIO 24 VOLTS.	PARKER	UN	10,00	359,10	3.591,00

443.998,26

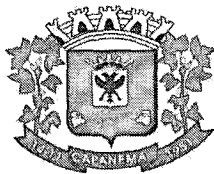
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ABRAÇADEIRA METAL10 MM		UN	150,00	2,99	448,50
3	2	ABRAÇADEIRA NYLON 51X64		UN	250,00	0,50	125,00
3	3	AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS		UN	10,00	207,12	2.071,20
3	4	AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS		UN	10,00	228,00	2.280,00
3	5	BATERIA 85 AMPERES		UN	15,00	528,24	7.923,60
3	6	BATERIA 155 AMPERES		UN	20,00	657,80	13.156,00
3	7	BATERIA 180 AMPERES		UN	14,00	742,52	10.395,28
3	8	BATERIA 200 AMPERES		UN	5,00	847,17	4.235,85
3	9	BATERIA 100 AMPERES.		UN	25,00	578,07	14.451,75
3	10	BOBINA CAMPO 12 VOLTS		UN	10,00	84,72	847,20
3	11	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.M93		UN	15,00	209,30	3.139,50
3	12	BUZINA SIMPLES		UN	25,00	34,88	872,00
3	13	CABO BATERIA 70 MM		M	30,00	54,72	1.641,60
3	14	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS)1/4 X 6 POLEGADAS.		UN	16,00	36,98	591,68
3	15	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.		UN	15,00	31,89	478,35
3	16	CHAVE GERAL /24 VOLTS.		UN	15,00	108,31	1.624,65



## Município de Capanema - PR

194

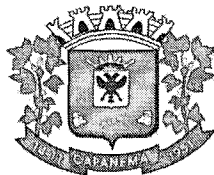
3	17	CILINDRO DE IGNIÇÃO VEÍCULOS PESADOS.		UN	10,00	42,16	421,60
3	18	COLMÉIA RADIADOR MAQUINAS PESADAS		UN	7,00	4.385,36	30.697,52
3	19	COMUTADOR IGNIÇÃO DOSSAN		UN	10,00	99,67	996,70
3	20	CONEXÃO 4 MM		UN	100,00	4,49	449,00
3	21	CONEXÃO 8MM		UN	100,00	8,47	847,00
3	22	CONJUNTO RETIFICADOR 24		CON J	16,00	252,16	4.034,56
3	23	CORREIA DE ALTERNADOR MAQ PESADAS		UN	25,00	95,43	2.385,75
3	24	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA		KM	2.000,00	2,09	4.180,00
3	25	EMBREAGEM MOTOR PARTIDA		UN	160,00	384,12	61.459,20
3	26	ESTATOR 24 V		UN	10,00	169,43	1.694,30
3	27	ESTATOR 24 VOLTS.		UN	15,00	164,45	2.466,75
3	28	FUSIVEL 30 A		UN	400,00	0,50	200,00
3	29	GARFO MOTOR PARTIDA JF		UN	20,00	12,26	245,20
3	30	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.		UN	15,00	110,49	1.657,35
3	31	INDUSIDO 24 VOLTS.		UN	30,00	184,38	5.531,40
3	32	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.		UN	14,00	59,80	837,20
3	33	JOGO ESCOVA		UN	60,00	26,31	1.578,60
3	34	LÂMPADA 1034 12 VOLTS		UN	160,00	4,98	796,80
3	35	LÂMPADA 1034 24 VOLTS		UN	150,00	6,98	1.047,00
3	36	LÂMPADA 1141 24 VOLTS		UN	100,00	6,98	698,00
3	37	LAMPADA 67 24 VOLTS		UN	120,00	3,99	478,80
3	38	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.		UN	70,00	19,93	1.395,10
3	39	LÂMPADA H 3 24 VOLTS		UN	70,00	34,88	2.441,60
3	40	LAMPADA H 5 12 VOLTS.		UN	60,00	29,90	1.794,00
3	41	LAMPADA H 5 24 VOLTS.		UN	60,00	45,85	2.751,00
3	42	LÂMPADA H1 24 VOLTS		UN	100,00	34,88	3.488,00
3	43	LÂMPADA H2724 VOLTS		UN	80,00	49,83	3.986,40
3	44	MANGUEIRA AR CONDICIONADO		M	40,00	57,84	2.313,60
3	45	MANGUEIRA COMBUSTIVEL		M	60,00	4,19	251,40
3	46	MANGUEIRA INTERCOOLER 110 MM		M	10,00	94,68	946,80
3	47	MANGUEIRA NYLON 10MM		M	200,00	6,48	1.296,00
3	48	MANGUEIRA NYLON 12MM		M	200,00	7,67	1.534,00
3	49	MOTOR AR CONDICIONADO MAQUINAS PESADAS		UN	20,00	2.505,44	50.108,80
3	50	MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS		UN	12,00	2.392,02	28.704,24
3	51	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'		UN	8,00	44,85	358,80
3	52	PLUG ELETRONICO RÉ		UN	16,00	14,95	239,20
3	53	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR		UN	13,00	133,34	1.733,42



195

## Município de Capanema - PR

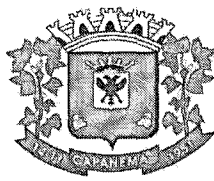
3	54	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	UN	20,00	68,37	1.367,40
3	55	RADIADOR VEICULOS PESADOS CATERPILLER	UN	8,00	1.993,35	15.946,80
3	56	RELE PARTIDA VEICULOS PESADOS 24	UN	10,00	153,29	1.532,90
3	57	RELÓGIO TEMPERATURA MAQUINAS PESADAS	UN	10,00	146,57	1.465,70
3	58	ROLAMENTO 6200.	UN	50,00	20,55	1.027,50
3	59	ROLAMENTO 6304	UN	50,00	32,97	1.648,50
3	60	ROLAMENTO B-17.126	UN	30,00	59,31	1.779,30
3	61	ROTOR 24 V	UN	40,00	189,37	7.574,80
3	62	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	H	200,00	89,70	17.940,00
3	63	SOLDA ESTANHO	H	100,00	39,87	3.987,00
3	64	SOLDA PRATA LUX	H	100,00	49,83	4.983,00
3	65	VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	UN	14,00	196,84	2.755,76
3	66	VÁVULA SOLENÓIDE TRANSF CAIXA CAMBIO 24 VOLTS.	UN	10,00	264,12	2.641,20
3	67	VELA IGNIÇÃO PALIO SP	UN	24,00	29,90	717,60
4	1	ABRAÇADEIRA METAL 12 MM	UN	150,00	6,00	900,00
4	2	ABRAÇADEIRA NYLON 57X70	UN	250,00	0,50	125,00
4	3	BATERIA 110 AMPERES	UN	25,00	25,00	625,00
4	4	BATERIA 90 AMPERES	UN	10,00	10,00	100,00
4	5	BATERIA 70 AMPERES.	UN	15,00	15,00	225,00
4	6	BOBINA CAMPO M 100 R12 VOLTS	UN	10,00	10,00	100,00
4	7	BOMBA DE GASOLINA.	UN	15,00	15,00	225,00
4	8	CABO BATERIA 20 MM CABO BATERIA 20 MM	M	25,00	15,00	375,00
4	9	CHAVE SETA /LIMPADOR CAMINHÃO	UN	15,00	90,00	1.350,00
4	10	CHAVE SETA LIMPADOR ÔNIBUS	UN	10,00	82,00	820,00
4	11	CHICOTE INJEÇÃO ELETRONICA	UN	30,00	99,00	2.970,00
4	12	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UN	10,00	75,00	750,00
4	13	COMUTADOR ONIBUS MASCARELLO	UN	10,00	50,00	500,00
4	14	CONEXÃO 10 MM	UN	100,00	8,00	800,00
4	15	CORREIA 8 PK PARA ALTERNADOR VEICULOS LEVES	UN	15,00	100,00	1.500,00



196

## Município de Capanema - PR

4	16	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA		KM	2.000,00	2,10	4.200,00
4	17	ESTATOR 12 VOLTS.WAPSA		UN	15,00	145,00	2.175,00
4	18	FAROL CAMINHÃO		UN	18,00	140,00	2.520,00
4	19	FAROL KOMBI		UN	15,00	84,04	1.260,60
4	20	FAROL ÔNIBUS		UN	12,00	81,32	975,84
4	21	FUSIVEL 40 AH		UN	400,00	0,50	200,00
4	22	GARFO MOTOR PARTIDA JD		UN	20,00	34,89	697,80
4	23	INDICADOR TEMPERATURA PAINEL.		UN	18,00	34,84	627,12
4	24	JOGO BUZINA DUPLA 12 VOLTS.		JG	15,00	70,00	1.050,00
4	25	JOGO ESCOVA J D 24 VOLTS.		JG	60,00	36,50	2.190,00
4	26	LÂMPADA 1034 12 VOLTS		UN	160,00	5,00	800,00
4	27	LAMPADA 67 24 VOLTS		UN	120,00	4,00	480,00
4	28	LAMPADA H 13 12 VOLTS		UN	70,00	30,00	2.100,00
4	29	LÂMPADA H 16 12 VOLTS.		UN	60,00	40,00	2.400,00
4	30	LAMPADA H 7 12 VOLTS.		UN	80,00	38,00	3.040,00
4	31	LÂMPADA H1 12 VOLTS		UN	120,00	20,00	2.400,00
4	32	LÂMPADA H1 24 VOLTS		UN	100,00	35,00	3.500,00
4	33	LAMPADA HB4 12 VOLTS.		UN	25,00	28,90	722,50
4	34	LANTERNA DIANTEIRA ONIBUS		UN	120,00	35,00	4.200,00
4	35	LANTERNA INTERNA ONIBUS		UN	140,00	25,00	3.500,00
4	36	LANTERNA LATERAL ONIBUS		UN	150,00	15,25	2.287,50
4	37	LANTERNA TRAZEIRA ONIBUS		UN	100,00	43,31	4.331,00
4	38	MANGUEIRA AR 10 MM PARA CONDICIONADO		M	40,00	52,00	2.080,00
4	39	MANGUEIRA COMBUSTIVEL ELONADA		M	60,00	7,80	468,00
4	40	MANGUEIRA INTERCOOLER 20 CENTIMETRO		M	10,00	175,00	1.750,00
4	41	MOTOR AR CONDICIONADO ONIBUS		UN	10,00	1.855,20	18.552,00
4	42	MOTOR AR CONDICIONADO VANS		UN	5,00	1.795,23	8.976,15
4	43	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.		UN	15,00	265,00	3.975,00
4	44	MOTOR INJETADOR PARABRISA VP7042.		UN	20,00	58,60	1.172,00
4	45	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'		UN	40,00	22,00	880,00
4	46	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 30'		UN	8,00	45,00	360,00
4	47	POLIA CORREIA 8 PK PARA ALTERNADOR		UN	13,00	92,00	1.196,00
4	48	PORTA ESCOVA LUCAS MOTOR PARTIDA VEICULOS PESADOS		UN	30,00	77,40	2.322,00
4	49	RADIADOR		UN	12,00	960,00	11.520,00
4	50	REGULADOR DE VOLTAGEM ELETRÔNICO 12 VOLTS.		UN	30,00	100,00	3.000,00



197

## Município de Capanema - PR

4	51	RELOGIO INDICADOR DE TEMPERATURA PARA ONIBUS	UN	10,00	147,06	1.470,60
4	52	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 24 VOLTS.	UN	40,00	68,00	2.720,00
4	53	ROLAMENTO 6001	UN	50,00	17,57	878,50
4	54	ROLAMENTO B17 99	UN	40,00	55,64	2.225,60
4	55	ROTOR VEÍCULO PESADO 24 VOLTS.	UN	15,00	205,00	3.075,00
4	56	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL ONIBUS AGRALE	UN	5,00	175,00	875,00
4	57	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL VOLKSWAGEM	UN	4,00	105,00	420,00
4	58	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	UN	12,00	60,00	720,00
4	59	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	UN	25,00	56,98	1.424,50
4	60	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS DE MEDIO PORTE TAIS COMO, VANS E MICRO ONIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	H	300,00	90,00	27.000,00
4	61	TECLA DE LUZ 12 VOLTS.	UN	15,00	44,30	664,50

510.441,92

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa tem interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

  
GILSON AMAURI HUBER

Membro

555.119.969-04

  
ROSELI STROZACK MARCOM

Membro

779.895.549-68

  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

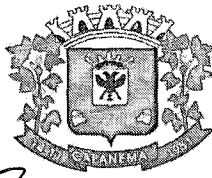
Pregoeiro

632.258.249-68

  
VALDECI ALVES DOS SANTOS


Membro


499.450.256-00



## Município de Capanema - PR

198

  
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME  
22.024.362/0001-55  
R MATO GROSSO, 1400 - CEP: 85760000 -  
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR  
DANIEL CORREIA RODRIGUES  
746.527.459-15

  
GELSON ASTOR MORE ME  
14.019.100/0001-74  
R PARAÍBA, 976 - CEP: 85760000 - BAIRRO:  
CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR  
GELSON ASTOR MORE  
001.095.479-18





## Município de Capanema - PR

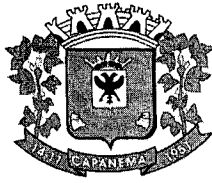
199

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº152/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 152/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	1	ABRAÇADEIRA METAL 2 MM	WURTH	150,00	2,00
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	2	ABRAÇADEIRANYLON 38X51	RAINHA SETE	250,00	0,50
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	3	AUTUADOR MARCHA LENTA PALIO	DPL	5,00	75,80
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	4	BATERIA 45 AMPERES	REAL	4,00	274,49
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	5	BATERIA 50 AMPERES	REAL	20,00	289,46
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	6	BATERIA 60 AMPERES.	REAL	50,00	329,38
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	7	BOBINA CAMPO 12 VOLTS MOTOR BOSCH	SÃO PAULO	10,00	109,79
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	8	BOBINA DE CAMPO 12 VOLTS.	SÃO PAULO	5,00	84,84
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	9	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA 9220081067.	BOSCH	10,00	207,91
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	10	BOBINA IMPULSORA	TSA	12,00	64,88
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	11	BOMBA DE GASOLINA.	TSA	15,00	49,91





## Município de Capanema - PR

200

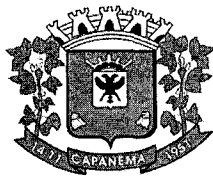
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	12	BULBO RADIADOR 12 VOLTS.	3RHO	5,00	47,21
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	13	CABO BATERIA 35 MM	CIAFUND	25,00	31,94
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	14	CABO VELA SUPRESSIVO GOL	NGK	15,00	107,56
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	15	CABO VELA SUPRESSIVO KOMBI	NGK	3,00	135,12
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	16	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	MARILIA	15,00	32,89
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	17	CHAVE SETA /LIMPADOR GOL	MARILIA	7,00	77,85
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	18	CHAVE SETA/LIMPADOR PALIO	MARILIA	5,00	349,35
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	19	CHICOTE INJEÇÃO	RAINHA DAS SETE	30,00	26,52
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	20	CHICOTE SENSOR ROTAÇÃO	RAINHA DAS SETE	6,00	99,41
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	21	CILINDRO IGNIÇÃO PALIO A136.	FACOBRAS	5,00	175,44
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	22	CILINDRO IGNIÇÃO VEICULOS LEVES	FACOBRAS	20,00	798,51
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	23	COMUTADOR VW	FACOBRAS	10,00	26,60
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	24	CORREIA DE ALTERNADOR VEICULOS LEVES	CONTINENTAL	15,00	25,37
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	25	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	DANIEL AUTO ELETRICA	2.000,00	2,10
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	26	ESTATOR	SÃO PAULO	15,00	144,73



## Município de Capanema - PR

201

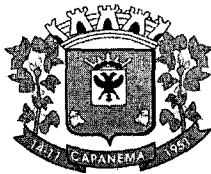
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	27	FAROL GOL G3	ARTEB	8,00	308,14
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	28	FAROL GOL G4	ARTEB	8,00	284,36
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	29	FAROL GOL G5	ARTEB	6,00	325,25
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	30	FAROL KOMBI	ARTEB	15,00	52,95
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	31	FAROL PALIO	ARTEB	6,00	279,48
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	32	FUSIVEL 10 A	HIKARI	100,00	0,50
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	33	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS LEVE	ZEN	15,00	44,37
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	34	INDUSIDO VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	SÃO PAULO	15,00	149,72
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	35	JOGO BUZINA 12 VOLTS.	VETOR	15,00	69,87
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	36	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	KRUG	60,00	26,25
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	37	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	GAUSS	6,00	147,76
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	38	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	OSRAM	160,00	4,99
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	39	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	OSRAM	160,00	4,99
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	40	LÂMPADA 67 12 VOLTS	OSRAM	120,00	3,49
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	41	LÂMPADA 69 12 VOLTS	OSRAM	140,00	3,49



## Município de Capanema - PR

202

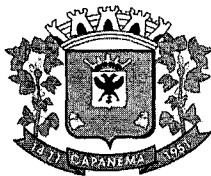
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	42	LÂMPADA H1 12 VOLTS.	OSRAM	60,00	19,96
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	43	LAMPADA HB3 12 VOLTS.	OSRAM	25,00	28,85
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	44	LANTERNA F 1000	GF	38,00	27,59
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	45	LANTERNA TS GOL G	ARTEB	30,00	66,53
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	46	LANTERNA TS GOL G 5 DIREITA.	ARTEB	40,00	67,13
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	47	LANTERNA TS GOL G 5 ESQUERDA.	ARTEB	48,00	67,13
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	48	LANTERNA TS GOL GIII	ARTEB	26,00	96,79
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	49	LANTERNA TS GOL GIV	ARTEB	32,00	98,93
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	50	LANTERNA TS GOL GIV	ARTEB	32,00	98,93
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	51	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 6 MM	HDS	40,00	50,33
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	52	MANGUEIRA RADIADOR VEICULOS LEVES	VISCONDI	20,00	54,90
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	53	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	BAUEN	15,00	434,19
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	54	MOTOR INJETADOR PARABRISA FIAT	VETOR	20,00	42,30
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	55	MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	ZM	20,00	708,95
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	56	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	BOSCH	14,00	20,66



## Município de Capanema - PR

203

DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	57	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 17'	BOSCH	30,00	21,96
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	58	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 21'	BOSCH	40,00	24,25
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	59	PLACA DIODO 12 VOLTS.	AMEFIL	14,00	46,36
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	60	PLUG ELETRONICO	RAINHA DAS SETE	16,00	28,55
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	61	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	DELPHI	13,00	55,50
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	62	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	UNIFAP	25,00	28,75
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	63	RADIADOR D AGUA GOL 1.0 AT RV	VALEO	5,00	284,47
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	64	RADIADOR D AGUA GOL G5	VALEO	5,00	444,17
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	65	RADIADOR D AGUA PALIO	VALEO	3,00	379,29
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	66	RADIADOR VEÍCULOS LEVES.	VALEO	8,00	314,41
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	67	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	GAUSS	30,00	75,87
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	68	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	DNI	12,00	54,90
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	69	RELE PARTIDA VEICULOS LEVES	DNI	10,00	33,54
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	70	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	GUILHERME BUSCH	40,00	55,90
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	71	ROLAMENTO 6000	NSK	50,00	18,18



00204

**Município de Capanema - PR**

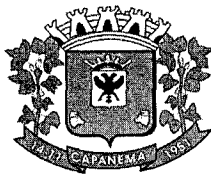
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	72	ROLAMENTO 6201.	NSK	40,00	17,13
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	73	ROLAMENTO 6203	NSK	50,00	24,87
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	74	ROTOR 12 VOLTS	SÃO PAULO	18,00	169,68
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	75	ROTOR VEÍCULO LEVES 12 VOLTS.	SÃO PAULO	15,00	189,65
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	76	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL	TSA	5,00	88,64
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	77	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PALIO	TSA	4,00	91,83
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	78	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	3RHO	12,00	36,58
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	79	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	3RHO	25,00	35,48
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	80	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	DANIEL A. ELETRICA	250,00	89,83
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	81	SONDA LAMBDA PALIO	GAUSS	6,00	309,42
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	82	SONDA LAMBDA VW	GAUSS	4,00	240,37
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	83	VELA IGNIÇÃO GOL MI	BOSCH	80,00	21,28



## Município de Capanema - PR

0205

DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	1	ABRAÇADEIRA METAL 8MM	WURTH	150,00	2,49
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	2	ABRAÇADEIRA NYLON 44X57	RAINHA DAS SETE	250,00	0,55
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	3	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	ZM	10,00	112,34
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	4	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	ZM	10,00	135,66
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	5	AUTOMATICO ZM 536	ZM	6,00	153,42
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	6	BATERIA 135 AMPERES	REAL	25,00	613,47
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	7	BOBINA CAMPO 12 VOLTS JF	SÃO PAULO	10,00	84,79
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	8	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.JD	SÃO PAULO	15,00	154,61
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	9	CABO DE BATERIA 50 MM	CIAFUNDO	30,00	44,89
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	10	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS.1	MARILIA	15,00	78,80
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	11	CHAVE GERAL /24 VOLTS.	FACOBRAS	15,00	99,17
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	12	CHAVE SETA /LIMPADOR CAMINHÃO	MARILIA	15,00	194,51
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	13	CHAVE SETA LIMPADOR ÔNIBUS	MARILIA	10,00	191,83
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	14	CHICOTE INJEÇÃO	RAINHA DAS SETE	30,00	27,23
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	15	CILINDRO IGNIÇÃO VEICULOS LEVES	FACOBRAS	15,00	114,12



## Município de Capanema - PR

206

DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	16	COLMEIA RADIADOR CAMINHÃO.	VISCONDE	10,00	2.394,03
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	17	COLMEIA RADIADOR MÁQUINAS PESADAS.	VISCONDE	7,00	3.291,79
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	18	COMUTADOR CAMINHÃO VW	FACOBRAS	10,00	79,80
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	19	CONEXÃO 12 MM	HDS	100,00	7,98
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	20	CONEXÃO 6 MM	HDS	100,00	6,48
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	21	CONJUNTO RETIFICADOR	PRESTOLITE	14,00	104,81
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	22	CORREIA DE ALTERNADOR 13 AV1375	CONTITECH	25,00	32,24
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	23	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	DANIEL A.ELETRICA	2.000,00	2,09
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	24	ESTATOR 12 VOLTS	SÃO PAULO	12,00	139,65
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	25	ESTATOR 12 VOLTS.MOTOR BOSCH	SÃO PAULO	15,00	129,68
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	26	ESTATOR 24 VOLTS.	SÃO PAULO	15,00	159,60
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	27	FAROL SELEAD BENN	VTO	60,00	47,88
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	28	FUSIVEL 15 AH	HIKARI	400,00	0,50
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	29	GARFO MOTOR PARTIDA	UNIFAP	20,00	16,29
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	30	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	ZM	15,00	147,63

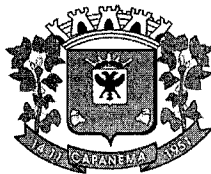


## Município de Capanema - PR

207

DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	31	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	DS	18,00	70,35
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	32	INDUSIDO 24 VOLTS.	SÃO PAULO	30,00	294,27
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	33	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	KOSTAL	14,00	76,00
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	34	JOGO BUZINA 12 VOLTS.	VETOR	15,00	70,82
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	35	JOGO ESCOVA 24 VOLTS.	UNIFAP	60,00	48,48
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	36	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	OSRAM	160,00	4,99
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	37	LÂMPADA 69 24VOLTS	OSRAM	140,00	3,99
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	38	LÂMPADA H 7 24VOLTS.	OSRAM	20,00	39,90
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	39	LÂMPADA H4 24 VOLTS.	OSRAM	60,00	44,89
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	40	LANTERNA CAMINHÃO	GF	160,00	53,33
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	41	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MM	HDS	40,00	31,92
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	42	MANGUEIRA INTERCOOLER 100 MM	VISCONDI	10,00	79,30
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	43	MANGUEIRA NYLON 6 MM	HDS	200,00	2,49
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	44	MANGUEIRA NYLON 8 MM	HDS	200,00	2,99
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	45	MANGUEIRA RADIADOR CAMINHÕES	VISCONDI	30,00	65,34

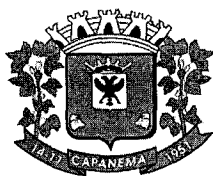




## Município de Capanema - PR

11/0208

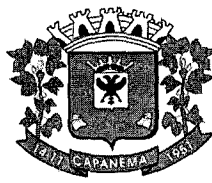
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	46	MOTOR AR CONDICIONADO VEICULOS LEVES	DENSO	10,00	1.895,27
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	47	MOTOR INJETADOR PARABRISA 24V	VETOR	20,00	30,59
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	48	MOTOR PARTIDA CAMINHÕES	ZM	10,00	2.094,77
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	49	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 174.	BOSCH	20,00	78,22
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	50	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	BOSCH	30,00	19,95
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	51	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 27'	BOSCH	40,00	37,71
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	52	POLIA CORREIA 6 PK DE ALTERNADOR	ZM	13,00	75,04
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	53	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VEICULOS PESADOS JD	UNIFAP	30,00	54,86
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	54	RADIADOR CAMINHÃO VW	VALEO	16,00	1.725,69
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	55	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS.	GAUSS	30,00	106,97
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	56	RELÓGIO TEMPERATURA CAMINHÕES	TUROTTEST	8,00	164,59
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	57	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	GUILHERME BUSCH	40,00	44,39
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	58	ROLAMENTO 6205	NSK	50,00	45,36
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	59	ROLAMENTO 6303.	NSK	50,00	29,41
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	60	ROLAMENTO 6403.	NSK	40,00	43,89



## Município de Capanema - PR

200

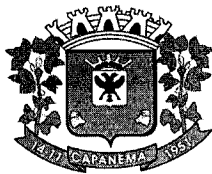
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	61	ROLAMENTO B-17.	NSK	30,00	51,68
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	62	ROTOR 12 VOLTS MQ PESADAS	SÃO PAULO	18,00	149,63
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	63	ROTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	SÃO PAULO	15,00	55,50
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	64	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	3RHO	10,00	79,80
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	65	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	3RHO	25,00	74,25
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	66	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM, CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	DANIEL A. ELETRICA	250,00	89,78
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	67	SOLDA ALUMINIO	DANIEL A. ELETRICA	100,00	49,88
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	68	SOLDA METAL	DANIEL A. ELETRICA	100,00	34,91
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	69	VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	PARKER	14,00	199,50
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	70	VÁVULA SOLENÓIDE TRANSF CAIXA CAMBIO 24 VOLTS.	PARKER	10,00	359,10
GELSON ASTOR MORE ME	3	1	ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	SCHERER	150,00	2,99
GELSON ASTOR MORE ME	3	2	ABRAÇADEIRA NYLON 51X64	FRONTEC	250,00	0,50
GELSON ASTOR MORE ME	3	3	AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS	ZM	10,00	207,12



## Município de Capanema - PR

10210

GELSON ASTOR MORE ME	3	4	AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS	ZM	10,00	228,00
GELSON ASTOR MORE ME	3	5	BATERIA 85 AMPERES	REAL	15,00	528,24
GELSON ASTOR MORE ME	3	6	BATERIA 155 AMPERES	REAL	20,00	657,80
GELSON ASTOR MORE ME	3	7	BATERIA 180 AMPERES	REAL	14,00	742,52
GELSON ASTOR MORE ME	3	8	BATERIA 200 AMPERES	REAL	5,00	847,17
GELSON ASTOR MORE ME	3	9	BATERIA 100 AMPERES.	REAL	25,00	578,07
GELSON ASTOR MORE ME	3	10	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	BOBINAUTO	10,00	84,72
GELSON ASTOR MORE ME	3	11	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.M93	BOBOMAITO	15,00	209,30
GELSON ASTOR MORE ME	3	12	BUZINA SIMPLES	VDO	25,00	34,88
GELSON ASTOR MORE ME	3	13	CABO BATERIA 70 MM	DNI	30,00	54,72
GELSON ASTOR MORE ME	3	14	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS)1/4 X 6 POLEGADAS.	PROFIELD	16,00	36,98
GELSON ASTOR MORE ME	3	15	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	FACOBRAS	15,00	31,89
GELSON ASTOR MORE ME	3	16	CHAVE GERAL /24 VOLTS.	OSPINA	15,00	108,31
GELSON ASTOR MORE ME	3	17	CILINDRO DE IGNIÇÃO VEÍCULOS PESADOS.	FACOBRAS	10,00	42,16
GELSON ASTOR MORE ME	3	18	COLMÉIA RADIADOR MAQUINAS PESADAS	VISCONDE	7,00	4.385,36
GELSON ASTOR MORE ME	3	19	COMUTADOR IGNIÇÃO DOSSAN	FACOBRAS	10,00	99,67
GELSON ASTOR MORE ME	3	20	CONEXÃO 4 MM	SERRANA	100,00	4,49
GELSON ASTOR MORE ME	3	21	CONEXÃO 8MM	SERRANA	100,00	8,47
GELSON ASTOR MORE ME	3	22	CONJUNTO RETIFICADOR 24	ZEN	16,00	252,16
GELSON ASTOR MORE ME	3	23	CORREIA DE ALTERNADOR MAQ PESADAS	CONTITECH	25,00	95,43
GELSON ASTOR MORE ME	3	24	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	FRONTEIRA IGUAÇU	2.000,00	2,09



## Município de Capanema - PR

211

GELSON ASTOR MORE ME	3	25	EMBREAGEM MOTOR PARTIDA	ZM	160,00	384,12
GELSON ASTOR MORE ME	3	26	ESTATOR 24 V	ARIELO	10,00	169,43
GELSON ASTOR MORE ME	3	27	ESTATOR 24 VOLTS.	ARIELO	15,00	164,45
GELSON ASTOR MORE ME	3	28	FUSIVEL 30 A	HIKARI	400,00	0,50
GELSON ASTOR MORE ME	3	29	GARFO MOTOR PARTIDA JF	ZEN	20,00	12,26
GELSON ASTOR MORE ME	3	30	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	ZEN	15,00	110,49
GELSON ASTOR MORE ME	3	31	INDUSIDO 24 VOLTS.	INDUTEC	30,00	184,38
GELSON ASTOR MORE ME	3	32	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	KOSTAL	14,00	59,80
GELSON ASTOR MORE ME	3	33	JOGO ESCOVA	UNIFAP	60,00	26,31
GELSON ASTOR MORE ME	3	34	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	PHILIPS	160,00	4,98
GELSON ASTOR MORE ME	3	35	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	PHILIPS	150,00	6,98
GELSON ASTOR MORE ME	3	36	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	PHILIPS	100,00	6,98
GELSON ASTOR MORE ME	3	37	LAMPADA 67 24 VOLTS	PHILIPS	120,00	3,99
GELSON ASTOR MORE ME	3	38	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	PHILIPS	70,00	19,93
GELSON ASTOR MORE ME	3	39	LÂMPADA H 3 24 VOLTS	PHILIPS	70,00	34,88
GELSON ASTOR MORE ME	3	40	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	PHILIPS	60,00	29,90
GELSON ASTOR MORE ME	3	41	LAMPADA H 5 24 VOLTS.	PHILIPS	60,00	45,85
GELSON ASTOR MORE ME	3	42	LÂMPADA H1 24 VOLTS	PHILIPS	100,00	34,88
GELSON ASTOR MORE ME	3	43	LÂMPADA H2724 VOLTS	PHILIPS	80,00	49,83
GELSON ASTOR MORE ME	3	44	MANGUEIRA AR CONDICIONADO	SCHANGLI	40,00	57,84
GELSON ASTOR MORE ME	3	45	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	LENDMANG	60,00	4,19
GELSON ASTOR MORE ME	3	46	MANGUEIRA INTERCOOLER 110 MM	SCHERER	10,00	94,68
GELSON ASTOR MORE ME	3	47	MANGUEIRA NYLON 10MM	SERRANA	200,00	6,48



212

**Município de Capanema - PR**

GELSON ASTOR MORE ME	3	48	MANGUEIRA NYLON 12MM	SERRANA	200,00	7,67
GELSON ASTOR MORE ME	3	49	MOTOR AR CONDICIONADO MAQUINAS PESADAS	ROYCE	20,00	2.505,44
GELSON ASTOR MORE ME	3	50	MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	ZM	12,00	2.392,02
GELSON ASTOR MORE ME	3	51	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	VTOR	8,00	44,85
GELSON ASTOR MORE ME	3	52	PLUG ELETRONICO RÉ	3 RHO	16,00	14,95
GELSON ASTOR MORE ME	3	53	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	CONTITECH	13,00	133,34
GELSON ASTOR MORE ME	3	54	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	UNIFAP	20,00	68,37
GELSON ASTOR MORE ME	3	55	RADIADOR VEICULOS PESADOS CATERPILLER	NOTUS	8,00	1.993,35
GELSON ASTOR MORE ME	3	56	RELE PARTIDA VEICULOS PESADOS 24	ZM	10,00	153,29
GELSON ASTOR MORE ME	3	57	RELÓGIO TEMPERATURA MAQUINAS PESADAS	TUROTTEST	10,00	146,57
GELSON ASTOR MORE ME	3	58	ROLAMENTO 6200.	NSK	50,00	20,55
GELSON ASTOR MORE ME	3	59	ROLAMENTO 6304	NSK	50,00	32,97
GELSON ASTOR MORE ME	3	60	ROLAMENTO B-17.126	NSK	30,00	59,31
GELSON ASTOR MORE ME	3	61	ROTOR 24 V	INDUTEC	40,00	189,37
GELSON ASTOR MORE ME	3	62	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	FRONTEIRAI IGUAÇU	200,00	89,70
GELSON ASTOR MORE ME	3	63	SOLDA ESTANHO	RADPLAST	100,00	39,87
GELSON ASTOR MORE ME	3	64	SOLDA PRATA LUX	METALLEVE	100,00	49,83



## Município de Capanema - PR

213

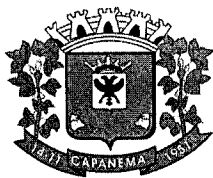
GELSON ASTOR MORE ME	3	65	VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	AUTRON	14,00	196,84
GELSON ASTOR MORE ME	3	66	VÁVULA SOLENÓIDE TRANSF CAIXA CAMBIO 24 VOLTS.	AUTRON	10,00	264,12
GELSON ASTOR MORE ME	3	67	VELA IGNIÇÃO PALIO SP	NGK	24,00	29,90
GELSON ASTOR MORE ME	4	1	ABRAÇADEIRA METAL 12 MM	SCHERER	150,00	6,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	2	ABRAÇADEIRA NYLON 57X70	FRONTEC	250,00	0,50
GELSON ASTOR MORE ME	4	3	BATERIA 110 AMPERES	REAL	25,00	25,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	4	BATERIA 90 AMPERES	REAL	10,00	10,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	5	BATERIA 70 AMPERES.	REAL	15,00	15,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	6	BOBINA CAMPO M 100 R12 VOLTS	BOBINAUTO	10,00	10,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	7	BOMBA DE GASOLINA.	GAUSS	15,00	15,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	8	CABO BATERIA 20 MM CABO BATERIA 20 MM	DNI	25,00	15,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	9	CHAVE SETA /LIMPADOR CAMINHÃO	OSPINA	15,00	90,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	10	CHAVE SETA LIMPADOR ÔNIBUS	OSPINA	10,00	82,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	11	CHICOTE INJEÇÃO ELETRONICA	ETE	30,00	99,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	12	CILINDRO DE IGNIÇÃO	MORCEGO	10,00	75,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	13	COMUTADOR ONIBUS MASCARELLO	FACOBRA	10,00	50,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	14	CONEXÃO 10 MM	SERRANA	100,00	8,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	15	CORREIA 8 PK PARA ALTERNADOR VEICULOS LEVES	CONTITECH	15,00	100,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	16	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	FRONTEIRA IGUAÇU	2.000,00	2,10
GELSON ASTOR MORE ME	4	17	ESTATOR 12 VOLTS.WAPSA	ARIELO	15,00	145,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	18	FAROL CAMINHÃO	NINO	18,00	140,00



## Município de Capanema - PR

214

GELSON ASTOR MORE ME	4	19	FAROL KOMBI	NINO	15,00	84,04
GELSON ASTOR MORE ME	4	20	FAROL ÔNIBUS	NINO	12,00	81,32
GELSON ASTOR MORE ME	4	21	FUSIVEL 40 AH	HICARI	400,00	0,50
GELSON ASTOR MORE ME	4	22	GARFO MOTOR PARTIDA JD	ZEN	20,00	34,89
GELSON ASTOR MORE ME	4	23	INDICADOR TEMPERATURA PAINEL.	3RHO	18,00	34,84
GELSON ASTOR MORE ME	4	24	JOGO BUZINA DUPLA 12 VOLTS.	VDO	15,00	70,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	25	JOGO ESCOVA J D 24 VOLTS.	UNIFAP	60,00	36,50
GELSON ASTOR MORE ME	4	26	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	PHILIPS	160,00	5,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	27	LAMPADA 67 24 VOLTS	PHILIPS	120,00	4,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	28	LAMPADA H 13 12 VOLTS	PHILIPS	70,00	30,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	29	LÂMPADA H 16 12 VOLTS.	PHILIPS	60,00	40,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	30	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	PHILIPS	80,00	38,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	31	LÂMPADA H1 12 VOLTS	PHILIPS	120,00	20,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	32	LÂMPADA H1 24 VOLTS	PHILIPS	100,00	35,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	33	LAMPADA HB4 12 VOLTS.	PHILIPS	25,00	28,90
GELSON ASTOR MORE ME	4	34	LANTERNA DIANTEIRA ONIBUS	GF	120,00	35,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	35	LANTERNA INTERNA ONIBUS	GF	140,00	25,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	36	LANTERNA LATERAL ONIBUS	GF	150,00	15,25
GELSON ASTOR MORE ME	4	37	LANTERNA TRAZEIRA ONIBUS	GF	100,00	43,31
GELSON ASTOR MORE ME	4	38	MANGUEIRA AR 10 MM PARA CONDICIONADO	SCHUANGLI	40,00	52,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	39	MANGUEIRA COMBUSTIVEL ELONADA	LED MANG	60,00	7,80
GELSON ASTOR MORE ME	4	40	MANGUEIRA INTERCOOLER 20 CENTIMETRO	SCHERER	10,00	175,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	41	MOTOR AR CONDICIONADO ONIBUS	ROYCE	10,00	1.855,20



## Município de Capanema - PR

GELSON ASTOR MORE ME	4	42	MOTOR AR CONDICIONADO VANS	ROYCE	5,00	1.795,23
GELSON ASTOR MORE ME	4	43	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	ROYCE	15,00	265,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	44	MOTOR INJETADOR PARABRISA VP7042.	DRIFTH	20,00	58,60
GELSON ASTOR MORE ME	4	45	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	VETOR	40,00	22,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	46	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 30'	VETOR	8,00	45,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	47	POLIA CORREIA 8 PK PARA ALTERNADOR	ZEN	13,00	92,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	48	PORTA ESCOVA LUCAS MOTOR PARTIDA VEICULOS PESADOS	UNIFAP	30,00	77,40
GELSON ASTOR MORE ME	4	49	RADIADOR	NOTUS	12,00	960,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	50	REGULADOR DE VOLTAGEM ELETRÔNICO 12 VOLTS.	GAUSS	30,00	100,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	51	RELOGIO INDICADOR DE TEMPERATURA PARA ONIBUS	TUROTTEST	10,00	147,06
GELSON ASTOR MORE ME	4	52	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 24 VOLTS.	UNIFAP	40,00	68,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	53	ROLAMENTO 6001	NSK	50,00	17,57
GELSON ASTOR MORE ME	4	54	ROLAMENTO B17 99	NSK	40,00	55,64
GELSON ASTOR MORE ME	4	55	ROTOR VEÍCULO PESADO 24 VOLTS.	INDUTEC	15,00	205,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	56	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL ONIBUS AGRALE	TSA	5,00	175,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	57	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL VOLKSWAGEM	TSA	4,00	105,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	58	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	3RHO	12,00	60,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	59	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	3RHO	25,00	56,98
GELSON ASTOR MORE ME	4	60	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS DE MEDIO PORTE TAIS COMO, VANS E MICRO ONIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA,	FRONTEIRA IGUAÇU	300,00	90,00





216

## Município de Capanema - PR

			PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.			
GELSON ASTOR MORE ME	4	61	TECLA DE LUZ 12 VOLTS.	MARILIA	15,00	44,30

Capanema - PR, 24 de janeiro de 2018.

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



## Município de Capanema - PR

217

PORTARIA Nº 6.950 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

*Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 152/2017.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

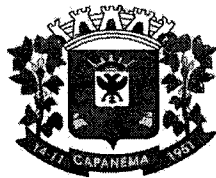
Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 152/2017, objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	1	ABRAÇADEIRA METAL 2 MM	WURTH	150,00	2,00
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	2	ABRAÇADEIRANYLON 38X51	RAINHA SETE	250,00	0,50
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	3	AUTUADOR MARCHA LENTA PALIO	DPL	5,00	75,80
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	4	BATERIA 45 AMPERES	REAL	4,00	274,49
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	5	BATERIA 50 AMPERES	REAL	20,00	289,46
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	6	BATERIA 60 AMPERES.	REAL	50,00	329,38
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	7	BOBINA CAMPO 12 VOLTS MOTOR BOSCH	SÃO PAULO	10,00	109,79
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	8	BOBINA DE CAMPO 12 VOLTS.	SÃO PAULO	5,00	84,84
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	9	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA 9220081067.	BOSCH	10,00	207,91
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	10	BOBINA IMPULSORA	TSA	12,00	64,88
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	11	BOMBA DE GASOLINA.	TSA	15,00	49,91
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	12	BULBO RADIADOR 12 VOLTS.	3RHO	5,00	47,21
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	13	CABO BATERIA 35 MM	CIAFUND	25,00	31,94

**Município de Capanema - PR**

DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	14	CABO VELA SUPRESSIVO GOL	NGK	15,00	107,56
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	15	CABO VELA SUPRESSIVO KOMBI	NGK	3,00	135,12
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	16	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	MARILIA	15,00	32,89
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	17	CHAVE SETA /LIMPADOR GOL	MARILIA	7,00	77,85
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	18	CHAVE SETA/LIMPADOR PALIO	MARILIA	5,00	349,35
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	19	CHICOTE INJEÇÃO	RAINHA DAS SETE	30,00	26,52
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	20	CHICOTE SENSOR ROTAÇÃO	RAINHA DAS SETE	6,00	99,41
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	21	CILINDRO IGNIÇÃO PALIO A136.	FACOBRAS	5,00	175,44
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	22	CILINDRO IGNIÇÃO VEICULOS LEVES	FACOBRAS	20,00	798,51
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	23	COMUTADOR VW	FACOBRAS	10,00	26,60
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	24	CORREIA DE ALTERNADOR VEICULOS LEVES	CONTINENTAL	15,00	25,37
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	25	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	DANIEL AUTO ELETRICA	2.000,00	2,10
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	26	ESTATOR	SÃO PAULO	15,00	144,73
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	27	FAROL GOL G3	ARTEB	8,00	308,14
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	28	FAROL GOL G4	ARTEB	8,00	284,36
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	29	FAROL GOL G5	ARTEB	6,00	325,25
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	30	FAROL KOMBI	ARTEB	15,00	52,95
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	31	FAROL PALIO	ARTEB	6,00	279,48
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	32	FUSIVEL 10 A	HIKARI	100,00	0,50
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	33	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS LEVE	ZEN	15,00	44,37
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	34	INDUSIDO VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	SÃO PAULO	15,00	149,72
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	35	JOGO BUZINA 12 VOLTS.	VETOR	15,00	69,87



## Município de Capanema - PR

219

DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	36	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	KRUG	60,00	26,25
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	37	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	GAUSS	6,00	147,76
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	38	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	OSRAM	160,00	4,99
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	39	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	OSRAM	160,00	4,99
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	40	LÂMPADA 67 12 VOLTS	OSRAM	120,00	3,49
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	41	LÂMPADA 69 12 VOLTS	OSRAM	140,00	3,49
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	42	LÂMPADA H1 12 VOLTS.	OSRAM	60,00	19,96
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	43	LAMPADA HB3 12 VOLTS.	OSRAM	25,00	28,85
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	44	LANTERNA F 1000	GF	38,00	27,59
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	45	LANTERNA TS GOL G	ARTEB	30,00	66,53
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	46	LANTERNA TS GOL G 5 DIREITA.	ARTEB	40,00	67,13
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	47	LANTERNA TS GOL G 5 ESQUERDA.	ARTEB	48,00	67,13
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	48	LANTERNA TS GOL GIII	ARTEB	26,00	96,79
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	49	LANTERNA TS GOL GIV	ARTEB	32,00	98,93
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	50	LANTERNA TS GOL GIV	ARTEB	32,00	98,93
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	51	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 6 MM	HDS	40,00	50,33
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	52	MANGUEIRA RADIADOR VEICULOS LEVES	VISCONDI	20,00	54,90
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	53	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	BAUEN	15,00	434,19
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	54	MOTOR INJETADOR PARABRISA FIAT	VETOR	20,00	42,30
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	55	MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	ZM	20,00	708,95
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	56	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	BOSCH	14,00	20,66
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	57	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 17'	BOSCH	30,00	21,96
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	58	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 21'	BOSCH	40,00	24,25





## Município de Capanema - PR

220

DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	59	PLACA DIODO 12 VOLTS.	AMEFIL	14,00	46,36
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	60	PLUG ELETRONICO	RAINHA DAS SETE	16,00	28,55
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	61	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	DELPHI	13,00	55,50
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	62	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	UNIFAP	25,00	28,75
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	63	RADIADOR D AGUA GOL 1.0 AT RV	VALEO	5,00	284,47
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	64	RADIADOR D AGUA GOL G5	VALEO	5,00	444,17
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	65	RADIADOR D AGUA PALIO	VALEO	3,00	379,29
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	66	RADIADOR VEÍCULOS LEVES.	VALEO	8,00	314,41
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	67	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	GAUSS	30,00	75,87
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	68	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	DNI	12,00	54,90
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	69	RELE PARTIDA VEICULOS LEVES	DNI	10,00	33,54
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	70	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	GUILHERME BUSCH	40,00	55,90
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	71	ROLAMENTO 6000	NSK	50,00	18,18
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	72	ROLAMENTO 6201.	NSK	40,00	17,13
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	73	ROLAMENTO 6203	NSK	50,00	24,87
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	74	ROTOR 12 VOLTS	SÃO PAULO	18,00	169,68
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	75	ROTOR VEÍCULO LEVES 12 VOLTS.	SÃO PAULO	15,00	189,65
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	76	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL	TSA	5,00	88,64
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	77	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PALIO	TSA	4,00	91,83
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	78	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	3RHO	12,00	36,58
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	79	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	3RHO	25,00	35,48
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	80	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE	DANIEL A. ELETRICA	250,00	89,83



## Município de Capanema - PR

000221

			ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.			
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	81	SONDA LAMBDA PALIO	GAUSS	6,00	309,42
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	82	SONDA LAMBDA VW	GAUSS	4,00	240,37
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	1	83	VELA IGNIÇÃO GOL MI	BOSCH	80,00	21,28
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	1	ABRAÇADEIRA METAL 8MM	WURTH	150,00	2,49
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	2	ABRAÇADEIRA NYLON 44X57	RAINHA DAS SETE	250,00	0,55
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	3	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	ZM	10,00	112,34
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	4	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	ZM	10,00	135,66
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	5	AUTOMATICO ZM 536	ZM	6,00	153,42
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	6	BATERIA 135 AMPERES	REAL	25,00	613,47
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	7	BOBINA CAMPO 12 VOLTS JF	SÃO PAULO	10,00	84,79
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	8	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.JD	SÃO PAULO	15,00	154,61
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	9	CABO DE BATERIA 50 MM	CIAFUNDO	30,00	44,89
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	10	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS.1	MARILIA	15,00	78,80
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	11	CHAVE GERAL /24 VOLTS.	FACOBAS	15,00	99,17
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	12	CHAVE SETA /LIMPADOR CAMINHÃO	MARILIA	15,00	194,51
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	13	CHAVE SETA LIMPADOR ÔNIBUS	MARILIA	10,00	191,83
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	14	CHICOTE INJEÇÃO	RAINHA DAS SETE	30,00	27,23

8

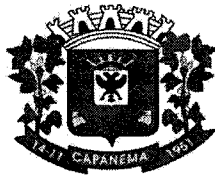


## Município de Capanema - PR

222

DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	15	CILINDRO IGNIÇÃO VEICULOS LEVES	FACOBRAS	15,00	114,12
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	16	COLMEIA RADIADOR CAMINHÃO.	VISCONDE	10,00	2.394,03
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	17	COLMEIA RADIADOR MÁQUINAS PESADAS.	VISCONDE	7,00	3.291,79
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	18	COMUTADOR CAMINHÃO VW	FACOBRAS	10,00	79,80
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	19	CONEXÃO 12 MM	HDS	100,00	7,98
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	20	CONEXÃO 6 MM	HDS	100,00	6,48
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	21	CONJUNTO RETIFICADOR	PRESTOLITE	14,00	104,81
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	22	CORREIA DE ALTERNADOR 13 AV1375	CONTITECH	25,00	32,24
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	23	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	DANIEL A.ELETRICA	2.000,00	2,09
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	24	ESTATOR 12 VOLTS	SÃO PAULO	12,00	139,65
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	25	ESTATOR 12 VOLTS.MOTOR BOSCH	SÃO PAULO	15,00	129,68
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	26	ESTATOR 24 VOLTS.	SÃO PAULO	15,00	159,60
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	27	FAROL SELEAD BENN	VTO	60,00	47,88
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	28	FUSIVEL 15 AH	HIKARI	400,00	0,50
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	29	GARFO MOTOR PARTIDA	UNIFAP	20,00	16,29
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	30	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	ZM	15,00	147,63
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	31	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	DS	18,00	70,35
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	32	INDUSIDO 24 VOLTS.	SÃO PAULO	30,00	294,27
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	33	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	KOSTAL	14,00	76,00
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	34	JOGO BUZINA 12 VOLTS.	VETOR	15,00	70,82
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	35	JOGO ESCOVA 24 VOLTS.	UNIFAP	60,00	48,48





223

## Município de Capanema - PR

DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	36	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	OSRAM	160,00	4,99
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	37	LÂMPADA 69 24VOLTS	OSRAM	140,00	3,99
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	38	LÂMPADA H 7 24VOLTS.	OSRAM	20,00	39,90
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	39	LÂMPADA H4 24 VOLTS.	OSRAM	60,00	44,89
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	40	LANTERNA CAMINHÃO	GF	160,00	53,33
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	41	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MM	HDS	40,00	31,92
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	42	MANGUEIRA INTERCOOLER 100 MM	VISCONDI	10,00	79,30
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	43	MANGUEIRA NYLON 6 MM	HDS	200,00	2,49
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	44	MANGUEIRA NYLON 8 MM	HDS	200,00	2,99
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	45	MANGUEIRA RADIADOR CAMINHÕES	VISCONDI	30,00	65,34
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	46	MOTOR AR CONDICIONADO VEICULOS LEVES	DENSO	10,00	1.895,27
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	47	MOTOR INJETADOR PARABRISA 24V	VETOR	20,00	30,59
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	48	MOTOR PARTIDA CAMINHÕES	ZM	10,00	2.094,77
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	49	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 174.	BOSCH	20,00	78,22
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	50	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	BOSCH	30,00	19,95
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	51	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 27'	BOSCH	40,00	37,71
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	52	POLIA CORREIA 6 PK DE ALTERNADOR	ZM	13,00	75,04
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	53	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VEICULOS PESADOS JD	UNIFAP	30,00	54,86
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	54	RADIADOR CAMINHÃO VW	VALEO	16,00	1.725,69
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	55	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS.	GAUSS	30,00	106,97
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	56	RELÓGIO TEMPERATURA CAMINHÕES	TUROTTEST	8,00	164,59
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	57	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	GUILHERME BUSCH	40,00	44,39



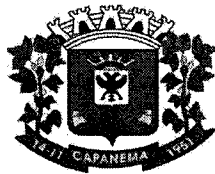




224

## Município de Capanema - PR

DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	58	ROLAMENTO 6205	NSK	50,00	45,36
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	59	ROLAMENTO 6303.	NSK	50,00	29,41
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	60	ROLAMENTO 6403.	NSK	40,00	43,89
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	61	ROLAMENTO B-17.	NSK	30,00	51,68
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	62	ROTOR 12 VOLTS MQ PESADAS	SÃO PAULO	18,00	149,63
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	63	ROTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	SÃO PAULO	15,00	55,50
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	64	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	3RHO	10,00	79,80
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	65	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	3RHO	25,00	74,25
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	66	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM, CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	DANIEL A. ELETRICA	250,00	89,78
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	67	SOLDA ALUMINIO	DANIEL A. ELETRICA	100,00	49,88
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	68	SOLDA METAL	DANIEL A. ELETRICA	100,00	34,91
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	69	VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	PARKER	14,00	199,50
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	2	70	VÁVULA SOLENÓIDE TRANSF CAIXA CAMBIO 24 VOLTS.	PARKER	10,00	359,10
GELSON ASTOR MORE ME	3	1	ABRAÇADEIRA METAL10 MM	SCHERER	150,00	2,99
GELSON ASTOR MORE ME	3	2	ABRAÇADEIRA NYLON 51X64	FRONTEC	250,00	0,50
GELSON ASTOR MORE ME	3	3	AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS	ZM	10,00	207,12



## Município de Capanema - PR

01225

GELSON ASTOR MORE ME	3	4	AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS	ZM	10,00	228,00
GELSON ASTOR MORE ME	3	5	BATERIA 85 AMPERES	REAL	15,00	528,24
GELSON ASTOR MORE ME	3	6	BATERIA 155 AMPERES	REAL	20,00	657,80
GELSON ASTOR MORE ME	3	7	BATERIA 180 AMPERES	REAL	14,00	742,52
GELSON ASTOR MORE ME	3	8	BATERIA 200 AMPERES	REAL	5,00	847,17
GELSON ASTOR MORE ME	3	9	BATERIA 100 AMPERES.	REAL	25,00	578,07
GELSON ASTOR MORE ME	3	10	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	BOBINAUTO	10,00	84,72
GELSON ASTOR MORE ME	3	11	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.M93	BOBOMAITO	15,00	209,30
GELSON ASTOR MORE ME	3	12	BUZINA SIMPLES	VDO	25,00	34,88
GELSON ASTOR MORE ME	3	13	CABO BATERIA 70 MM	DNI	30,00	54,72
GELSON ASTOR MORE ME	3	14	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS)1/4 X 6 POLEGADAS.	PROFIELD	16,00	36,98
GELSON ASTOR MORE ME	3	15	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	FACOBRAS	15,00	31,89
GELSON ASTOR MORE ME	3	16	CHAVE GERAL /24 VOLTS.	OSPINA	15,00	108,31
GELSON ASTOR MORE ME	3	17	CILINDRO DE IGNIÇÃO VEÍCULOS PESADOS.	FACOBRAS	10,00	42,16
GELSON ASTOR MORE ME	3	18	COLMÉIA RADIADOR MAQUINAS PESADAS	VISCONDE	7,00	4.385,36
GELSON ASTOR MORE ME	3	19	COMUTADOR IGNIÇÃO DOSSAN	FACOBRAS	10,00	99,67
GELSON ASTOR MORE ME	3	20	CONEXÃO 4 MM	SERRANA	100,00	4,49
GELSON ASTOR MORE ME	3	21	CONEXÃO 8MM	SERRANA	100,00	8,47
GELSON ASTOR MORE ME	3	22	CONJUNTO RETIFICADOR 24	ZEN	16,00	252,16
GELSON ASTOR MORE ME	3	23	CORREIA DE ALTERNADOR MAQ PESADAS	CONTITECH	25,00	95,43
GELSON ASTOR MORE ME	3	24	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	FRONTEIRA IGUAÇU	2.000,00	2,09

8



## Município de Capanema - PR

226

GELSON ASTOR MORE ME	3	25	EMBREAGEM MOTOR PARTIDA	ZM	160,00	384,12
GELSON ASTOR MORE ME	3	26	ESTATOR 24 V	ARIELO	10,00	169,43
GELSON ASTOR MORE ME	3	27	ESTATOR 24 VOLTS.	ARIELO	15,00	164,45
GELSON ASTOR MORE ME	3	28	FUSIVEL 30 A	HIKARI	400,00	0,50
GELSON ASTOR MORE ME	3	29	GARFO MOTOR PARTIDA JF	ZEN	20,00	12,26
GELSON ASTOR MORE ME	3	30	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	ZEN	15,00	110,49
GELSON ASTOR MORE ME	3	31	INDUSIDO 24 VOLTS.	INDUTEC	30,00	184,38
GELSON ASTOR MORE ME	3	32	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	KOSTAL	14,00	59,80
GELSON ASTOR MORE ME	3	33	JOGO ESCOVA	UNIFAP	60,00	26,31
GELSON ASTOR MORE ME	3	34	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	PHILIPS	160,00	4,98
GELSON ASTOR MORE ME	3	35	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	PHILIPS	150,00	6,98
GELSON ASTOR MORE ME	3	36	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	PHILIPS	100,00	6,98
GELSON ASTOR MORE ME	3	37	LAMPADA 67 24 VOLTS	PHILIPS	120,00	3,99
GELSON ASTOR MORE ME	3	38	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	PHILIPS	70,00	19,93
GELSON ASTOR MORE ME	3	39	LÂMPADA H 3 24 VOLTS	PHILIPS	70,00	34,88
GELSON ASTOR MORE ME	3	40	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	PHILIPS	60,00	29,90
GELSON ASTOR MORE ME	3	41	LAMPADA H 5 24 VOLTS.	PHILIPS	60,00	45,85
GELSON ASTOR MORE ME	3	42	LÂMPADA H1 24 VOLTS	PHILIPS	100,00	34,88
GELSON ASTOR MORE ME	3	43	LÂMPADA H2724 VOLTS	PHILIPS	80,00	49,83
GELSON ASTOR MORE ME	3	44	MANGUEIRA AR CONDICIONADO	SCHANGLI	40,00	57,84
GELSON ASTOR MORE ME	3	45	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	LENDMANG	60,00	4,19
GELSON ASTOR MORE ME	3	46	MANGUEIRA INTERCOOLER 110 MM	SCHERER	10,00	94,68
GELSON ASTOR MORE ME	3	47	MANGUEIRA NYLON 10MM	SERRANA	200,00	6,48



## Município de Capanema - PR

227

GELSON ASTOR MORE ME	3	48	MANGUEIRA NYLON 12MM	SERRANA	200,00	7,67
GELSON ASTOR MORE ME	3	49	MOTOR AR CONDICIONADO MAQUINAS PESADAS	ROYCE	20,00	2.505,44
GELSON ASTOR MORE ME	3	50	MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	ZM	12,00	2.392,02
GELSON ASTOR MORE ME	3	51	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	VTOR	8,00	44,85
GELSON ASTOR MORE ME	3	52	PLUG ELETRONICO RÉ	3 RHO	16,00	14,95
GELSON ASTOR MORE ME	3	53	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	CONTITECH	13,00	133,34
GELSON ASTOR MORE ME	3	54	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	UNIFAP	20,00	68,37
GELSON ASTOR MORE ME	3	55	RADIADOR VEICULOS PESADOS CATERPILLER	NOTUS	8,00	1.993,35
GELSON ASTOR MORE ME	3	56	RELE PARTIDA VEICULOS PESADOS 24	ZM	10,00	153,29
GELSON ASTOR MORE ME	3	57	RELÓGIO TEMPERATURA MAQUINAS PESADAS	TUROTTEST	10,00	146,57
GELSON ASTOR MORE ME	3	58	ROLAMENTO 6200.	NSK	50,00	20,55
GELSON ASTOR MORE ME	3	59	ROLAMENTO 6304	NSK	50,00	32,97
GELSON ASTOR MORE ME	3	60	ROLAMENTO B-17.126	NSK	30,00	59,31
GELSON ASTOR MORE ME	3	61	ROTOR 24 V	INDUTECH	40,00	189,37
GELSON ASTOR MORE ME	3	62	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	FRONTEIRAI IGUAÇU	200,00	89,70
GELSON ASTOR MORE ME	3	63	SOLDA ESTANHO	RADPLAST	100,00	39,87

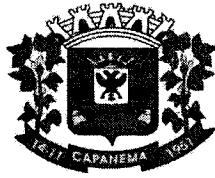


228

**Município de Capanema - PR**

GELSON ASTOR MORE ME	3	64	SOLDA PRATA LUX	METALLEVE	100,00	49,83
GELSON ASTOR MORE ME	3	65	VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	AUTRON	14,00	196,84
GELSON ASTOR MORE ME	3	66	VÁVULA SOLENÓIDE TRANSF CAIXA CAMBIO 24 VOLTS.	AUTRON	10,00	264,12
GELSON ASTOR MORE ME	3	67	VELA IGNIÇÃO PALIO SP	NGK	24,00	29,90
GELSON ASTOR MORE ME	4	1	ABRAÇADEIRA METAL 12 MM	SCHERER	150,00	6,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	2	ABRAÇADEIRA NYLON 57X70	FRONTEC	250,00	0,50
GELSON ASTOR MORE ME	4	3	BATERIA 110 AMPERES	REAL	25,00	25,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	4	BATERIA 90 AMPERES	REAL	10,00	10,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	5	BATERIA 70 AMPERES.	REAL	15,00	15,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	6	BOBINA CAMPO M 100 R12 VOLTS	BOBINAUTO	10,00	10,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	7	BOMBA DE GASOLINA.	GAUSS	15,00	15,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	8	CABO BATERIA 20 MM CABO BATERIA 20 MM	DNI	25,00	15,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	9	CHAVE SETA /LIMPADOR CAMINHÃO	OSPINA	15,00	90,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	10	CHAVE SETA LIMPADOR ÔNIBUS	OSPINA	10,00	82,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	11	CHICOTE INJEÇÃO ELETRONICA	ETE	30,00	99,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	12	CILINDRO DE IGNIÇÃO	MORCEGO	10,00	75,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	13	COMUTADOR ONIBUS MASCARELLO	FACOBRAS	10,00	50,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	14	CONEXÃO 10 MM	SERRANA	100,00	8,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	15	CORREIA 8 PK PARA ALTERNADOR VEICULOS LEVES	CONTITECH	15,00	100,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	16	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	FRONTEIRA IGUAÇU	2.000,00	2,10
GELSON ASTOR MORE ME	4	17	ESTATOR 12 VOLTS.WAPSA	ARIELO	15,00	145,00

B



229

## Município de Capanema - PR

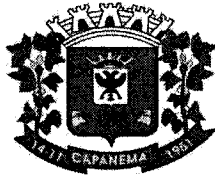
GELSON ASTOR MORE ME	4	18	FAROL CAMINHÃO	NINO	18,00	140,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	19	FAROL KOMBI	NINO	15,00	84,04
GELSON ASTOR MORE ME	4	20	FAROL ÔNIBUS	NINO	12,00	81,32
GELSON ASTOR MORE ME	4	21	FUSIVEL 40 AH	HICARI	400,00	0,50
GELSON ASTOR MORE ME	4	22	GARFO MOTOR PARTIDA JD	ZEN	20,00	34,89
GELSON ASTOR MORE ME	4	23	INDICADOR TEMPERATURA PAINEL.	3RHO	18,00	34,84
GELSON ASTOR MORE ME	4	24	JOGO BUZINA DUPLA 12 VOLTS.	VDO	15,00	70,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	25	JOGO ESCOVA J D 24 VOLTS.	UNIFAP	60,00	36,50
GELSON ASTOR MORE ME	4	26	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	PHILIPS	160,00	5,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	27	LAMPADA 67 24 VOLTS	PHILIPS	120,00	4,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	28	LAMPADA H 13 12 VOLTS	PHILIPS	70,00	30,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	29	LÂMPADA H 16 12 VOLTS.	PHILIPS	60,00	40,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	30	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	PHILIPS	80,00	38,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	31	LÂMPADA H1 12 VOLTS	PHILIPS	120,00	20,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	32	LÂMPADA H1 24 VOLTS	PHILIPS	100,00	35,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	33	LAMPADA HB4 12 VOLTS.	PHILIPS	25,00	28,90
GELSON ASTOR MORE ME	4	34	LANTERNA DIANTEIRA ONIBUS	GF	120,00	35,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	35	LANTERNA INTERNA ONIBUS	GF	140,00	25,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	36	LANTERNA LATERAL ONIBUS	GF	150,00	15,25
GELSON ASTOR MORE ME	4	37	LANTERNA TRAZEIRA ONIBUS	GF	100,00	43,31
GELSON ASTOR MORE ME	4	38	MANGUEIRA AR 10 MM PARA CONDICIONADO	SCHUANGLI	40,00	52,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	39	MANGUEIRA COMBUSTIVEL ELONADA	LED MANG	60,00	7,80
GELSON ASTOR MORE ME	4	40	MANGUEIRA INTERCOOLER 20 CENTIMETRO	SCHERER	10,00	175,00



## Município de Capanema - PR

0230

GELSON ASTOR MORE ME	4	41	MOTOR AR CONDICIONADO ONIBUS	ROYCE	10,00	1.855,20
GELSON ASTOR MORE ME	4	42	MOTOR AR CONDICIONADO VANS	ROYCE	5,00	1.795,23
GELSON ASTOR MORE ME	4	43	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	ROYCE	15,00	265,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	44	MOTOR INJETADOR PARABRISA VP7042.	DRIFTH	20,00	58,60
GELSON ASTOR MORE ME	4	45	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	VETOR	40,00	22,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	46	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 30'	VETOR	8,00	45,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	47	POLIA CORREIA 8 PK PARA ALTERNADOR	ZEN	13,00	92,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	48	PORTA ESCOVA LUCAS MOTOR PARTIDA VEICULOS PESADOS	UNIFAP	30,00	77,40
GELSON ASTOR MORE ME	4	49	RADIADOR	NOTUS	12,00	960,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	50	REGULADOR DE VOLTAGEM ELETRÔNICO 12 VOLTS.	GAUSS	30,00	100,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	51	RELOGIO INDICADOR DE TEMPERATURA PARA ONIBUS	TUROTTEST	10,00	147,06
GELSON ASTOR MORE ME	4	52	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 24 VOLTS.	UNIFAP	40,00	68,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	53	ROLAMENTO 6001	NSK	50,00	17,57
GELSON ASTOR MORE ME	4	54	ROLAMENTO B17 99	NSK	40,00	55,64
GELSON ASTOR MORE ME	4	55	ROTOR VEÍCULO PESADO 24 VOLTS.	INDUTEC	15,00	205,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	56	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL ONIBUS AGRALE	TSA	5,00	175,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	57	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL VOLKSWAGEM	TSA	4,00	105,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	58	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	3RHO	12,00	60,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	59	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	3RHO	25,00	56,98
GELSON ASTOR MORE ME	4	60	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS DE MEDIO PORTE TAIS COMO, VANS E MICRO ONIBUS, COMPREENDENDO: REPARO	FRONTEIRA IGUAÇU	300,00	90,00



## Município de Capanema - PR

00231

			E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.			
GELSON ASTOR MORE ME	4	61	TECLA DE LUZ 12 VOLTS.	MARILIA	15,00	44,30

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial N° 0152/2018, é de R\$ 954.440,18 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Dezoito Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e quatro dias de janeiro de 2018

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo o disposto nas Leis Municipais; art 37, inc. IX, da Constituição Federal, convoca as pessoas abaixo relacionadas, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Jurídico Especial de Previdência Social para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

Classif.	Nome do Candidato
5º	Daniel Machado Ribeiro

### ODONTÓLOGO

Classif.	Nome do Candidato
2º	Gabriela Possan

Capanema, 15 de JANEIRO de 2018.  
Jonas Welter - Secretário de Saúde

### PREGÃO PRESENCIAL 13/2018 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A. Pregoeira torna público a retificação da publicação do Aviso de Licitação do Pregão Presencial 13/2018, com alterações descritas a seguir.

... Aviso de publicação do Pregão Presencial nº 13/2018 publicado no DIOEMS-Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná do DIA 23/01/2018, EDIÇÃO 1529, PÁGINA 42.

Onde Lê-se: Valor: R\$ 1.376.501,94 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Seis Mil e Noventa e Quatro Centavos).

Leia-se: Valor: R\$ 1.377.544,52 (Um Milhão, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Os demais itens permanecem inalterados. - Capanema, 24 de janeiro de 2018  
Roselia K.B. Pagani- Pregoeira

### PORTARIA Nº 6.949, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 151/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 151/2017, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MAURIVAN MARCELO BIGATON-ME	1	HDRA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, CDM OPERADOR.	MAURIVAN MARCELO BIGATON-ME	190,00	414,00
MAURIVAN MARCELO BIGATON-ME	2	HDRA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, CDM OPERADOR.	MAURIVAN MARCELO BIGATON-ME	200,00	199,00
MAURIVAN MARCELO BIGATON-ME	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, CDM OPERADOR.	MAURIVAN MARCELO BIGATON-ME	200,00	152,00
JACKSDN DA ROSA-EPP	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, CDM OPERADOR.	JACKSDN DA ROSA-EPP	200,00	139,00
A.A COLUSSI & CIA LTDA-ME	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, CDM OPERADOR.	A.A COLUSSI & CIA LTDA-ME	200,00	103,00
MAURIVAN MARCELO BIGATON-ME	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, CDM OPERADOR.	MAURIVAN MARCELO BIGATON-ME	200,00	228,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 151/2017, é de R\$ 242.860,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e dois dias de janeiro de 2018

Américo Bellé - Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº23/2018 Pregão Presencial Nº 0151/2017

Data da Assinatura: 22/01/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 20.600,00 (Vinte Mil e Seiscentos Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº24/2018 Pregão Presencial Nº 0151/2017

Data da Assinatura: 22/01/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JACKSON DA ROSA-EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 27.800,00 (Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº25/2018 Pregão Presencial Nº 0151/2017

Data da Assinatura: 22/01/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MAURIVAN MARCELO BIGATON-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 194.460,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017 TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017

Determinou-se pela ANULAÇÃO do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 153/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, pelas razões expostas no Parecer Jurídico nº 30/2018 e acatado pelo Prefeito Municipal. Capanema, 22 de janeiro de 2018

Américo Bellé - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 6.950 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 152/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 152/2017, objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

VENCEDORES					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade Preço
DANIEL CORRÊIA RODRIGUES-ME	1	1	ABRACADEIRA METAL 2 MM	WURTH	150,00 2,00
DANIEL CORRÊIA RODRIGUES-ME	1	2	ABRACADEIRA NYLON 38X51	RAINHA SETE	250,00 0,50
DANIEL CORRÊIA RODRIGUES-ME	1	3	AUTUADOR MARCHA LENTA PALIO	DPL	5,00 75,80
DANIEL CORRÊIA RODRIGUES-ME	1	4	BATERIA 45 AMPERES	REAL	4,00 274,49

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

233

Quinta-Feira, 25 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII - Edição Nº 1531

Página 9 / 106

DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	5	BATERIA 50 AMPERES	REAL	20,00	289,46
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	6	BATERIA 60 AMPERES.	REAL	50,00	329,38
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	7	BOBINA CAMPO 12 VOLTS MOTOR BOSCH	SÃO PAULO	10,00	109,79
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	8	BOBINA DE CAMPD 12 VOLTS.	SÃO PAULO	5,00	84,84
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	9	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA 9220081067.	BDSCH	10,00	207,91
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	10	BOBINA IMPULSORA	TSA	12,00	84,88
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	11	BOMBA DE GASOLINA.	TSA	15,00	49,91
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	12	BULBO RADIADOR 12 VOLTS.	JRHO	5,00	47,21
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	13	CABO BATERIA 35 MM	CIAFUND	25,00	31,94
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	14	CABO VELA SUPRESSIVO GOL	NGK	15,00	107,56
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	15	CABO VELA SUPRESSIVO KOMBI	NGK	3,00	135,12
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	16	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	MARILIA	15,00	32,89
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	17	CHAVE SETA LIMPADOR GOL	MARILIA	7,00	77,85
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	18	CHAVE SETA LIMPADOR PALIO	MARILIA	5,00	349,35
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	19	CHICOTE INJEÇÃO	RAINHA DAS SETE	30,00	26,52
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	20	CHICOTE SENSOR ROTAÇÃO	RAINHA DAS SETE	6,00	99,41
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	21	CILINDRO IGNIÇÃO PALIO A136.	FACOBRAS	5,00	175,44
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	22	CILINDRO IGNIÇÃO VEICULOS LEVES	FACOBRAS	20,00	798,51
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	23	COMUTADOR VW	FACOBRAS	10,00	26,60
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	24	CORREIA DE ALTERNADOR VEICULOS LEVES	CONTINENTAL	15,00	25,37
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	25	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	DANIEL AUTO ELETTRICA	2.000,00	2,10
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	26	ESTATOR	SÃO PAULO	15,00	144,73
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	27	FAROL GOL G3	ARTEB	8,00	308,14
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	28	FAROL GOL G4	ARTEB	8,00	284,36
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	29	FAROL GOL G5	ARTEB	6,00	325,25
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	30	FAROL KOMBI	ARTEB	15,00	52,95
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	31	FAROL PALIO	ARTEB	6,00	279,48
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	32	FUSIVEL 10 A	HIKARI	100,00	0,50
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	33	IMPULSOR PARA MOTOR VEICULOS LEVE	ZEN	15,00	44,37
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	34	INDUSIDO VEICULOS LEVES 12 VOLTS.	SÃO PAULO	15,00	149,72
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	35	JOGO BUZINA 12 VOLTS.	VETOR	15,00	69,87
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	36	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	KRUG	60,00	26,25
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	37	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETTRICA	GAUSS	6,00	147,76
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	38	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	OSRAM	160,00	4,99
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	39	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	OSRAM	160,00	4,99
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	40	LÂMPADA 67 12 VOLTS	OSRAM	120,00	3,49
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	41	LÂMPADA 69 12 VOLTS	OSRAM	140,00	3,49
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	42	LÂMPADA H1 12 VOLTS.	OSRAM	60,00	19,96
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	43	LAMPADA HB3 12 VOLTS.	OSRAM	25,00	28,85
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	44	LANTERNA F 1000	GF	38,00	27,59
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	45	LANTERNA TS GOL G	ARTEB	30,00	66,53
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	46	LANTERNA TS GOL G 5 DIREITA.	ARTEB	40,00	67,13
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	47	LANTERNA TS GOL G 5 ESQUERDA.	ARTEB	48,00	67,13
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	48	LANTERNA TS GOL GIII	ARTEB	26,00	96,79
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	49	LANTERNA TS GOL GIV	ARTEB	32,00	98,93
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	50	LANTERNA TS GOL GIV	ARTEB	32,00	98,93
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	51	MANUEIRA AR CONDICIONADO 6 MM	HDS	40,00	50,33
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	52	MANUEIRA RADIADOR VEICULOS LEVES	VISCONDI	20,00	54,90

DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	53	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	BAUEN	15,00	434,19
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	54	MOTOR INJETADOR PARABRISA FIAT	VETDR	20,00	42,30
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	55	MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	ZM	20,00	708,95
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	56	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	BDSCH	14,00	20,66
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	57	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 17'	BOSCH	30,00	21,96
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	58	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 21'	BOSCH	40,00	24,25
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	59	PLACA DIODD 12 VOLTS.	AMEFIL	14,00	46,36
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	60	PLUG ELETTRONICO	RAINHA DAS SETE	16,00	28,55
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	61	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	DELPHI	13,00	55,50
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	62	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	UNIFAP	25,00	28,75
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	63	RADIADOR D AGUA GOL 1,0 AT RV	VALEO	5,00	284,47
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	64	RADIADOR D AGUA GOL G5	VALEO	5,00	444,17
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	65	RADIADOR D AGUA PALIO	VALED	3,00	379,29
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	66	RADIADOR VEICULOS LEVES.	VALEO	8,00	314,41
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	67	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	GAUSS	30,00	75,87
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	68	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	DNI	12,00	54,90
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	69	RELE PARTIDA VEICULOS LEVES	DNI	10,00	33,54
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	70	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	GUILHERME BUSCH	40,00	55,90
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	71	ROLAMENTO 6000	NSK	50,00	18,18
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	72	ROLAMENTO 6201.	NSK	40,00	17,13
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	73	ROLAMENTO 6203	NSK	50,00	24,87
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	74	ROTOR 12 VOLTS	SÃO PAULO	18,00	169,68
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	75	ROTOR VEICULO LEVES 12 VOLTS.	SÃO PAULO	15,00	189,65
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	76	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL	TSA	5,00	88,64
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	77	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PALIO	TSA	4,00	91,83
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	78	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	3RHO	12,00	36,58
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	79	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	3RHO	25,00	35,48
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	80	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEICULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, PARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	DANIEL A.ELETTRICA	250,00	89,83
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	81	SONDA LAMBDA PALIO	GAUSS	6,00	309,42
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	82	SONDA LAMBDA VW	GAUSS	4,00	240,37
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	83	VELA IGNIÇÃO GOL MI	BOSCH	80,00	21,28
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	1	ABRAÇADEIRA METAL 8MM	WURTH	150,00	2,49
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	2	ABRAÇADEIRA NYLON 44X57	RAINHA DAS SETE	250,00	0,55
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	3	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	ZM	10,00	112,34
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	4	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	ZM	10,00	135,66
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	5	AUTOMÁTICO ZM 536	ZM	6,00	153,42
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	6	BATERIA 135 AMPERES	REAL	25,00	613,47
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	7	BOBINA CAMPO 12 VOLTS JF	SÃO PAULO	10,00	84,79
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	8	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.JD	SÃO PAULO	15,00	154,61
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	9	CABO DE BATERIA 50 MM	CIAFUNDO	30,00	44,89
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	10	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS.1	MARILIA	15,00	78,80
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	11	CHAVE GERAL /24 VOLTS	FACOBRAS	15,00	99,17
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	12	CHAVE SETA LIMPADOR CAMINHÃO	MARILIA	15,00	194,51
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	13	CHAVE SETA LIMPADOR ÔNIBUS	MARILIA	10,00	191,83

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

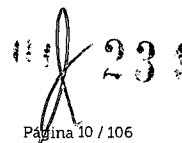


Certificação Oficial de Tempo de Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1311328042

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Quinta-Feira, 25 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

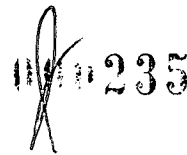
Ano VII - Edição Nº 1531

Página 10 / 106

DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	14	CHICOTE INJEÇÃO	RAINHA DAS SETE	30,00	27,23
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	15	CILINDRO IGNIÇÃO VEICULOS LEVES	FACOBRAS	15,00	114,12
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	16	COLMEIA RADIADOR CAMINHÃO.	VISCONDE	10,00	2.394,03
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	17	COLMEIA RADIADOR MÁQUINAS PESADAS.	VISCONDE	7,00	3.291,79
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	18	COMUTADOR CAMINHÃO VW	FACOBRAS	10,00	79,80
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	19	CONEXÃO 12 MM	HDS	100,00	7,98
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	20	CONEXÃO 6 MM	HDS	100,00	6,48
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	21	CONJUNTO RETIFICADOR	PRESTOLITE	14,00	104,81
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	22	CORREIA DE ALTERNADOR 13 AV 1375	CONTITECH	25,00	32,24
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	23	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	DANIEL A.ELETRICA	2.000,00	2,09
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	24	ESTATOR 12 VOLTS	SÃO PAULO	12,00	139,65
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	25	ESTATOR 12 VOLTS.MOTOR BOSCH	SÃO PAULO	15,00	129,66
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	26	ESTATOR 24 VOLTS.	SÃO PAULO	15,00	159,60
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	27	FAROL SELEAD BENN	VTO	50,00	47,88
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	28	FUSIVEL 15 AH	HIKARI	400,00	0,50
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	29	GARFO MOTOR PARTIDA	UNIFAP	20,00	18,29
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	30	IMPULSOR PARA MOTOR VEICULO PESADO 12 VOLTS.	ZM	15,00	147,63
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	31	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	DS	18,00	70,35
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	32	INDUSIDO 24 VOLTS.	SÃO PAULO	30,00	294,27
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	33	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	KOSTAL	14,00	76,00
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	34	JOGO BUZINA 12 VOLTS.	VEFOR	15,00	70,82
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	35	JOGO ESCOVA 24 VOLTS.	UNIFAP	60,00	48,48
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	36	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	OSRAM	160,00	4,99
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	37	LÂMPADA 69 24VOLTS	OSRAM	140,00	3,99
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	38	LÂMPADA H 7 24VOLTS.	OSRAM	20,00	39,30
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	39	LÂMPADA H4 24 VOLTS.	OSRAM	60,00	44,89
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	40	LANTERNA CAMINHÃO	GF	160,00	53,33
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	41	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 3MM	HDS	40,00	31,92
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	42	MANGUEIRA INTERCOOLER 100 MM	VISCONDI	10,00	79,30
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	43	MANGUEIRA NYLON 6 MM	HDS	200,00	2,49
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	44	MANGUEIRA NYLON 8 MM	HDS	200,00	2,99
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	45	MANGUEIRA RADIADOR CAMINHÕES	VISCONDI	50,00	65,34
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	46	MOTOR AR CONDICIONADO VEICULOS LEVES	DENSO	10,00	1.895,27
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	47	MOTOR INJETADOR PARABRISA 24V	VEFOR	20,00	30,59
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	48	MOTOR PARTIDA CAMINHÕES	ZM	10,00	2.094,77
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	49	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 174.	BOSCH	20,00	78,22
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	50	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18	BOSCH	30,00	19,95
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	51	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 27	BOSCH	40,00	37,71
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	52	POLIA CORREIA 6 PK DE ALTERNADOR	ZM	13,00	75,04
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	53	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VEICULOS PESADOS JD	UNIFAP	30,00	54,86
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	54	RADIADOR CAMINHÃO VW	VALEO	16,00	1.725,69
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	55	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS.	GAUSS	30,00	106,97
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	56	RELOGIO TEMPERATURA CAMINHÕES	TUROTST	8,00	164,59
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	57	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	GUILHERME BUSCH	40,00	44,39
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	58	ROLAMENTO 6205	NSK	50,00	45,36
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	59	ROLAMENTO 6303.	NSK	50,00	29,41
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	60	ROLAMENTO 6403.	NSK	40,00	43,89
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	61	ROLAMENTO B-17.	NSK	30,00	51,68

DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	62	RDOTR 12 VOLTS MQ PESADAS	SÃO PAULO	18,00	149,63
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	63	ROTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	SÃO PAULO	15,00	55,50
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	64	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	3RHO	10,00	79,80
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	65	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	3RHO	25,00	74,25
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	66	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM, CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BÓBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	DANIEL A. ELETRICA	250,00	89,78
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	67	SOLDA ALUMINID	DANIEL A. ELETRICA	100,00	49,88
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	68	SOLDA METAL	DANIEL A. ELETRICA	100,00	34,91
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	69	VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	PARKER	14,00	199,50
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	2	70	VÁVULA SOLENÓIDE TRANSF CAIXA CAMBIO 24 VOLTS.	PARKER	10,00	359,10
GELSON ASTOR MORE ME	3	1	ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	SCHERER	150,00	2,99
GELSON ASTOR MORE ME	3	2	ABRAÇADEIRA NYLON 51X64	FRONTEC	250,00	0,50
GELSON ASTOR MORE ME	3	3	AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS	ZM	10,00	207,12
GELSON ASTOR MORE ME	3	4	AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS	ZM	10,00	228,00
GELSON ASTOR MORE ME	3	5	BATERIA 85 AMPERES	REAL	15,00	528,24
GELSON ASTOR MORE ME	3	6	BATERIA 155 AMPERES	REAL	20,00	657,80
GELSON ASTOR MORE ME	3	7	BATERIA 180 AMPERES	REAL	14,00	742,52
GELSON ASTOR MORE ME	3	8	BATERIA 200 AMPERES	REAL	5,00	847,17
GELSON ASTOR MORE ME	3	9	BATERIA 100 AMPERES.	REAL	25,00	578,07
GELSON ASTOR MORE ME	3	10	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	BOBINAUTO	10,00	84,72
GELSON ASTOR MORE ME	3	11	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.M93	BOBOMAITO	15,00	209,30
GELSON ASTOR MORE ME	3	12	BUZINA SIMPLES	VDO	25,00	34,88
GELSON ASTOR MORE ME	3	13	CABO BATERIA 70 MM	DNI	30,00	54,72
GELSON ASTOR MORE ME	3	14	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS)1/4 X 6 POLEGADAS.	PRDFIELD	16,00	36,98
GELSON ASTOR MORE ME	3	15	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	FACOBRAS	15,00	31,89
GELSON ASTOR MORE ME	3	16	CHAVE GERAL 24 VOLTS.	OSPINA	15,00	108,31
GELSON ASTOR MORE ME	3	17	CILINDRO DE IGNIÇÃO VEICULOS PESADOS.	FACOBRAS	10,00	42,16
GELSON ASTOR MORE ME	3	18	COLMEIA RADIADOR MAQUINAS PESADAS	VISCONDE	7,00	4.395,36
GELSON ASTOR MORE ME	3	19	COMUTADOR IGNIÇÃO DOSSAN	FACOBRAS	10,00	99,67
GELSON ASTOR MORE ME	3	20	CONEXÃO 4 MM	SERRANA	100,00	4,49
GELSON ASTOR MORE ME	3	21	CONEXÃO 3MM	SERRANA	100,00	8,47
GELSON ASTOR MORE ME	3	22	CONJUNTO RETIFICADOR 24	ZEN	16,00	252,16
GELSON ASTOR MORE ME	3	23	CORREIA DE ALTERNADOR MAQ PESADAS	CONTITECH	25,00	95,43
GELSON ASTOR MORE ME	3	24	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	FRONTEIRA IGUAÇU	2.000,00	2,09
GELSON ASTOR MORE ME	3	25	EMBREAGEM MOTOR PARTIDA	ZM	160,00	384,12
GELSON ASTOR MORE ME	3	26	ESTATOR 24 V	ARIELO	10,00	169,43
GELSON ASTOR MORE ME	3	27	ESTATOR 24 VOLTS.	ARIELO	15,00	164,45
GELSON ASTOR MORE ME	3	28	FUSIVEL 30 A	HIKARI	400,00	0,50
GELSON ASTOR MORE ME	3	29	GARFO MOTOR PARTIDA JF	ZEN	20,00	12,26
GELSON ASTOR MORE ME	3	30	IMPULSOR PARA MOTOR VEICULO PESADO 12 VOLTS.	ZEN	15,00	110,49
GELSON ASTOR MORE ME	3	31	INDUSIDO 24 VOLTS.	INDUTEC	30,00	184,38
GELSON ASTOR MORE ME	3	32	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	KOSTAL	14,00	59,80
GELSON ASTOR MORE ME	3	33	JOGO ESCOVA	UNIFAP	60,00	26,31
GELSON ASTOR MORE ME	3	34	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	PHILIPS	160,00	4,98

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Quinta-Feira, 25 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII - Edição Nº 1531

Página 11 / 106

GELSON ASTOR MORE ME	3	35	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	PHILIPS	150,00	6,98
GELSON ASTOR MORE ME	3	36	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	PHILIPS	100,00	6,98
GELSON ASTOR MORE ME	3	37	LAMPADA 67 24 VOLTS	PHILIPS	120,00	3,99
GELSON ASTOR MORE ME	3	38	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	PHILIPS	70,00	19,93
GELSON ASTOR MORE ME	3	39	LÂMPADA H 3 24 VOLTS	PHILIPS	70,00	34,88
GELSON ASTOR MORE ME	3	40	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	PHILIPS	60,00	29,90
GELSON ASTOR MORE ME	3	41	LAMPADA H 5 24 VOLTS.	PHILIPS	60,00	45,85
GELSON ASTOR MORE ME	3	42	LÂMPADA H1 24 VOLTS	PHILIPS	100,00	34,88
GELSON ASTOR MORE ME	3	43	LÂMPADA H2724 VOLTS	PHILIPS	80,00	49,83
GELSON ASTOR MORE ME	3	44	MANGUEIRA AR CONOICIONADO	SCHANGLI	40,00	57,84
GELSON ASTOR MORE ME	3	45	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	LENDMANG	60,00	4,19
GELSON ASTOR MORE ME	3	46	MANGUEIRA INTERCOOLER 110 MM	SCHERER	10,00	94,68
GELSON ASTOR MORE ME	3	47	MANGUEIRA NYLON 10MM	SERRANA	200,00	6,48
GELSON ASTOR MORE ME	3	48	MANGUEIRA NYLON 12MM	SERRANA	200,00	7,67
GELSON ASTOR MORE ME	3	49	MOTOR AR CONDICIONADO MAQUINAS PESADAS	ROYCE	20,00	2.505,44
GELSON ASTOR MORE ME	3	50	MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	ZM	12,00	2.392,02
GELSON ASTOR MORE ME	3	51	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	VTOR	8,00	44,85
GELSON ASTOR MORE ME	3	52	PLUG ELETRONICO RÉ	3 RHO	16,00	14,95
GELSON ASTOR MORE ME	3	53	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	CONTITECH	13,00	133,34
GELSON ASTOR MORE ME	3	54	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	UNIFAP	20,00	68,37
GELSON ASTOR MORE ME	3	55	RADIADOR VEICULOS PESADOS CATERPILLER	NOTUS	8,00	1.993,35
GELSON ASTOR MORE ME	3	56	RELE PARTIDA VEICULOS PESADOS 24	ZM	10,00	153,29
GELSON ASTOR MORE ME	3	57	RELOGIO TEMPERATURA MAQUINAS PESADAS	TUROTST	10,00	146,57
GELSON ASTOR MORE ME	3	58	ROLAMENTO 6200.	NSK	50,00	20,55
GELSON ASTOR MORE ME	3	59	ROLAMENTO 6304	NSK	50,00	32,97
GELSON ASTOR MORE ME	3	60	ROLAMENTO B-17.126	NSK	30,00	59,31
GELSON ASTOR MORE ME	3	61	ROTOR 24 V	INDUTEC	40,00	189,37
GELSON ASTOR MORE ME	3	62	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARCIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	FRONTEIRA IGUAÇU	200,00	89,70
GELSON ASTOR MORE ME	3	63	SOLDA ESTANHO	RADPLAST	100,00	39,87
GELSON ASTOR MORE ME	3	64	SOLDA PRATA LUX	METALLEVE	100,00	49,83
GELSON ASTOR MORE ME	3	65	VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	AUTRON	14,00	196,84
GELSON ASTOR MORE ME	3	66	VÁVULA SOLENÓIDE TRANSF CAIXA CAMBIO 24 VOLTS.	AUTRON	10,00	264,12
GELSON ASTOR MORE ME	3	67	VELA IGNIÇÃO PALIO SP	NGK	24,00	29,90
GELSON ASTOR MORE ME	4	1	ABRAÇADEIRA METAL 12 MM	SCHERER	150,00	6,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	2	ABRAÇADEIRA NYLON 57X70	FRONTEC	250,00	0,50
GELSON ASTOR MORE ME	4	3	BATERIA 110 AMPERES	REAL	25,00	25,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	4	BATERIA 90 AMPERES	REAL	10,00	10,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	5	BATERIA 70 AMPERES.	REAL	15,00	15,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	6	BOBINA CAMPO M 100 R12 VOLTS	BOBINAUTO	10,00	10,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	7	BOMBA DE GASOLINA.	GAUSS	15,00	15,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	8	CABO BATERIA 20 MM CABO BATERIA 20 MM	DNI	25,00	15,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	9	CHAVE SETA LIMPADOR CAMINHÃO	OSPINA	15,00	90,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	10	CHAVE SETA LIMPADOR ÔNIBUS	OSPINA	10,00	82,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	11	CHICOTE INJEÇÃO ELETRONICA	ETE	30,00	99,00

GELSON ASTOR MORE ME	4	12	CILINDRO DE IGNIÇÃO	MORCEGO	10,00	75,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	13	COMUTADOR ONIBUS MASCARELLO	FACOBRAS	10,00	50,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	14	CONEXÃO 10 MM	SERRANA	100,00	8,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	15	CORREIA 8 PK PARA ALTERNADOR VEICULOS LEVES	CONTITECH	15,00	100,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	16	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	FRONTEIRA IGUAÇU	2.000,00	2,10
GELSON ASTOR MORE ME	4	17	ESTATOR 12 VOLTS.WAPSA	ARIELO	15,00	145,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	18	FAROL CAMINHÃO	NINO	18,00	140,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	19	FAROL KOMBI	NINO	15,00	84,04
GELSON ASTOR MORE ME	4	20	FAROL ÔNIBUS	NINO	12,00	81,32
GELSON ASTOR MORE ME	4	21	FUSIVEL 40 AH	HICARI	400,00	0,50
GELSON ASTOR MORE ME	4	22	GARFO MOTOR PARTIDA JO	ZEN	20,00	34,89
GELSON ASTOR MORE ME	4	23	INDICADOR TEMPERATURA PAINEL.	3RHO	18,00	34,84
GELSON ASTOR MORE ME	4	24	JOGO BUZINA DUPLA 12 VOLTS.	VDD	15,00	70,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	25	JOGO ESCOVA J D 24 VOLTS.	UNIFAP	60,00	36,50
GELSON ASTOR MORE ME	4	26	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	PHILIPS	160,00	5,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	27	LAMPADA 67 24 VOLTS	PHILIPS	120,00	4,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	28	LAMPADA H 13 12 VOLTS	PHILIPS	70,00	30,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	29	LÂMPADA H 16 12 VOLTS.	PHILIPS	60,00	40,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	30	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	PHILIPS	80,00	38,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	31	LÂMPADA H1 12 VOLTS	PHILIPS	120,00	20,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	32	LÂMPADA H1 24 VOLTS	PHILIPS	100,00	35,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	33	LAMPADA HB4 12 VOLTS.	PHILIPS	25,00	28,90
GELSON ASTOR MORE ME	4	34	LANTERNA DIANTEIRA ONIBUS	GF	120,00	35,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	35	LANTERNA INTERNA ONIBUS	GF	140,00	25,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	36	LANTERNA LATERAL ONIBUS	GF	150,00	15,25
GELSON ASTOR MORE ME	4	37	LANTERNA TRAZEIRA ONIBUS	GF	100,00	43,31
GELSON ASTOR MORE ME	4	38	MANGUEIRA AR 10 MM PARA CONDICIONADO	SCHUANGLI	40,00	52,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	39	MANGUEIRA COMBUSTIVEL ELONAOA	LED MANG	60,00	7,80
GELSON ASTOR MORE ME	4	40	MANGUEIRA INTERCOOLER 20 CENTIMETRO	SCHERER	10,00	175,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	41	MOTOR AR CONDICIONADO ONIBUS	ROYCE	10,00	1.855,20
GELSON ASTOR MORE ME	4	42	MOTOR AR CONDICIONADO VANS	ROYCE	5,00	1.795,23
GELSON ASTOR MORE ME	4	43	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	ROYCE	15,00	265,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	44	MOTOR INJETADOR PARABRISA VP7042.	DRIFTH	20,00	58,60
GELSON ASTOR MORE ME	4	45	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	VETOR	40,00	22,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	46	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 30'	VETOR	8,00	45,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	47	POLIA CORREIA 8 PK PARA ALTERNADOR	ZEN	13,00	92,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	48	PORTA ESCOVA LUCAS MOTOR PARTIDA VEICULOS PESADOS	UNIFAP	30,00	77,40
GELSON ASTOR MORE ME	4	49	RADIADOR	NOTUS	12,00	960,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	50	REGULADOR DE VOLTAGEM ELETRÔNICO 12 VOLTS.	GAUSS	30,00	100,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	51	RELOGIO INDICADOR DE TEMPERATURA PARA ONIBUS	TUROTST	10,00	147,06
GELSON ASTOR MORE ME	4	52	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 24 VOLTS.	UNIFAP	40,00	68,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	53	ROLAMENTO 6001	NSK	50,00	17,57
GELSON ASTOR MORE ME	4	54	ROLAMENTO B17 99	NSK	40,00	55,64
GELSON ASTOR MORE ME	4	55	ROTOR VEÍCULO PESADO 24 VOLTS.	INDUTEC	15,00	205,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	56	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL ONIBUS AGRALE	TSA	5,00	175,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	57	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL VOLKSWAGEM	TSA	4,00	105,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	58	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	3RHO	12,00	60,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	59	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	3RHO	25,00	56,98

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 25 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII - Edição Nº 1531

110 236  
Página 12 / 106

GELSON ASTOR MORE ME	4	60	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS DE MEDIO PORTE TAIS COMO, VANS E MICRO ONIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDRDS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	FRONTEIRA IGUAÇU	300,00	90,00
GELSON ASTOR MORE ME	4	61	TECLA DE LUZ 12 VOLTS.	MARILIA	15,00	44,30

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 0152/2018, é de R\$ 954.440,18 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Dezoito Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e quatro dias de janeiro de 2018

Américo Bellé - Prefeito Municipal

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2018

Pregão Presencial Nº 0152/2017

Data da Assinatura: 24/01/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 443.998,26 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2018

Pregão Presencial Nº 0152/2017

Data da Assinatura: 24/01/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GELSON ASTOR MORE ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 510.441,92 (Quinhentos e Dez Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

04/01/2018



237

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017

Aos vinte e quatro dias de janeiro de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 152/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**GELSON ASTOR MORE ME, sediada na R PARAÍBA, 976 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº14.019.100/0001-74, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) GELSON ASTOR MORE, portador do RG nº 54416610 e do CPF nº 001.095.479-18.**

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid ade de medida	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
3	1	ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	SCHERER	UN	150,00	2,99	448,50
3	2	ABRAÇADEIRA NYLON 51X64	FRONTEC	UN	250,00	0,50	125,00
3	3	AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS	ZM	UN	10,00	207,12	2.071,20



011/238

## Município de Capanema - PR

3	4	AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS	ZM	UN	10,00	228,00	2.280,00
3	5	BATERIA 85 AMPERES	REAL	UN	15,00	528,24	7.923,60
3	6	BATERIA 155 AMPERES	REAL	UN	20,00	657,80	13.156,00
3	7	BATERIA 180 AMPERES	REAL	UN	14,00	742,52	10.395,28
3	8	BATERIA 200 AMPERES	REAL	UN	5,00	847,17	4.235,85
3	9	BATERIA 100 AMPERES.	REAL	UN	25,00	578,07	14.451,75
3	10	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	BOBINAUTO	UN	10,00	84,72	847,20
3	11	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.M93	BOBOMAITO	UN	15,00	209,30	3.139,50
3	12	BUZINA SIMPLES	VDO	UN	25,00	34,88	872,00
3	13	CABO BATERIA 70 MM	DNI	M	30,00	54,72	1.641,60
3	14	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS)1/4 X 6 POLEGADAS.	PROFIELD	UN	16,00	36,98	591,68
3	15	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	FACOBRAS	UN	15,00	31,89	478,35
3	16	CHAVE GERAL /24 VOLTS.	OSPINA	UN	15,00	108,31	1.624,65
3	17	CILINDRO DE IGNIÇÃO VEÍCULOS PESADOS.	FACOBRAS	UN	10,00	42,16	421,60
3	18	COLMÉIA RADIADOR MAQUINAS PESADAS	VISCONDE	UN	7,00	4.385,36	30.697,52
3	19	COMUTADOR IGNIÇÃO DOSSAN	FACOBRAS	UN	10,00	99,67	996,70
3	20	CONEXÃO 4 MM	SERRANA	UN	100,00	4,49	449,00
3	21	CONEXÃO 8MM	SERRANA	UN	100,00	8,47	847,00
3	22	CONJUNTO RETIFICADOR 24	ZEN	CONJ	16,00	252,16	4.034,56
3	23	CORREIA DE ALTERNADOR MAQ PESADAS	CONTITECH	UN	25,00	95,43	2.385,75
3	24	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	FRONTEIRA IGUAÇU	KM	2.000,00	2,09	4.180,00
3	25	EMBREAGEM MOTOR PARTIDA	ZM	UN	160,00	384,12	61.459,20
3	26	ESTATOR 24 V	ARIELO	UN	10,00	169,43	1.694,30
3	27	ESTATOR 24 VOLTS.	ARIELO	UN	15,00	164,45	2.466,75
3	28	FUSIVEL 30 A	HIKARI	UN	400,00	0,50	200,00
3	29	GARFO MOTOR PARTIDA JF	ZEN	UN	20,00	12,26	245,20
3	30	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	ZEN	UN	15,00	110,49	1.657,35
3	31	INDUSIDO 24 VOLTS.	INDUTEC	UN	30,00	184,38	5.531,40
3	32	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	KOSTAL	UN	14,00	59,80	837,20



0239

## Município de Capanema - PR

3	33	JOGO ESCOVA	UNIFAP	UN	60,00	26,31	1.578,60
3	34	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	PHILIPS	UN	160,00	4,98	796,80
3	35	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	PHILIPS	UN	150,00	6,98	1.047,00
3	36	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	PHILIPS	UN	100,00	6,98	698,00
3	37	LAMPADA 67 24 VOLTS	PHILIPS	UN	120,00	3,99	478,80
3	38	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	PHILIPS	UN	70,00	19,93	1.395,10
3	39	LÂMPADA H 3 24 VOLTS	PHILIPS	UN	70,00	34,88	2.441,60
3	40	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	PHILIPS	UN	60,00	29,90	1.794,00
3	41	LAMPADA H 5 24 VOLTS.	PHILIPS	UN	60,00	45,85	2.751,00
3	42	LÂMPADA H1 24 VOLTS	PHILIPS	UN	100,00	34,88	3.488,00
3	43	LÂMPADA H2724 VOLTS	PHILIPS	UN	80,00	49,83	3.986,40
3	44	MANGUEIRA AR CONDICIONADO	SCHANGLI	M	40,00	57,84	2.313,60
3	45	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	LENDMANG	M	60,00	4,19	251,40
3	46	MANGUEIRA INTERCOOLER110 MM	SCHERER	M	10,00	94,68	946,80
3	47	MANGUEIRA NYLON 10MM	SERRANA	M	200,00	6,48	1.296,00
3	48	MANGUEIRA NYLON 12MM	SERRANA	M	200,00	7,67	1.534,00
3	49	MOTOR AR CONDICIONADO MAQUINAS PESADAS	ROYCE	UN	20,00	2.505,44	50.108,80
3	50	MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	ZM	UN	12,00	2.392,02	28.704,24
3	51	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	VTOR	UN	8,00	44,85	358,80
3	52	PLUG ELETRONICO RÉ	3 RHO	UN	16,00	14,95	239,20
3	53	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	CONTYTECH	UN	13,00	133,34	1.733,42
3	54	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	UNIFAP	UN	20,00	68,37	1.367,40
3	55	RADIADOR VEICULOS PESADOS CATERPILLER	NOTUS	UN	8,00	1.993,35	15.946,80
3	56	RELE PARTIDA VEICULOS PESADOS 24	ZM	UN	10,00	153,29	1.532,90
3	57	RELÓGIO TEMPERATURA MAQUINAS PESADAS	TUROTTEST	UN	10,00	146,57	1.465,70
3	58	ROLAMENTO 6200.	NSK	UN	50,00	20,55	1.027,50
3	59	ROLAMENTO 6304	NSK	UN	50,00	32,97	1.648,50
3	60	ROLAMENTO B-17.126	NSK	UN	30,00	59,31	1.779,30
3	61	ROTOR 24 V	INDUTEC	UN	40,00	189,37	7.574,80
3	62	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA	FRONTEIRA I IGUAÇU	H	200,00	89,70	17.940,00





## Município de Capanema - PR

00240

		DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.					
3	63	SOLDA ESTANHO	RADPLAST	H	100,00	39,87	3.987,00
3	64	SOLDA PRATA LUX	METALLEV E	H	100,00	49,83	4.983,00
3	65	VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	AUTRON	UN	14,00	196,84	2.755,76
3	66	VÁVULA SOLENÓIDE TRANSF CAIXA CAMBIO 24 VOLTS.	AUTRON	UN	10,00	264,12	2.641,20
3	67	VELA IGNIÇÃO PALIO SP	NGK	UN	24,00	29,90	717,60
4	1	ABRAÇADEIRA METAL 12 MM	SCHERER	UN	150,00	6,00	900,00
4	2	ABRAÇADEIRA NYLON 57X70	FRONTEC	UN	250,00	0,50	125,00
4	3	BATERIA 110 AMPERES	REAL	UN	25,00	25,00	625,00
4	4	BATERIA 90 AMPERES	REAL	UN	10,00	10,00	100,00
4	5	BATERIA 70 AMPERES.	REAL	UN	15,00	15,00	225,00
4	6	BOBINA CAMPO M 100 R12 VOLTS	BOBINAUTO	UN	10,00	10,00	100,00
4	7	BOMBA DE GASOLINA.	GAUSS	UN	15,00	15,00	225,00
4	8	CABO BATERIA 20 MM CABO BATERIA 20 MM	DNI	M	25,00	15,00	375,00
4	9	CHAVE SETA /LIMPADOR CAMINHÃO	OSPINA	UN	15,00	90,00	1.350,00
4	10	CHAVE SETA LIMPADOR ÔNIBUS	OSPINA	UN	10,00	82,00	820,00
4	11	CHICOTE INJEÇÃO ELETRONICA	ETE	UN	30,00	99,00	2.970,00
4	12	CILINDRO DE IGNIÇÃO	MORCEGO	UN	10,00	75,00	750,00
4	13	COMUTADOR ONIBUS MASCARELLO	FACOBRAS	UN	10,00	50,00	500,00
4	14	CONEXÃO 10 MM	SERRANA	UN	100,00	8,00	800,00
4	15	CORREIA 8 PK PARA ALTERNADOR VEICULOS LEVES	CONTITECH	UN	15,00	100,00	1.500,00
4	16	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL,	FRONTEIRA IGUAÇU	KM	2.000,00	2,10	4.200,00



241

## Município de Capanema - PR

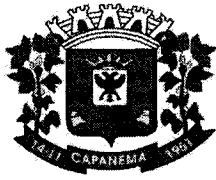
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA							
4	17	ESTATOR 12 VOLTS.WAPSA	ARIELO	UN	15,00	145,00	2.175,00
4	18	FAROL CAMINHÃO	NINO	UN	18,00	140,00	2.520,00
4	19	FAROL KOMBI	NINO	UN	15,00	84,04	1.260,60
4	20	FAROL ÔNIBUS	NINO	UN	12,00	81,32	975,84
4	21	FUSIVEL 40 AH	HICARI	UN	400,00	0,50	200,00
4	22	GARFO MOTOR PARTIDA JD	ZEN	UN	20,00	34,89	697,80
4	23	INDICADOR TEMPERATURA PAINEL.	3RHO	UN	18,00	34,84	627,12
4	24	JOGO BUZINA DUPLA 12 VOLTS.	VDO	JG	15,00	70,00	1.050,00
4	25	JOGO ESCOVA J D 24 VOLTS.	UNIFAP	JG	60,00	36,50	2.190,00
4	26	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	PHILIPS	UN	160,00	5,00	800,00
4	27	LAMPADA 67 24 VOLTS	PHILIPS	UN	120,00	4,00	480,00
4	28	LAMPADA H 13 12 VOLTS	PHILIPS	UN	70,00	30,00	2.100,00
4	29	LÂMPADA H 16 12 VOLTS.	PHILIPS	UN	60,00	40,00	2.400,00
4	30	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	PHILIPS	UN	80,00	38,00	3.040,00
4	31	LÂMPADA H1 12 VOLTS	PHILIPS	UN	120,00	20,00	2.400,00
4	32	LÂMPADA H1 24 VOLTS	PHILIPS	UN	100,00	35,00	3.500,00
4	33	LAMPADA HB4 12 VOLTS.	PHILIPS	UN	25,00	28,90	722,50
4	34	LANTERNA DIANTEIRA ONIBUS	GF	UN	120,00	35,00	4.200,00
4	35	LANTERNA INTERNA ONIBUS	GF	UN	140,00	25,00	3.500,00
4	36	LANTERNA LATERAL ONIBUS	GF	UN	150,00	15,25	2.287,50
4	37	LANTERNA TRAZEIRA ONIBUS	GF	UN	100,00	43,31	4.331,00
4	38	MANGUEIRA AR 10 MM PARA CONDICIONADO	SCHUANGLI	M	40,00	52,00	2.080,00
4	39	MANGUEIRA COMBUSTIVEL ELONADA	LED MANG	M	60,00	7,80	468,00
4	40	MANGUEIRA INTERCOOLER 20 CENTIMETRO	SCHERER	M	10,00	175,00	1.750,00
4	41	MOTOR AR CONDICIONADO ONIBUS	ROYCE	UN	10,00	1.855,20	18.552,00
4	42	MOTOR AR CONDICIONADO VANS	ROYCE	UN	5,00	1.795,23	8.976,15
4	43	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	ROYCE	UN	15,00	265,00	3.975,00
4	44	MOTOR INJETADOR PARABRISA VP7042.	DRIFTH	UN	20,00	58,60	1.172,00
4	45	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	VETOR	UN	40,00	22,00	880,00



00242

**Município de Capanema - PR**

4	46	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 30'	VETOR	UN	8,00	45,00	360,00
4	47	POLIA CORREIA 8 PK PARA ALTERNADOR	ZEN	UN	13,00	92,00	1.196,00
4	48	PORTA ESCOVA LUCAS MOTOR PARTIDA VEICULOS PESADOS	UNIFAP	UN	30,00	77,40	2.322,00
4	49	RADIADOR	NOTUS	UN	12,00	960,00	11.520,00
4	50	REGULADOR DE VOLTAGEM ELETRÔNICO 12 VOLTS.	GAUSS	UN	30,00	100,00	3.000,00
4	51	RELOGIO INDICADOR DE TEMPERATURA PARA ONIBUS	TUROTTEST	UN	10,00	147,06	1.470,60
4	52	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 24 VOLTS.	UNIFAP	UN	40,00	68,00	2.720,00
4	53	ROLAMENTO 6001	NSK	UN	50,00	17,57	878,50
4	54	ROLAMENTO B17 99	NSK	UN	40,00	55,64	2.225,60
4	55	ROTOR VEÍCULO PESADO 24 VOLTS.	INDUTECH	UN	15,00	205,00	3.075,00
4	56	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL ONIBUS AGRALE	TSA	UN	5,00	175,00	875,00
4	57	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL VOLKSWAGEM	TSA	UN	4,00	105,00	420,00
4	58	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	3RHO	UN	12,00	60,00	720,00
4	59	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	3RHO	UN	25,00	56,98	1.424,50
4	60	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS DE MEDIO PORTE TAIS COMO, VANS E MICRO ONIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	FRONTEIRA IGUAÇU	H	300,00	90,00	27.000,00
4	61	TECLA DE LUZ 12 VOLTS.	MARILIA	UN	15,00	44,30	664,50



## Município de Capanema - PR

000243

Valor Total do Contrato: R\$510.441,92(Quinhentos e Dez Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.2. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 2(dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais ou serviços a serem executados;
- c) Prazo para entrega dos materiais ou serviço;
- d) Quantidade e medidas do material ou serviço quando for o caso;



## Município de Capanema - PR

244

e) Justificativa da quantidade requisitada, da necessidade da aquisição;

f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**24.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

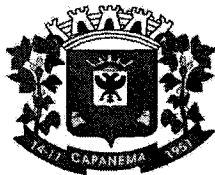
**24.9. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

**5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.**

**5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.**



## Município de Capanema - PR

245

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

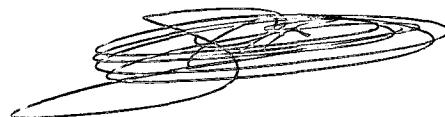
$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

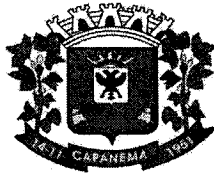
N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	340	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	350	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1230	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1340	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1390	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício





## Município de Capanema - PR

118 246

2018	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2460	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2550	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2820	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3210	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3280	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

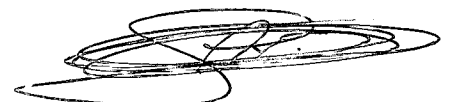
### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.





## Município de Capanema - PR

111.247

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8





## Município de Capanema - PR

000248

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.



## Município de Capanema - PR

000249

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

3.4.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

3.4.2. Apresentar documentação falsa;

3.4.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

3.4.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

3.4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

3.4.6. Cometer fraude fiscal;

3.4.7. Fizer declaração falsa;

3.4.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:





## Município de Capanema - PR

01/250

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material e/ou na prestação dos serviços solicitados, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;





## Município de Capanema - PR

251

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**



## Município de Capanema - PR

252

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 152/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

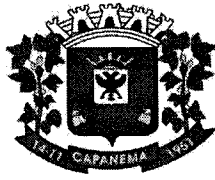
15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 152/2017**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) GELSON ASTOR MORE**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 24 de janeiro de 2018

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

GELSON ASTOR MORE  
Representante Legal  
GELSON ASTOR MORE ME  
Detentora da Ata



## Município de Capanema - PR

253

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017**

Aos vinte e quatro dias de janeiro de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 152/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME, sediada na R MATO GROSSO, 1400 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº22.024.362/0001-55, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) DANIEL CORREIA RODRIGUES, portador do RG nº 5.300.130-0 SSP e do CPF nº 746.527.459-15.**

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRA METAL 2 MM	WURTH	UN	150,00	2,00	300,00
1	2	ABRAÇADEIRANYLON 38X51	RAINHA SETE	UN	250,00	0,50	125,00
1	3	AUTUADOR MARCHA LENTA PALIO	DPL	UN	5,00	75,80	379,00
1	4	BATERIA 45 AMPERES	REAL	UN	4,00	274,49	1.097,96
1	5	BATERIA 50 AMPERES	REAL	UN	20,00	289,46	5.789,20
1	6	BATERIA 60 AMPERES.	REAL	UN	50,00	329,38	16.469,00
1	7	BOBINA CAMPO 12 VOLTS MOTOR BOSCH	SÃO PAULO	UN	10,00	109,79	1.097,90



254

## Município de Capanema - PR

1	8	BOBINA DE CAMPO 12 VOLTS.	SÃO PAULO	UN	5,00	84,84	424,20
1	9	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA 9220081067.	BOSCH	UN	10,00	207,91	2.079,10
1	10	BOBINA IMPULSORA	TSA	UN	12,00	64,88	778,56
1	11	BOMBA DE GASOLINA.	TSA	UN	15,00	49,91	748,65
1	12	BULBO RADIADOR 12 VOLTS.	3RHO	UN	5,00	47,21	236,05
1	13	CABO BATERIA 35 MM	CIAFUN D	M	25,00	31,94	798,50
1	14	CABO VELA SUPRESSIVO GOL	NGK	UN	15,00	107,56	1.613,40
1	15	CABO VELA SUPRESSIVO KOMBI	NGK	UN	3,00	135,12	405,36
1	16	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	MARILIA	UN	15,00	32,89	493,35
1	17	CHAVE SETA /LIMPADOR GOL	MARILIA	UN	7,00	77,85	544,95
1	18	CHAVE SETA/LIMPADOR PALIO	MARILIA	UN	5,00	349,35	1.746,75
1	19	CHICOTE INJEÇÃO	RAINHA DAS SETE	UN	30,00	26,52	795,60
1	20	CHICOTE SENSOR ROTAÇÃO	RAINHA DAS SETE	UN	6,00	99,41	596,46
1	21	CILINDRO IGNIÇÃO PALIO A136.	FACOBRA S	UN	5,00	175,44	877,20
1	22	CILINDRO IGNIÇÃO VEICULOS LEVES	FACOBRA S	UN	20,00	798,51	15.970,20
1	23	COMUTADOR VW	FACOBRA S	UN	10,00	26,60	266,00
1	24	CORREIA DE ALTERNADOR VEICULOS LEVES	CONTINENTAL	UN	15,00	25,37	380,55
1	25	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	DANIEL AUTO ELETRICA	KM	2.000,00	2,10	4.200,00
1	26	ESTATOR	SÃO PAULO	UN	15,00	144,73	2.170,95
1	27	FAROL GOL G3	ARTEB	UN	8,00	308,14	2.465,12
1	28	FAROL GOL G4	ARTEB	UN	8,00	284,36	2.274,88
1	29	FAROL GOL G5	ARTEB	UN	6,00	325,25	1.951,50
1	30	FAROL KOMBI	ARTEB	UN	15,00	52,95	794,25
1	31	FAROL PALIO	ARTEB	UN	6,00	279,48	1.676,88
1	32	FUSIVEL 10 A	HIKARI	UN	100,00	0,50	50,00
1	33	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS LEVE	ZEN	UN	15,00	44,37	665,55
1	34	INDUSIDO VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	SÃO PAULO	UN	15,00	149,72	2.245,80
1	35	JOGO BUZINA 12 VOLTS.	VETOR	UN	15,00	69,87	1.048,05
1	36	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	KRUG	JG	60,00	26,25	1.575,00
1	37	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	GAUSS	UN	6,00	147,76	886,56



## Município de Capanema - PR

255

1	38	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	OSRAM	UN	160,00	4,99	798,40
1	39	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	OSRAM	UN	160,00	4,99	798,40
1	40	LÂMPADA 67 12 VOLTS	OSRAM	UN	120,00	3,49	418,80
1	41	LÂMPADA 69 12 VOLTS	OSRAM	UN	140,00	3,49	488,60
1	42	LÂMPADA H1 12 VOLTS.	OSRAM	UN	60,00	19,96	1.197,60
1	43	LAMPADA HB3 12 VOLTS.	OSRAM	UN	25,00	28,85	721,25
1	44	LANTERNA F 1000	GF	UN	38,00	27,59	1.048,42
1	45	LANTERNA TS GOL G	ARTEB	UN	30,00	66,53	1.995,90
1	46	LANTERNA TS GOL G 5 DIREITA.	ARTEB	UN	40,00	67,13	2.685,20
1	47	LANTERNA TS GOL G 5 ESQUERDA.	ARTEB	UN	48,00	67,13	3.222,24
1	48	LANTERNA TS GOL GIII	ARTEB	UN	26,00	96,79	2.516,54
1	49	LANTERNA TS GOL GIV	ARTEB	UN	32,00	98,93	3.165,76
1	50	LANTERNA TS GOL GIV	ARTEB	UN	32,00	98,93	3.165,76
1	51	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 6 MM	HDS	M	40,00	50,33	2.013,20
1	52	MANGUEIRA RADIADOR VEICULOS LEVES	VISCONDI	M	20,00	54,90	1.098,00
1	53	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	BAUEN	UN	15,00	434,19	6.512,85
1	54	MOTOR INJETADOR PARABRISA FIAT	VEFOR	UN	20,00	42,30	846,00
1	55	MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	ZM	UN	20,00	708,95	14.179,00
1	56	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	BOSCH	UN	14,00	20,66	289,24
1	57	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 17'	BOSCH	UN	30,00	21,96	658,80
1	58	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 21'	BOSCH	UN	40,00	24,25	970,00
1	59	PLACA DIODO 12 VOLTS.	AMEFIL	UN	14,00	46,36	649,04
1	60	PLUG ELETRONICO	RAINHA DAS SETE	UN	16,00	28,55	456,80
1	61	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	DELPHI	UN	13,00	55,50	721,50
1	62	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	UNIFAP	UN	25,00	28,75	718,75
1	63	RADIADOR D AGUA GOL 1.0 AT RV	VALEO	UN	5,00	284,47	1.422,35
1	64	RADIADOR D AGUA GOL G5	VALEO	UN	5,00	444,17	2.220,85
1	65	RADIADOR D AGUA PALIO	VALEO	UN	3,00	379,29	1.137,87
1	66	RADIADOR VEÍCULOS LEVES.	VALEO	UN	8,00	314,41	2.515,28
1	67	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	GAUSS	UN	30,00	75,87	2.276,10
1	68	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	DNI	UN	12,00	54,90	658,80
1	69	RELE PARTIDA VEICULOS LEVES	DNI	UN	10,00	33,54	335,40
1	70	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	GUILHE RME BUSCH	UN	40,00	55,90	2.236,00
1	71	ROLAMENTO 6000	NSK	UN	50,00	18,18	909,00





## Município de Capanema - PR

256

1	72	ROLAMENTO 6201.	NSK	UN	40,00	17,13	685,20
1	73	ROLAMENTO 6203	NSK	UN	50,00	24,87	1.243,50
1	74	ROTOR 12 VOLTS	SÃO PAULO	UN	18,00	169,68	3.054,24
1	75	ROTOR VEÍCULO LEVES 12 VOLTS.	SÃO PAULO	UN	15,00	189,65	2.844,75
1	76	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL	TSA	UN	5,00	88,64	443,20
1	77	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PALIO	TSA	UN	4,00	91,83	367,32
1	78	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	3RHO	UN	12,00	36,58	438,96
1	79	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	3RHO	UN	25,00	35,48	887,00
1	80	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, 1ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	DANIEL A. ELETRICA	H	250,00	89,83	22.457,50
1	81	SONDA LAMBDA PALIO	GAUSS	UN	6,00	309,42	1.856,52
1	82	SONDA LAMBDA VW	GAUSS	UN	4,00	240,37	961,48
1	83	VELA IGNIÇÃO GOL MI	BOSCH	UN	80,00	21,28	1.702,40
2	1	ABRAÇADEIRA METAL 8MM	WURTH	UN	150,00	2,49	373,50
2	2	ABRAÇADEIRA NYLON 44X57	RAINHA DAS SETE	UN	250,00	0,55	137,50
2	3	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	ZM	UN	10,00	112,34	1.123,40
2	4	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	ZM	UN	10,00	135,66	1.356,60
2	5	AUTOMATICO ZM 536	ZM	UN	6,00	153,42	920,52
2	6	BATERIA 135 AMPERES	REAL	UN	25,00	613,47	15.336,75
2	7	BOBINA CAMPO 12 VOLTS JF	SÃO PAULO	UN	10,00	84,79	847,90
2	8	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.JD	SÃO PAULO	UN	15,00	154,61	2.319,15
2	9	CABO DE BATERIA 50 MM	CIAFUN DO	M	30,00	44,89	1.346,70
2	10	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS.1	MARILIA	UN	15,00	78,80	1.182,00
2	11	CHAVE GERAL /24 VOLTS.	FACOBRAS	UN	15,00	99,17	1.487,55
2	12	CHAVE SETA /LIMPADOR CAMINHÃO	MARILIA	UN	15,00	194,51	2.917,65
2	13	CHAVE SETA LIMPADOR ÔNIBUS	MARILIA	UN	10,00	191,83	1.918,30



## Município de Capanema - PR

257

2	14	CHICOTE INJEÇÃO	RAINHA DAS SETE	UN	30,00	27,23	816,90
2	15	CILINDRO IGNIÇÃO VEICULOS LEVES	FACOBRAAS	UN	15,00	114,12	1.711,80
2	16	COLMEIA RADIADOR CAMINHÃO.	VISCONDE	UN	10,00	2.394,03	23.940,30
2	17	COLMEIA RADIADOR MÁQUINAS PESADAS.	VISCONDE	UN	7,00	3.291,79	23.042,53
2	18	COMUTADOR CAMINHÃO VW	FACOBRAAS	UN	10,00	79,80	798,00
2	19	CONEXÃO 12 MM	HDS	UN	100,00	7,98	798,00
2	20	CONEXÃO 6 MM	HDS	UN	100,00	6,48	648,00
2	21	CONJUNTO RETIFICADOR	PRESTOLITE	UN	14,00	104,81	1.467,34
2	22	CORREIA DE ALTERNADOR 13 AV1375	CONTITECH	UN	25,00	32,24	806,00
2	23	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	DANIEL A. ELETRICA	KM	2.000,00	2,09	4.180,00
2	24	ESTATOR 12 VOLTS	SÃO PAULO	UN	12,00	139,65	1.675,80
2	25	ESTATOR 12 VOLTS.MOTOR BOSCH	SÃO PAULO	UN	15,00	129,68	1.945,20
2	26	ESTATOR 24 VOLTS.	SÃO PAULO	UN	15,00	159,60	2.394,00
2	27	FAROL SELEAD BENN	VTO	UN	60,00	47,88	2.872,80
2	28	FUSIVEL 15 AH	HIKARI	UN	400,00	0,50	200,00
2	29	GARFO MOTOR PARTIDA	UNIFAP	UN	20,00	16,29	325,80
2	30	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	ZM	UN	15,00	147,63	2.214,45
2	31	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	DS	UN	18,00	70,35	1.266,30
2	32	INDUSIDO 24 VOLTS.	SÃO PAULO	UN	30,00	294,27	8.828,10
2	33	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	KOSTAL	UN	14,00	76,00	1.064,00
2	34	JOGO BUZINA 12 VOLTS.	VETOR	UN	15,00	70,82	1.062,30
2	35	JOGO ESCOVA 24 VOLTS.	UNIFAP	UN	60,00	48,48	2.908,80
2	36	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	OSRAM	UN	160,00	4,99	798,40
2	37	LÂMPADA 69 24VOLTS	OSRAM	UN	140,00	3,99	558,60
2	38	LÂMPADA H 7 24VOLTS.	OSRAM	UN	20,00	39,90	798,00
2	39	LÂMPADA H4 24 VOLTS.	OSRAM	UN	60,00	44,89	2.693,40
2	40	LANTERNA CAMINHÃO	GF	UN	160,00	53,33	8.532,80
2	41	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MM	HDS	M	40,00	31,92	1.276,80
2	42	MANGUEIRA INTERCOOLER 100 MM	VISCONDI	M	10,00	79,30	793,00





## Município de Capanema - PR

11/258

2	43	MANGUEIRA NYLON 6 MM	HDS	M	200,00	2,49	498,00
2	44	MANGUEIRA NYLON 8 MM	HDS	M	200,00	2,99	598,00
2	45	MANGUEIRA RADIADOR CAMINHÕES	VISCON DI	M	30,00	65,34	1.960,20
2	46	MOTOR AR CONDICIONADO VEICULOS LEVES	DENSO	UN	10,00	1.895,27	18.952,70
2	47	MOTOR INJETADOR PARABRISA 24V	VETOR	UN	20,00	30,59	611,80
2	48	MOTOR PARTIDA CAMINHÕES	ZM	UN	10,00	2.094,77	20.947,70
2	49	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 174.	BOSCH	UN	20,00	78,22	1.564,40
2	50	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	BOSCH	UN	30,00	19,95	598,50
2	51	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 27'	BOSCH	UN	40,00	37,71	1.508,40
2	52	POLIA CORREIA 6 PK DE ALTERNADOR	ZM	UN	13,00	75,04	975,52
2	53	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VEICULOS PESADOS JD	UNIFAP	UN	30,00	54,86	1.645,80
2	54	RADIADOR CAMINHÃO VW	VALEO	UN	16,00	1.725,69	27.611,04
2	55	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS.	GAUSS	UN	30,00	106,97	3.209,10
2	56	RELÓGIO TEMPERATURA CAMINHÕES	TUROTE ST	UN	8,00	164,59	1.316,72
2	57	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	GUILHE RME BUSCH	UN	40,00	44,39	1.775,60
2	58	ROLAMENTO 6205	NSK	UN	50,00	45,36	2.268,00
2	59	ROLAMENTO 6303.	NSK	UN	50,00	29,41	1.470,50
2	60	ROLAMENTO 6403.	NSK	UN	40,00	43,89	1.755,60
2	61	ROLAMENTO B-17.	NSK	UN	30,00	51,68	1.550,40
2	62	ROTOR 12 VOLTS MQ PESADAS	SÃO PAULO	UN	18,00	149,63	2.693,34
2	63	ROTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	SÃO PAULO	UN	15,00	55,50	832,50
2	64	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	3RHO	UN	10,00	79,80	798,00
2	65	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	3RHO	UN	25,00	74,25	1.856,25
2	66	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM, CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR	DANIEL A. ELETRI CA	H	250,00	89,78	22.445,00



## Município de Capanema - PR

11/0259

		NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.					
2	67	SOLDA ALUMINIO	DANIEL A. ELETRICA	H	100,00	49,88	4.988,00
2	68	SOLDA METAL	DANIEL A. ELETRICA	H	100,00	34,91	3.491,00
2	69	VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	PARKER	UN	14,00	199,50	2.793,00
2	70	VÁVULA SOLENÓIDE TRANSF CAIXA CAMBIO 24 VOLTS.	PARKER	UN	10,00	359,10	3.591,00

**Valor Total do Contrato: R\$443.998,26(Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**





260

## Município de Capanema - PR

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 2(dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais ou serviços a serem executados;**
- c) **Prazo para entrega dos materiais ou serviço;**
- d) **Quantidade e medidas do material ou serviço quando for o caso;**
- e) **Justificativa da quantidade requisitada, da necessidade da aquisição;**
- f) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.6. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

4.7. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

24.8. **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

24.9. **As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**



## Município de Capanema - PR

00261

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	340	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	350	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1230	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



262

## Município de Capanema - PR

2018	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1340	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1390	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2460	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2550	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2820	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3210	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3280	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

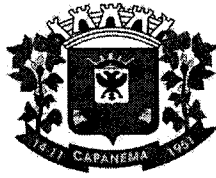
**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a





## Município de Capanema - PR

11/263

correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

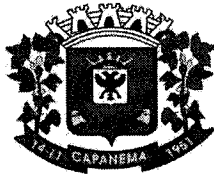
**8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**8.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:







## Município de Capanema - PR

01/0264

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**



265

## Município de Capanema - PR

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

3.4.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

3.4.2. Apresentar documentação falsa;

3.4.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

3.4.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

3.4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

3.4.6. Cometer fraude fiscal;

3.4.7. Fizer declaração falsa;

3.4.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

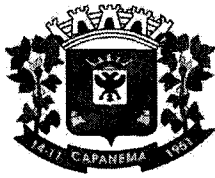
**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b)** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:





## Município de Capanema - PR

00266

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material e/ou na prestação dos serviços solicitados, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) **Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;**

b) **Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;**

c) **Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.**

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.



## Município de Capanema - PR

11/2017 267

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 152/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



## Município de Capanema - PR

268

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 152/2017**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) DANIEL CORREIA RODRIGUES**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 24 de janeiro de 2018

AMÉRIGO BELLE  
Prefeito Municipal

DANIEL CORREIA RODRIGUES  
Representante Legal  
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME  
Detentora da Ata